

WILL PARANHOS | ORGANIZADORE



# GÊNEROS E DIVERSIDADES EM FOGO

DIÁLOGOS NECESSÁRIOS



**GÊNEROS E  
DIVERSIDADES EM FOCO**  
Diálogos necessários





### AVALIAÇÃO, PARECER E REVISÃO POR PARES

Os textos que compõem esta obra foram avaliados por pares e indicados para publicação.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
Bibliotecária responsável: Aline G. S. Benevides CRB-1/3889

1.ed.	Gêneros e diversidades em foco: diálogos necessários [livro eletrônico] / (Org.) Will Paranhos – 1.ed. – Curitiba-PR, Editora Bagai, 2024. 136p.
	E-Book. Bibliografia. Acesso em <a href="http://www.editorabagai.com.br">www.editorabagai.com.br</a>
	ISBN: 978-65-5368-351-8
	1.Educação. 2. Gêneros. 3. Diversidades. I. Paranhos, Will.
07-2024/32	CDD 370.7 CDU 37.01

Índice para catálogo sistemático:  
1. Ensino: Práticas docentes 370.7

 <https://doi.org/10.37008/978-65-5368-351-8.26.02.24>

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem autorização prévia da **Editores BAGAI** por qualquer processo, meio ou forma, especialmente por sistemas gráficos (impressão), fonográficos, microfilmáticos, fotográficos, videográficos, reprográficos, entre outros. A violação dos direitos autorais é passível de punição como crime (art. 184 e parágrafos do Código Penal) com pena de multa e prisão, busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610 de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

Este livro foi composto pela Editora Bagai.

 [www.editorabagai.com.br](http://www.editorabagai.com.br)

 [/editorabagai](https://www.instagram.com/editorabagai)

 [/editorabagai](https://www.facebook.com/editorabagai)

 [contato@editorabagai.com.br](mailto:contato@editorabagai.com.br)

**Will Paranhos**  
Organizadore

**GÊNEROS E  
DIVERSIDADES EM FOCO**  
Diálogos necessários



O conteúdo de cada capítulo é de inteira e exclusiva responsabilidade do(s) seu(s) respectivo(s) autor(es). As normas ortográficas, questões gramaticais, sistema de citações e referencial bibliográfico são prerrogativas de cada autor(es).

---

<i>Editor-Chefe</i>	Cleber Bianchessi
<i>Revisão</i>	Os autores
<i>Diagramação</i>	Brenner Silva
<i>Capa</i>	Alexandre Lemos
<i>Conselho Editorial</i>	Dr. Adilson Tadeu Basquerote – UNIDAVI Dr. Anderson Luiz Tedesco – UNOESC Dra. Andréa Cristina Marques de Araújo - CESUPA Dra. Andréia de Bem Machado – UFSC Dra. Andressa Graziele Brandt – IFC - UFSC Dr. Antonio Xavier Tomo - UPM - MOÇAMBIQUE Dra. Camila Cunico – UFPPB Dr. Carlos Alberto Ferreira – UTAD - PORTUGAL Dr. Carlos Luís Pereira – UFES Dr. Claudino Borges – UNIPHAGET – CABO VERDE Dr. Cledione Jacinto de Freitas – UFMS Dra. Clélia Peretti - PUCPR Dra. Daniela Mendes V da Silva – SEEDUCRJ Dr. Deivid Alex dos Santos – UEL Dra. Denise Rocha – UFU Dra. Elisa Maria Pinheiro de Souza – UEPA Dra. Elisângela Rosemeri Martins – UESC Dra. Elnora Maria Gondim Machado Lima - UFPI Dr. Ernane Rosa Martins – IFG Dra. Flavia Gaze Bonfim – UFF Dr. Francisco Javier Cortazar Rodríguez - Universidad Guadalajara – MÉXICO Dra. Geuciane Felipe Guerim Fernandes – UENP Dr. Hélder Rodrigues Maiunga - ISCED-HUILA - ANGOLA Dr. Helio Rosa Camilo – UFAC Dra. Helisamara Mota Guedes – UFVJM Dr. Humberto Costa – UFPR Dra. Isabel Maria Esteves da Silva Ferreira – IPPortalegre - PORTUGAL Dr. João Hilton Sayeg de Siqueira – PUC-SP Dr. João Paulo Roberti Junior – UFRR Dr. Joao Roberto de Souza Silva - UPM Dr. Jorge Carvalho Brandão – UFC Dr. Jorge Henrique Gualandi – IFES Dr. Jose Manuel Salum Tome, PhD – UCT - Chile Dr. Juan Eligio López García – UCF-CUBA Dr. Juan Martín Ceballos Almeraya - CUIM-MÉXICO Dr. Juliano Milton Kruger - IFAM Dra. Karina de Araújo Dias – SME/PMF Dra. Larissa Warnavin – UNINTER Dr. Lucas Lenin Resende de Assis - UFPA Dra. Luciano Luz Gonzaga – SEEDUCRJ Dra. Luísa Maria Serrano de Carvalho - Instituto Politécnico de Portalegre/CIEP-UE - POR Dr. Luiz M B Rocha Menezes – IFTM Dr. Magno Alexon Bezerra Seabra - UFPPB Dr. Marciel Lohmann – UEL Dr. Márcio de Oliveira – UFAM Dr. Marcos A. da Silveira – UFPR Dra. Maria Caridad Bestard González - UCF-CUBA Dra. Maria Lucia Costa de Moura – UNIP Dra. Marta Alexandra Gonçalves Nogueira - IPLEIRIA - PORTUGAL Dra. Najja Regina Sousa Magalhães – FOPPE-UFSC/UFPeL Dra. Patricia de Oliveira - IF BAIANO Dr. Paulo Roberto Barbosa – FATEC-SP Dr. Porfírio Pinto – CIDH - PORTUGAL Dr. Rogério Makino – UNEMAT Dr. Reiner Hildebrandt-Stramann - Technische Universität Braunschweig - ALEMANHA Dr. Reginaldo Peixoto – UEMS Dr. Ricardo Cauica Ferreira - UNITEL - ANGOLA Dr. Ronaldo Ferreira Maganhotto – UNICENTRO Dra. Rozane Zaionz - SME/SEED Dr. Stelio João Rodrigues - UNIVERSIDAD DE LA HABANA - CUBA Dra. Sueli da Silva Aquino - FIPAR Dr. Tiago Tendai Chingore - UNILICUNGO – MOÇAMBIQUE Dr. Thiago Perez Bernardes de Moraes – UNIANDRADE/UK-ARGENTINA Dr. Tomás Raúl Gómez Hernández – UCLV e CUM – CUBA Dra. Vanessa Freitag de Araújo - UEM Dr. Willian Douglas Guilherme – UFT Dr. Yoissell López Bestard- SEDUCRS

## GÊNEROS E DIVERSIDADES EM FOCO: DIÁLOGOS NECESSÁRIOS

A obra *GÊNEROS E DIVERSIDADES EM FOCO: diálogos necessários* foi pensada para tornar-se um instrumento não só teórico, mas também de transposição. E o que transpor? As margens, os limites, as zonas de inteligibilidade que encontram-se cristalizadas no tecido social e que nos impedem de perceber o que está além, ou melhor, o que foi deixado de fora. Gênero, por si só, é uma categoria que, quando colocada em pauta, traz consigo uma série de debates complexos que merecem ser tensionados, deslocados, fraturados, a fim de que consigamos compreender a multiplicidade de corpos e vidas que nela se encontram.

Os oito textos que seguem procuram, cada um à sua maneira, borrar as estruturas de limitação que tentam organizar a sociedade. Tentam, mas não conseguem, pois as potencialidades individuais, atreladas às especificidades que carregam, furam as bolhas coercitivas criadas pelos padrões de gênero. Não é mero acaso colocarmos, no título do livro, o termo gênero no plural - gêneros - e, junto dele, cuidadosamente pensarmos nas diversidades que também se apresentam.

*Para além da dicotomia de gênero: abordagens contemporâneas da violência por parceiro íntimo*, de Carollina Souza Guilhermino, Thiago Geraldo de Azevedo e Marco Antônio Silva Alvarenga, propõe um debate de extrema importância, questionando a violência por parceiro íntimo para além da convenção cisheteronormativa onde o homem é colocado como violador e a mulher como vítima, deixando escapar uma série de outras configurações relacionais onde também percebe-se a constituição da violência.

Maria Eduarda Carlos Cruz e Thiago Augusto Galeão de Azevedo, em *O corpo da mulher como alvo de violações: um estudo sobre a violência obstétrica*, trazem luz sobre um outro formato de violência que, não raro, passa despercebido: a obstétrica. As pessoas autoras analisam o atual contexto brasileiro, onde inexistem legislações específicas nos casos

de violência obstétrica, e apontam brechas jurídicas que possibilitam a criminalização dos mesmos.

O campo dos jogos virtuais é palco de discussão em *Violência de gênero contra mulheres no ambiente dos jogos virtuais: implicações sociojurídicas*, onde Matheus Trevisoli Agostini, Patrícia de Paula Queiroz Bonato, Carla Aparecida Arena Ventura e Sílvia Maria Martins Bernardo dialogam a respeito deste espaço que, não raro, “passa batido”, mas que concentra um contingente considerável de casos de violência de gênero.

Letícia de Oliveira Santos nos leva para a amazônia em *Entre saltos e botas: desafios da mulher trabalhadora da Zona Franca de Manaus*. A autora, em estudo realizado dentro de uma grande montadora, analisa de que maneira o gênero pode constituir-se em parâmetro para a desigualdade no mundo do trabalho, além de caminho para casos de assédio sexual.

O jornalismo entra em cena no artigo *De meninas a mulheres: análise do discurso jornalístico sobre o corpo feminino nas Olimpíadas de Tóquio 2020*. Nele, Maryana Schmidt Pinto, Vinicius Batista de Oliveira e Ediene do Amaral Ferreira, ancorando-se nos estudos foucaultianos, buscam analisar de que maneira os discursos jornalísticos reforçam, ou até mesmo criam, este-reótipos e crenças relacionados ao corpo de pessoas do gênero feminino.

O trabalho é, ao lado da educação, o cerne do texto de Sandra Aiache Menta e Raphael Cardoso Morgado. No artigo *Perfil de pessoas trans quanto às ocupações educacionais e laborais*, as pessoas autoras apresentam uma pesquisa desenvolvida dentro de um ambulatório transexualizador de uma universidade federal e analisam as experiências de pessoas trans em relação às atividades educacionais e laborais.

*Rios que correm para o mar: a importância do diálogo interseccional entre raça e gênero na extensão curricular no ensino superior*, de Francisca Janiele Felipe Feitosa, Francisco Francinete Leite Junior e João Vitor Alves do Nascimento, versa sobre a importância de discussões interseccionais, especificamente acerca de gênero e raça, dentro da extensão curricular no ensino superior brasileiro.

Por fim, dois textos convergem ao trazer-nos a urgência de se debater os binarismos cristalizados na sociedade e apresentarem alguns aspectos históricos que contribuíram para a dicotomia de gênero: *Discutindo a construção da identidade de gênero: além do binário*, de Kelvi da Silva Oliveira, e *Apontamentos sobre a história da diversidade sexual e suas interfaces*, de Edmilson Alves dos Santos.

Sabemos da importância, cada vez mais urgente, de se valorizar a atividade científica e, por tal razão, é que também destacamos o valoroso da Editora Bagai que, por meio de seu renome no campo editorial, é capaz de oferecer um espaço para que possamos expor e divulgar nossos trabalhos, conquistando o merecido reconhecimento e compartilhando conhecimentos.

Boa leitura!

**Will Paranhos**

# SUMÁRIO

<b>PARA ALÉM DA DICOTOMIA DE GÊNERO: ABORDAGENS CONTEMPORÂNEAS DA VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO .....</b>	<b>9</b>
Carollina Souza Guilhermino   Tiago Geraldo de Azevedo   Marco Antônio Silva Alvarenga	
<b>O CORPO DA MULHER COMO ALVO DE VIOLAÇÕES: UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA .....</b>	<b>19</b>
Maria Eduarda Carlos Cruz   Thiago Augusto Galeão de Azevedo	
<b>VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA MULHERES NO AMBIENTE DOS JOGOS VIRTUAIS: IMPLICAÇÕES SOCIOJURÍDICAS .....</b>	<b>35</b>
Matheus Trevisoli Agostini   Patrícia de Paula Queiroz Bonato   Carla Aparecida Arena Ventura   Sílvia Maria Martins Bernardo	
<b>ENTRE SALTOS E BOTAS: DESAFIOS DA MULHER TRABALHADORA DA ZONA FRANCA DE MANAUS .....</b>	<b>53</b>
Letícia de Oliveira Santos	
<b>DE MENINAS A MULHERES: ANÁLISE DO DISCURSO JORNALÍSTICO SOBRE O CORPO FEMININO NAS OLIMPIADAS DE TÓQUIO 2020 .....</b>	<b>65</b>
Maryana Schmidt Pinto   Vinicius Batista de Oliveira   Ediene do Amaral Ferreira	
<b>PERFIL DE PESSOAS TRANS QUANTO ÀS OCUPAÇÕES EDUCACIONAIS E LABORAIS .....</b>	<b>79</b>
Sandra Aiache Menta   Raphael Cardoso Morgado	
<b>RIOS QUE CORREM PARA O MAR: A IMPORTÂNCIA DO DIÁLOGO INTERSECCIONAL ENTRE RAÇA E GÊNERO NA EXTENSÃO CURRICULAR NO ENSINO SUPERIOR .....</b>	<b>93</b>
Francisca Janiele Felipe Feitosa   Francisco Francinete Leite Junior   João Vitor Alves do Nascimento	
<b>DISCUTINDO A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DE GÊNERO: ALÉM DO BINÁRIO .....</b>	<b>113</b>
Kelvi da Silva Oliveira	
<b>APONTAMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DAS DIVERSIDADES SEXUAIS E SUAS INTERFACES .....</b>	<b>125</b>
Edmilson Alves dos Santos   Dejeane de Olivera Silva   Carle Porcino	
<b>SOBRE E ORGANIZADORE .....</b>	<b>135</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO .....</b>	<b>136</b>

# PARA ALÉM DA DICOTOMIA DE GÊNERO: ABORDAGENS CONTEMPORÂNEAS DA VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO

Carollina Souza Guilhermino<sup>1</sup>

Tiago Geraldo de Azevedo<sup>2</sup>

Marco Antônio Silva Alvarenga<sup>3</sup>

## A ABORDAGEM TRADICIONAL DA VPI COM FOCO EM DE GÊNERO

Os estudos iniciais sobre VPI centraram-se na violência unidirecional dos homens contra as mulheres, considerando a violência feminina como autodefesa e os homens como os únicos perpetradores (Dobash; Dobash, 1979). Na década de 1970, com o aumento da conscientização social e os movimentos de empoderamento feminino, houve uma expansão significativa na pesquisa sobre a violência contra as mulheres. Esses estudos e os modelos resultantes destacaram a VPI como uma questão de gênero (Dobash; Dobash, 1979). De acordo com esta perspectiva teórica, a desigualdade de gênero e o privilégio masculino conduziram a um controle social historicamente construído pelos homens, que empregam a violência como uma ferramenta de dominação sobre mulheres (Instituto Europeu para a Igualdade de Gênero, 2018).

Em 1981 surgiu, nos Estados Unidos, o Modelo Duluth, um programa de intervenção para proteger as mulheres baseado na ideia de que as causas da violência seriam o poder e o controle masculino nas relações. A base empírica do modelo foi construída com uma amostra composta exclusivamente por nove indivíduos, todos eles homens perpetradores e mulheres vítimas de VPI. Questões como o tamanho

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Psicologia (UFMG). CV: <http://lattes.cnpq.br/4120020235264726>

<sup>2</sup> Mestre em Psicologia (UFSJ). CV: <http://lattes.cnpq.br/7179913331846255>

<sup>3</sup> Doutor em Psicologia (UFMG). Professor (UFSJ). Coordenador (CODE.Lapex).  
CV: <http://lattes.cnpq.br/9854687778897146>

reduzido e a falta de representatividade da amostra comprometeram a generalização dos resultados, aspectos que não foram reconhecidos pelos autores (Dutton; Corvo, 2006).

Apesar das limitações e das críticas (Pence, 1999; Yakeley, 2022), o Modelo Duluth tornou-se dominante como explicação da VPI desde os anos 80, exercendo influência sobre pesquisa, políticas e práticas. Este modelo e seus derivados continuam a ser a abordagem terapêutica mais prevalente em muitos países no Ocidente (Bates; Taylor, 2019). No entanto, ela tem sido questionada teoricamente e na prática por não considerar outros fatores relevantes, como as ligações entre VPI e maus tratos na infância (Li *et al.*, 2020), traços de personalidade (Mills-Koonce *et al.*, 2023), transtornos de personalidade (Colison; Lynam, 2021), déficits na função cognitiva executiva (Humenik *et al.*, 2020), desregulação emocional (Neilson *et al.*, 2022), agressão geral (Bates *et al.*, 2014), psicopatologia e uso de álcool (Clements *et al.*, 2018), dinâmicas relacionais (Langhinrichsen-Rohling *et al.*, 2012), além de outros fatores individuais e questões culturais além do gênero. Desta forma, houve uma mudança de perspectiva nos estudos conduzidos nas últimas duas décadas, com um crescimento de pesquisas na violência perpetrada por mulheres, na dinâmica das relações violentas entre casais e na falta de eficácia dos modelos de intervenção (Bates; Taylor, 2019).

Os modelos que enfatizam o gênero como o fator principal na VPI não foram mais bem-sucedidos do que os baseados em teorias alternativas (National Research Council/Institute of Medicine, 1998; Saunders; Hamill, 2003) e não conseguiram explicar muitos resultados de pesquisa (Bates *et al.*, 2014). Discute-se que esta pode ser uma explicação excessivamente simplista para um problema social complexo que pode restringir a compreensão do fenômeno. A VPI é um fenômeno que envolve múltiplas causas, em diferentes níveis de gravidade e, na maior parte das vezes, apresenta uma natureza mútua. Além disso, a eficácia das intervenções baseadas no Modelo Duluth também foi questionada. Uma meta-análise de 22 estudos concluiu que as intervenções aplicadas não

foram suficientes para a redução da reincidência (Babcock *et al.*, 2004). Posteriormente, um dos autores do modelo Duluth reconheceu que

[a]o determinarmos que a necessidade ou o desejo de poder era a força motivadora por trás do comportamento agressivo, criamos um quadro conceitual que, na verdade, não se alinhava com a experiência vivida por muitos dos homens e mulheres com quem estávamos trabalhando... Falando por mim mesmo, percebi que muitos dos homens que entrevistei não pareciam articular um desejo de poder sobre sua parceira. Embora eu aproveitasse todas as oportunidades para apontar aos homens nos grupos que eles eram motivados por tal desejo e estavam apenas em negação, o fato de poucos homens realmente expressarem tal desejo passou despercebido por mim e por muitos dos meus colegas. Eventualmente, percebemos que estávamos encontrando o que já tínhamos pré-determinado encontrar (Pence, 1999, pp. 29-30).

Ao longo dos anos, profissionais da polícia e especialistas têm se deparado com uma dinâmica menos óbvia da VPI, uma vez que ela envolve uma diversidade de agressores, incluindo uma proporção significativa de mulheres e agressores homossexuais de ambos os sexos. Além disso, a literatura sugere que um estilo interpessoal mais genericamente agressivo pode ser considerado na explicação do fenômeno. Este é o caso para pesquisas que apresentam sobreposição entre VPI, agressão ao mesmo sexo e comportamento de controle. Além disso, há fatores de risco semelhantes entre *bullying* e perpetração da VPI (Langhinrichsen-Rohling, 2010).

A diversidade de variáveis relacionadas à VPI não é adequadamente abordada na maioria dos modelos de tratamento atuais, que muitas vezes se baseiam em programas não adaptados para diferentes casos. Para corrigir estas deficiências, é crucial considerar abordagens mais atuais que transcendam a ênfase no gênero e no paradigma patriarcal, reconhecendo a complexidade e multifatorialidade da VPI e proporcionando uma compreensão sistêmica do fenômeno (Bates;

Taylor, 2019). Alguns autores argumentam que o reconhecimento de que muitos perpetradores também podem ser vítimas e a compreensão do contexto em que a violência ocorre são a única forma de desenvolver intervenções eficazes (Bates, 2016).

## **UMA ABORDAGEM INCLUSIVA PARA COMPREENSÃO, AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DA VIOLÊNCIA POR PARCEIRO ÍNTIMO**

A análise da influência do gênero no contexto da VPI é um tema complexo que tem sido extensivamente investigado em termos de prevalência, frequência e gravidade da violência. No entanto, ainda não existe consenso entre os pesquisadores quanto à variação da prevalência de VPI de acordo com o gênero. Os estudos indicaram que os homens também podem ser vítimas de VPI e revelaram a existência de um elevado nível de violência bidirecional, em que ambos desempenham papéis de agressores e vítimas no relacionamento (Archer, 2000; Carmo *et al.*, 2011; Dixon; Graham-Kevan, 2011; Dutton, 2012).

Considerando a condição das mulheres ao longo da história, o modelo proposto aqui pode parecer estranho. Contudo, a dinâmica de poder relacionada ao gênero pode ser alterada por fatores socioculturais, como indicado por Archer (2000):

Em nações ocidentais, haverá um impacto maior da norma de desaprovação da agressão física dos homens contra as mulheres e um impacto menor dos valores patriarcais. O padrão de agressão física observado será mais influenciado por variáveis individuais e de relacionamento e menos pelo poder patriarcal (...) Essa perspectiva prevê uma maior agressão física por parte dos homens do que das mulheres onde houver a influência irrestrita de valores patriarcais. (...) Haverá várias circunstâncias em que esse padrão será anulado, resultando no aumento da agressão feminina. Uma delas é onde existem valores liberais seculares modernos junto com a emancipação

econômica e familiar das mulheres (...). Esses valores terão maior impacto em um relacionamento que pode ser encerrado pela mulher com pouco custo e onde a taxa de agressão masculina é baixa. Esses podem representar casos específicos de um conjunto mais geral de circunstâncias envolvendo uma mudança relativa no equilíbrio de poder entre homens e mulheres (Archer, 2000, p. 668).

O *Partner Abuse State of Knowledge* (PASK) realizou uma revisão exaustiva da literatura, cujo resultado levantou 48 estudos compostos por 2.991 pessoas, evidenciando a prevalência da VPI bidirecional (59,6%) (Langhinrichsen-Rohling *et al.*, 2012). Outro estudo estimou que a VPI é bidirecional entre 45% e 72% dos casos (Plouffe *et al.*, 2020). Uma revisão sistemática conduzida por Machado *et al.* (2023) evidenciou que a taxa de violência bidirecional relatada por homens e mulheres foi semelhante, e foi mais elevada em casais de orientação homoafetiva do que em casais heterossexuais.

A prevalência considerável da VPI bidirecional estimula importantes questões sobre o tema. Em primeiro lugar, questiona-se a ênfase na abordagem de gênero à VPI perpetrada por homens, sugerindo que a teoria mais popular sobre o tema tem limites significativos. Em segundo lugar, sugere-se a possibilidade de encontrar causas em áreas diádicas (Hines *et al.*, 2020), como a gestão de conflitos (Langhinrichsen-Rohling *et al.*, 2012) ou em estilos de apego desadaptativos (Noonan; Pilkington, 2020). Em terceiro lugar, as pesquisas sugerem que a VPI bidirecional envolve violência mais severa e tende a gerar consequências piores (Hines *et al.*, 2020; Sullivan *et al.*, 2013). Assim, reconhecê-la como um padrão comum tem implicações importantes para a avaliação de risco (Bates, 2014).

É importante ressaltar que a bidirecionalidade não indica ausência de diferenças entre homens e mulheres em relação à gravidade, frequência e consequências da violência perpetrada (Thureau *et al.*, 2015; Plouffe *et al.*, 2020). Ao levar em consideração a gravidade, os motivos e as consequências da VPI, os estudos mostram assimetrias de gênero. A literatura indica que as mulheres têm menor propensão a utilizar

intimidação física contra seus parceiros, mas têm igual capacidade em exercer controle utilizando intimidação emocional e formas de manipulação, como econômica e legal (Bates; Taylor, 2019). Já os homens geralmente iniciam e perpetram VPI mais grave, principalmente de natureza sexual e física (Thureau *et al.*, 2015; Plouffe *et al.*, 2020). No entanto, há um número significativo de casos em que os homens experimentaram vitimização (Chan, 2011).

O uso de estatísticas criminais pode incluir um viés que desconsidera e subvaloriza as denúncias e o estigma associado à vitimização masculina (Chan, 2011; Park *et al.*, 2020). Há uma tendência dos homens a sub-relatarem sua vitimização de VPI (Park *et al.*, 2020; Simon; Wallace, 2017) e a disposição para relatar diminui à medida que a gravidade da violência aumenta (Dobash; Dobash, 2004). Pressões sociais, sentimentos de vergonha e culpa têm sido destacados como fatores centrais que levam à subnotificação da vitimização desse grupo (Chan, 2011).

Crenças equivocadas sobre o tema e concepções arraigadas no senso comum podem restringir a compreensão de profissionais de saúde e autoridades públicas acerca da VPI. Isso pode resultar em avaliação e intervenções inadequadas, comprometendo a segurança das vítimas e a eficácia do tratamento (Hamel, 2013). O desenvolvimento de comportamentos violentos é um processo complexo e multifacetado. As intervenções dirigidas para sua redução precisam fundamentar-se no reconhecimento desta realidade e na adaptação a casos individuais. Por exemplo, a metanálise de Karakurt e colaboradores (2019) mostrou que programas de intervenção para homens perpetradores de VPI baseados em papéis de gênero produziram resultados mistos. Além disso, concluíram que as estratégias de tratamento que abordam altas comorbidades, como problemas de trauma e abuso de substâncias, podem funcionar mais eficazmente na prevenção da violência. O reconhecimento de que muitas vezes a VPI é bidirecional e perpetrada por ambos os sexos serve como base para trabalhar com todos os envolvidos, de todos os gêneros e sexualidades, garantindo maior inclusão e eficácia das intervenções.

TABELA 1 - Diferença de Abordagens para o Tratamento da Violência por Parceiro Íntimo (VPI)

ABORDAGEM TRADICIONAL	ABORDAGEM INCLUSIVA DE GÊNERO
Objetivo Principal: Proteger mulheres da violência dos homens. Foco: Violência perpetrada por homens.	Objetivo Principal: Proteger <i>todas</i> as vítimas de violência por parceiro íntimo e responsabilizar <i>todos</i> os agressores. Foco: Violência por parceiro de qualquer sexo e gênero.
Baseado em: (1) Teorias sociológicas baseada em gênero (2) Estudos criminais (3) Dados clínicos de abrigos para mulheres vítimas de violência e programas de violência doméstica para homens.	Baseado em: (1) Teorias de sistemas familiares, conflito e aprendizagem social, e pesquisas empíricas sobre agressão (2) Pesquisas internacionais e nacionais e revisões meta-analíticas (3) Dados clínicos provenientes de diversas fontes
<b>Consequências da Política e Tratamento tradicionais:</b>	<b>Consequências da Política e Tratamento inclusivos:</b>
Informações públicas/orientação direcionadas somente às vítimas mulheres	Informações públicas/orientação seriam direcionadas a todas as vítimas e a terceiros que podem presenciar esse tipo de violência
O viés heterocêntrico desconsidera as diversidades de orientação sexual (ex:homoafetivo) e de gênero (ex: população trans)	Reconhecimento da diversidade de orientação sexual e de gênero e suas consequências
Intervenções com uma única pessoa do relacionamento e focadas nos papéis de gênero	Intervenções que consideram uma abordagem mais sistêmica e levem em consideração as particularidades individuais

Fonte: Hamel (2013), com adaptação e modificação dos autores.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de sua popularidade, um crescente corpo de evidências indica que a abordagem que considera o gênero como fator central na compreensão da VPI gera muitos equívocos. Consequentemente, há limitações significativas na efetividade das intervenções baseadas nestes modelos. Embora seja importante abordar a perpetração masculina de VPI em relações heterossexuais, nem sempre o agressor é homem e a vítima é mulher. A polarização gera conflitos e controvérsia, nos afastando do objetivo principal que é a redução da VPI, em todos os casos.

A nova abordagem que questiona a pesquisa e as práticas tradicionais sobre VPI não desconsidera a importância das questões de gênero, mas expande a perspectiva ao considerar também outros fatores, garantindo que todos os afetados pela VPI possam receber a atenção neces-

sária. Além disso, propicia a mudança para uma perspectiva sistêmica, que considera as dinâmicas relacionais, e não só os agentes individuais (Bates; Taylor, 2019). Este texto fornece bases empíricas que podem contribuir para a fundamentação de mudanças importantes na pesquisa, na política, na prestação de serviços e em outras áreas envolvidas com prevenção, avaliação e intervenções para redução da VPI.

## REFERÊNCIAS

ARCHER, J. Sex differences in aggression between heterosexual partners: A meta-analytic review. **Psychological bulletin**, v. 126, n. 5, p. 651–680, 2000.

BABCOCK, J. C.; GREEN, C. E.; ROBIE, C. Does batterers' treatment work? A meta-analytic review of domestic violence treatment. **Clinical psychology review**, v. 23, n. 8, p. 1023–1053, 2004.

BATES, E. A.; GRAHAM-KEVAN, N.; ARCHER, J. Testing predictions from the male control theory of men's partner violence. **Aggressive behavior**, v. 40, n. 1, p. 42–55, 2014.

BATES, E. A. Current controversies within intimate partner violence: Overlooking bidirectional violence. **Journal of family violence**, v. 31, n. 8, p. 937–940, 2016.

BATES, E. A.; TAYLOR, J. C. **Intimate partner violence: New perspectives in research and practice**. Routledge. 2019.

BLACK, M. C. Intimate partner violence and adverse health consequences: Implications for clinicians. **American journal of lifestyle medicine**, v. 5, n. 5, p. 428–439, 2011.

CARMO, R.; GRAMS, A.; MAGALHÃES, T. Men as victims of intimate partner violence. **Journal of forensic and legal medicine**, v. 18, n. 8, p. 355–359, 2011.

CHAN, K. L. Gender differences in self-reports of intimate partner violence: A review. **Aggression and violent behavior**, v. 16, n. 2, p. 167–175, 2011.

CLEMENTS, C. M. et al. Aggression, psychopathology, and intimate partner violence perpetration: Does gender matter? **Journal of aggression, maltreatment & trauma**, v. 27, n. 8, p. 902–921, 2018.

COLLISON, K. L.; LYNAM, D. R. Personality disorders as predictors of intimate partner violence: A meta-analysis. **Clinical psychology review**, v. 88, n. 102047, p. 102047, 2021.

DEVRIES, K. M. et al. Intimate partner violence and incident depressive symptoms and suicide attempts: A systematic review of longitudinal studies. **PLoS medicine**, v. 10, n. 5, p. e1001439, 2013.

DIXON, L.; GRAHAM-KEVAN, N. Understanding the nature and etiology of intimate partner violence and implications for practice and policy. **Clinical psychology review**, v. 31, n. 7, p. 1145–1155, 2011.

DOBASH, R. E.; DOBASH, R. **Violence against wives: A case against the patriarchy**. New York: Free Press, 1979. v. 15.

DOBASH, R. P. Women's violence to men in intimate relationships: Working on a puzzle. **The British journal of criminology**, v. 44, n. 3, p. 324–349, 2004.

DUTTON, D. G. The case against the role of gender in intimate partner violence. **Aggression and violent behavior**, v. 17, n. 1, p. 99–104, 2012.

DUTTON, D. G.; CORVO, K. Transforming a flawed policy: A call to revive psychology and science in domestic violence research and practice. **Aggression and violent behavior**, v. 11, n. 5, p. 457–483, 2006.

EUROPEAN INSTITUTE FOR GENDER EQUALITY. **What is gender-based violence?** Disponível em: <<http://eige.europa.eu/gender-based-violence/what-is-gender-based-violence>>. Acesso em: 20 dez. 2023.

HAMEL, J. **Gender-inclusive treatment of intimate partner abuse: Evidence-based approaches**. Springer Publishing Company, 2013.

HINES, D. A.; STRAUS, M. A.; DOUGLAS, E. M. Using dyadic concordance types to understand frequency of intimate partner violence. **Partner abuse**, v. 11, n. 1, p. 76–97, 2020.

KARAKURT, G. et al. Meta-analysis and systematic review for the treatment of perpetrators of intimate partner violence. **Neuroscience and biobehavioral reviews**, v. 105, p. 220–230, 2019.

LANGHINRICHSEN-ROHLING. Controversies involving gender and intimate partner violence in the United States. **Sex Roles**, v.62, p. 179–193, 2010.

LANGHINRICHSEN-ROHLING, J. et al. Rates of bidirectional versus unidirectional intimate partner violence across samples, sexual orientations, and race/ethnicities: A comprehensive review. **Partner abuse**, v. 3, n. 2, p. 199–230, 2012.

LI, S.; ZHAO, F.; YU, G. A meta-analysis of childhood maltreatment and intimate partner violence perpetration. **Aggression and violent behavior**, v. 50, n. 101362, p. 101362, 2020.

MACHADO, A.; SOUSA, C.; CUNHA, O. Bidirectional violence in intimate relationships: A systematic review. **Trauma, violence & abuse**, 2023.

MILLS-KOONCE, W. R. et al. The Dark Triad and intimate partner violence among pregnant women. **Personality and individual differences**, v. 214, n. 112332, p. 112332, 2023.

NATIONAL RESEARCH COUNCIL/INSTITUTE OF MEDICINE. **Violence in families: Assessing prevention and treatment programs**. Washington, D.C.: National Academies Press, 1998.

NEILSON, E. C. et al. Emotion regulation and intimate partner violence perpetration in undergraduate samples: A review of the literature. **Trauma, violence & abuse**, v. 24, n. 2, p. 576–596, 2023.

NOONAN, C. B.; PILKINGTON, P. D. Intimate partner violence and child attachment: A systematic review and meta-analysis. **Child abuse & neglect**, v. 109, n. 104765, p. 104765, 2020.

PARK, S.; BANG, S.-H.; JEON, J. “this society ignores our victimization”: Understanding the experiences of Korean male victims of intimate partner violence. **Journal of interpersonal violence**, v. 36, n. 23–24, p. 11658–11680, 2021.

PENCE, E. Some thoughts on philosophy. Em: Shepherd, M. & Pence, E. (Eds.), **Coordinating community responses to domestic violence: Lessons from Duluth and beyond**. Thousand Oaks, CA: Sage, p. 25–40, 1999.

PLOUFFE, R. A.; WILSON, C. A.; SAKLOFSKE, D. H. The role of dark personality traits in intimate partner violence: a multi-study investigation. **Current psychology** (New Brunswick, N.J.), v. 41, n. 6, p. 3481–3500, 2022.

RENNER, L. M.; WHITNEY, S. D. Risk factors for unidirectional and bidirectional intimate partner violence among young adults. **Child abuse & neglect**, v. 36, n. 1, p. 40–52, 2012.

SAUNDERS, D. G.; HAMILL, R. M. Synthesis of research on offender interventions. *NCJ*. Disponível em: <https://www.ojp.gov/pdffiles1/nij/grants/201222.pdf> (2003). Acesso em: 20 dez. 2023.

SIMON, C. T. M.; WALLACE, T. W. H. Disclosure of victimization experiences of Chinese male survivors of intimate partner abuse. **Qualitative social work: QSW: research and practice**, v. 17, n. 6, p. 744–761, 2018.

SULLIVAN, T. P. et al. Relationship self-efficacy protects against mental health problems among women in bidirectionally aggressive intimate relationships with men. **Journal of counseling psychology**, v. 60, n. 4, p. 641–647, 2013.

THUREAU, S. et al. Conjugal violence: A comparison of violence against men by women and women by men. **Journal of forensic and legal medicine**, v. 31, p. 42–46, 2015.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Violence against women: Intimate partner and sexual violence against women**. Disponível em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/329889/WHO-RHR-19.16-eng.pdf?ua=1>(2019). Acesso em: 20 dez. 2023.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Violence against women prevalence estimates, 2018. Global, regional and national prevalence estimates for intimate partner violence against women and global and regional prevalence estimates for non-partner sexual violence against women**. WHO: Geneva, 2021

YAKELEY, J. Treatment for perpetrators of intimate partner violence: What is the evidence? **Journal of clinical psychology**, v. 78, n. 1, p. 5–14, 2022.

# O CORPO DA MULHER COMO ALVO DE VIOLAÇÕES: UM ESTUDO SOBRE A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

Maria Eduarda Carlos Cruz<sup>4</sup>  
Thiago Augusto Galeão de Azevedo<sup>5</sup>

## INTRODUÇÃO

A violência obstétrica, engloba atos de assédio moral e físico, abuso, negligência e desrespeito em relação às parturientes. Pode ser qualificada como verdadeira violência institucional e de gênero, praticada contra a mulher durante o ciclo gravídico-puerperal e marcada pela vulneração da integridade psicofísica, da privacidade, do direito à humanização do parto e da autonomia da gestante na relação médico-paciente, podendo levar a complicações evitáveis e ameaçadoras da vida.

No âmbito do Direito Civil, vê-se casos de mulheres que conseguem identificar tais excessos e arbitrariedades sofridas. Com isso, buscam ser amparadas pelo ordenamento jurídico por meio da indenização de dano moral por violência obstétrica, mas o que encontram é a invalidação do termo e errôneo enquadramento em “erro médico”. É palpável a dificuldade para utilização do termo nas decisões judiciais, que nunca enfrentam frontalmente sua definição e dificilmente reconhecem, de maneira expressa, a ocorrência da violência obstétrica.

Sendo assim, busca-se expor o conceito aprofundado e os meios pelo qual ocorre, que pode apresentar-se como forma de violência física - episiotomia, manobra de kristeller, emprego de ocitocina sintética e cesariana eletiva sem indicação clínica -, psicológica, verbal e/ou sexual. Ademais, busca-se, de mesmo modo, realizar uma análise da legislação

---

<sup>4</sup> Bacharelada em Direito (UFAM). CV: <http://lattes.cnpq.br/4144897697143421>

<sup>5</sup> Pós-doutorado em Direito (UnB). Doutorado em Direito (UnB). Professor (UFAM). CV: <http://lattes.cnpq.br/5496674400879290>

Brasileira referente ao tema e às violações aos direitos humanos universais, além de uma discussão acerca de questões relativas ao gênero, sobre violação do corpo da mulher.

Sabe-se que, material e simbolicamente, a violência invadiu todas as áreas da vida e de relações do indivíduo com o mundo das coisas, com o mundo das pessoas, com seu próprio corpo e mente e, por isso, se configura como um fato social estruturante das sociedades atuais (FREIRE COSTA, 1984; CORRADI, 2009). Com isso, observa-se que a violência praticada contra as mulheres pela sua condição de sexo/gênero assume inúmeras formas e denominações, entre elas a violência obstétrica.

Surge, assim, um problema sistemático de violência de gênero que precisa ser debatido para ganhar visibilidade, bem como da necessidade de instigar o debate sobre essa espécie de violência dentro das demandas judiciais. Outrossim, em que medida a prática da violência obstétrica é uma materialização da violação do corpo da mulher em sociedade e como o direito pode ser utilizado como um instrumento de proteção e garantia?

## DESENVOLVIMENTO

As normas que cercam o corpo feminino podem ser vistas como uma estratégia de controle social que irá lesar esse corpo para fomentar ideologias que levam à violência de gênero contra a mulher, uma vez vulnerável e que as ações em torno do seu corpo são imputadas à sociedade.

Ante o exposto, a autora Rita Segato afirma que não basta a existência das leis, também se faz necessário que elas sejam pedagogicamente divulgadas, tendo em vista a existência do pluralismo moral. Prova disto é a dificuldade de as mulheres identificarem as violências sofridas, pois acreditam que apenas a física e sexual configuram violência, quando são englobadas violências psicológicas, morais, arbitrariedade por parte de terceiro dos seus bens e finanças, manipulação, constrangimento público. Ou seja, é necessário um trabalho pedagógico e institucional sobre as diversas nomeações de violências contra a mulher, em especial a estudada.

Quando revisada a literatura, não se encontra uma definição única para a violência obstétrica. D'Oliveira, Diniz e Schraiber (2002) definem a violência contra mulheres nas instituições de saúde e discutem em maior detalhe sobre quatro tipos de violência: negligência (omissão do atendimento), violência psicológica (tratamento hostil, ameaças, gritos e humilhação intencional), violência física (negar o alívio da dor quando há indicação técnica) e violência sexual (assédio sexual e estupro).

Outros autores, como Sanfelice *et al.* (2014) e Wolff e Waldow (2008) definem a violência obstétrica como violência psicológica, caracterizada por ironias, ameaça e coerção, assim como a violência física, por meio da manipulação e exposição desnecessária do corpo da mulher, dificultando e tornando desagradável o momento do parto. Incluem condutas como mentir para a paciente quanto a sua condição de saúde para induzir cesariana eletiva ou de não informar a paciente sobre a sua situação de saúde e procedimentos necessários.

Na recomendação nº 024, de 16 de maio de 2019 do Plenário do Conselho Nacional de Saúde (CNS), na sua Trecentésima Décima Sétima Reunião Ordinária, encontramos um destaque relacionado ao alto índice de cesarianas que ocorre fora de contexto e configuram violência obstétrica. Segundo o mesmo documento, cesarianas desnecessárias expõem a mulher a três vezes mais o risco de morte por parto. Ademais, é exposto na recomendação que diversas mulheres são submetidas ao procedimento irrestrito denominado *Manobra de Kristeller* (36%) e do uso do soro de ocitocina (36,5%) para acelerar o trabalho de parto, em desacordo com as Boas Práticas de Atenção ao Parto e ao Nascimento, determinadas desde 1996 pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Tal recomendação foi direcionada ao Ministério da Saúde, para que interrompesse qualquer processo de exclusão da expressão “violência obstétrica” tendo em vista o seu reconhecimento nacional e internacional mais a sua utilização pela OMS, pelo governo de vários países e pela sociedade brasileira, a fim de que se possa trabalhar com

maior intensidade e firmeza no combate a tais práticas e maus tratos nas maternidades, conforme recomenda a OMS.

Ainda no documento, têm-se exposto a consideração de que somente no estado do Amazonas possui quase 90 (noventa) representações sobre situações de violência obstétrica que compõem o Inquérito Civil no 1.13.000.000721-14, o qual segue em curso no Ministério Público Federal no Amazonas com relatos de óbito fetal, óbitos infantis, morte materna, mutilações, sequelas maternas e infantis graves, sejam elas físicas e/ou psicológicas. É importante mencionar que a Defensoria Pública do Estado do Amazonas, entre 2019 e 2021, recebeu 60 denúncias de casos de violência obstétrica em Manaus e catalogou outras 239 denúncias nas ouvidorias das maternidades. Outrossim, em 2021, 113 mortes maternas foram registradas no Estado do Amazonas, 70 delas na capital de acordo com os dados da Fundação de Vigilância em Saúde (FVS).<sup>6</sup>

Ademais, a partir de análises, observa-se uma associação expressiva entre a violência obstétrica e o grau socioeconômico das mulheres, onde as que possuem maior grau de instrução são expostas a menos intervenções dispensáveis e dolorosas devido ao acesso à mais informações, o que desencoraja os profissionais a realizarem procedimentos impróprios. Dessa forma, para um bom entendimento acerca do tema, faz-se mister a necessidade de exposição de suas modalidades.

O parto vaginal é um processo que, para ocorrer de modo adequado, depende que a expansão vaginal e cervical aconteça apropriadamente para a passagem do feto. A fim de obter a expansão perineal, principalmente em mulheres primíparas<sup>7</sup>, muitos médicos obstetras optam por realizar uma incisão cirúrgica denominada episiotomia, que é um corte na vulva e na vagina feito com uma tesoura ou bisturi comumente chamado de “pique” ou “episio”.

---

<sup>6</sup> Kelly Nunes, “Ministério Público e Defensoria assinam recomendações para combater a violência obstétrica no AM” <https://defensoria.am.def.br/2022/06/21/ministerios-publicos-e-defensoria-assinam-recomendacoes-para-combater-a-violencia-obstetrica-no-am/> <https://mpc.am.gov.br/wp-content/uploads/2022/06/Recomendacao-Conjunta-002-2022.pdf>

<sup>7</sup> Primípara é a mulher que vai parir pela primeira vez.

Devido a novas indicações da prática da episiotomia, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que, nos partos normais, o índice de realização dessa incisão deva ser de 15% a 30% (KÄMPF C e DIAS RB, 2018). Não obstante, na prática, a episiotomia é realizada em até 94% dos partos vaginais, sendo, no sistema público brasileiro, um dos procedimentos cirúrgicos mais aplicados (DENGO VAR, 2016).

No entanto, nas situações em que não ocorrem comunicação e devida explicação a respeito do procedimento e nos cenários em que não há autorização pela paciente para a realização da episiotomia, resta configurado não apenas a violência obstétrica, mas violência contra a autonomia da mulher, “integridade pessoal” e contra a ética profissional.

Criada pelo médico alemão Samuel Kristeller em 1867, a manobra caracteriza-se pela aplicação de uma pressão no fundo uterino durante o período expulsivo com objetivo de o encurtar, ou seja, consiste em aplicar pressão com as mãos, os punhos e antebraços no fundo do abdômen da gestante, na parte superior do útero, à medida que a mulher tem a contração e faz força para que o bebê nasça. O objetivo é, portanto, ajudar no nascimento do bebê. A manobra de Kristeller é reconhecida como danosa à saúde e, ao mesmo tempo, ineficaz, causando à parturiente o desconforto da dor provocada e também o trauma que se seguirá indefinidamente.

Portanto, a falta de conhecimento das mulheres acerca de seus direitos durante o parto somado a deficiência dos profissionais de saúde em esclarecer os procedimentos a serem realizados e a utilização de métodos que aceleram o trabalho de parto, agridem de forma física e emocional os direitos da parturiente, expondo-a, muitas vezes à procedimentos desnecessários e inadequados que não são recomendados pela OMS.

A cirurgia cesariana, quando necessária, salva vidas e diminui morbidades para mãe e o filho. Sabe-se que o Brasil apresenta alto índice de cesarianas. A pesquisa *Nascer no Brasil*<sup>8</sup>, coordenada pela Fiocruz, que foi divulgada em 2014, revelou que a cesariana é realizada em 52% dos

---

<sup>8</sup> <https://portal.fiocruz.br/noticia/nascer-no-brasil-pesquisa-revela-numero-excessivo-de-cesarianas>

nascimentos, sendo que, no setor privado, o valor é de 88%. Entretanto, a Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu que o índice máximo de cesarianas deve ser de 15%. A coordenadora da pesquisa, Maria do Carmo Leal, diz que o número excessivo de cesarianas se deve a uma cultura arraigada no Brasil de que o procedimento é a melhor maneira de se ter um filho, em sua maioria porque o parto normal é realizado com muitas intervenções e dor. Todavia, essa excessividade expõe desnecessariamente mulheres e bebês aos riscos adversos no parto e nascimento.

Nas cesarianas, em relação às mulheres que tiveram partos normais, há aumento de mortalidade, morbidade severa, internação em UTI, uso de antibióticos, necessidade de transfusão, histerectomia (remoção cirúrgica do útero, que também pode incluir a retirada das trompas adjacentes e do ovário) e tempo de permanência no hospital. Em bebês que nascem de cesariana há maior risco de prematuridade, mortalidade neonatal, admissão em UTI neonatal e uso de ventilação mecânica.

A pesquisa supramencionada, *Nascer no Brasil*, aponta que quase 70% das brasileiras desejam um parto normal no início da gravidez. Todavia, poucas foram apoiadas em sua preferência, no setor privado, esse valor foi de 15%. Ante o exposto, é necessário que sejam respeitados os quesitos de recomendação do parto cesáreo e não a sua aplicação deliberada. Além do mais, a implementação de uma assistência obstétrica menos medicalizada.

## **VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO ÂMBITO JURÍDICO**

Partindo da Lei Maior que nos rege, encontramos na Constituição Federal de 1988 que a saúde é um direito universal garantido, pois é imprescindível tê-la a fim da efetiva demonstração do princípio da dignidade da pessoa humana:

Art. 6º **São direitos sociais** a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade

e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (...)

Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. **São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor**, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado [XXXXXXXXX, grifos nossos].

Assim como a saúde é um direito de todos e dever do Estado, o parto humanizado é um direito fundamental à parturiente e ao seu recém-nascido, contudo a maioria delas desconhecem os seus direitos no momento do parto, em que são negadas a essas parturientes informações esclarecedoras para que possam juntamente com a sua família tomar decisões importantes quanto ao seu próprio corpo e sobre o parto (RUBIM *et al.*, 2018).

Ocorre que, no Brasil, não há legislação federal que conceitue o termo violência obstétrica e nem existem leis específicas que prevejam punições à violência realizada. Tal insegurança jurídica gera impunidade e coopera para o medo das parturientes relatarem os atos sofridos. Além disso, as limitadas políticas públicas destinadas ao assunto tornam ainda mais complicado o combate à violência e o seu reconhecimento.

Com isso, observa-se que além da criação de uma lei federal que tipifique e puna especificamente a violência obstétrica, é necessário a criação de políticas públicas a fim de conscientizar e propagar as leis estaduais, municipais e os projetos de leis que já versam sobre o assunto, pois é imprescindível que as gestantes e parturientes tenham acesso a adequada dispersão de informações para que consigam enxergar a

situação de violência que possam estar e, conseqüentemente, evitar novas exposições negativas. Além delas, os profissionais da área e toda a sociedade também devem ser alvo, tendo em vista que muitos não conhecem as condutas que tipificam a Violência Obstétrica. Sendo assim, constata-se que o conhecimento é um importante aliado no combate e prevenção a tal violência.

Como exemplo dessas legislações estaduais, municipais e projetos de lei (PL) federal, temos, no Estado de Santa Catarina, a Lei nº 17.097, editada em 17 de janeiro de 2017. O dispositivo legal dispõe sobre a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Estado e a divulgação da Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal. O Distrito Federal, em 7 de junho de 2018, aprovou a Lei nº 6.144, que dispõe sobre a implantação de medidas de informação a mulheres grávidas e parturientes sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, visando, principalmente, à proteção delas no cuidado da atenção obstétrica no Distrito Federal.

Já o Estado do Amazonas possui a Lei nº 4.848, de 5 de junho de 2019, a qual dispõe sobre a implantação de medidas contra a violência obstétrica nas redes pública e particular de saúde do Estado. No Paraná, a Lei nº 19.701, de 20 de novembro de 2018, dispõe sobre a violência obstétrica e sobre os direitos da gestante e da parturiente. A lei descreve situações que configuram violência obstétrica, elenca os direitos da gestante e da parturiente, além de orientar sobre formas de realização de denúncias.

Projetos de Lei como o 422/23, que objetiva incluir a violência obstétrica entres os tipos de violência na Lei Maria da Penha, e o PL 2.082/22, que torna crime a violência obstétrica e estabelece procedimentos para a prevenção da prática no Sistema Único de Saúde (SUS).

Além das citadas, temos a Lei nº 11.108, de 2005, conhecida como a Lei do Acompanhante, que foi criada com o intuito de garantir o direito da gestante não estar sozinha, mas sim de um acompanhante

à sua escolha, no período do trabalho de parto, desde a entrada na instituição de saúde até o momento do nascimento do bebê.

## RESPONSABILIDADE CIVIL DO AGRESSOR

Apesar da lacuna legal que trate especificamente da violência obstétrica praticada contra a mulher, existe a responsabilidade civil que tem seus requisitos elencados no art. 186 do Código Civil: “aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito” e, quando aplicado concomitantemente ao art. 927, que aduz que “aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo”, tem aplicabilidade ao caso concreto de violência obstétrica.

Salienta-se ainda que o código civil divide a responsabilidade civil em objetiva e subjetiva. Tem-se por responsabilidade objetiva aquela que não necessita de culpa e se satisfaz apenas com o dano e o nexo de causalidade, ou seja, à determinadas pessoas, a lei impõe a reparação de um dano, independentemente de culpa (GONÇALVES, 2020, p. 49).

A responsabilidade subjetiva no direito civil, por sua vez, é regra, sendo decorrente de dano, causado por dolo ou culpa, devendo estes últimos, serem demonstrados para que se realize a reparação. Ademais, a responsabilidade dos médicos e enfermeiros pelos atos praticados é subjetiva, devendo, portanto, ser demonstrada a negligência, imprudência ou imperícia para que estes sejam obrigados a reparar o dano.

Ocorre que, em que pese as legislações que prevejam que a responsabilidade dos médicos e enfermeiros é subjetiva, convém ressaltar que o entendimento atual é no sentido de que a violência obstétrica não se trata mais de erro médico, mas sim de violência de gênero, bastando a demonstração do dano e do nexo causal para que ocorra a reparação civil.

## RESPONSABILIDADE CRIMINAL DO AGRESSOR

O Código Penal ainda não possui a Violência Obstétrica tipificada expressamente e, conseqüentemente, não há responsabilização para quem a pratica. Todavia, é viável punir os atos praticados por meio de outros tipos penais existentes, quais sejam a lesão corporal, tipificada no art. 129 do Código Penal, definida como o ato de “ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem”. Exemplos que se enquadram como lesão corporal são os puxões de cabelo ou a realização da episiotomia. A injúria, que é o ilícito penal por quem ofende a honra e dignidade de outrem, por meio de xingamentos, humilhações e insultos à parturiente e os maus tratos observados na privação de alimentos e de cuidados especiais. Além desses, podem existir o constrangimento ilegal e a ameaça, também previstos no Código Penal.

## VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA X ERRO MÉDICO

Em uma pesquisa jurisprudencial e análise processual é difícil, senão quase impossível, encontrar o termo “violência obstétrica”, o que não significa que não existam acórdãos ou sentenças que tratam sobre o tema, mas, sim, que o sistema de justiça não oferece o devido tratamento, respeito e atenção ao termo, ou seja, invalidam a violência que é específica contra a mulher e a enquadram em um termo mais recorrente e geral, qual seja, erro médico.

O erro médico está tipificado no artigo 1º do Código de Ética Médica, que diz: “é vedado ao médico causar dano ao paciente, por ação ou omissão, caracterizável como imperícia, imprudência ou negligência”. Além disso, o texto também afirma que é preciso haver dano ao paciente e, sobretudo, nexos de causalidade claro e indiscutível entre o agir do profissional e o dano causado.

Contudo, a Violência Obstétrica e o Erro Médico precisam ser tratados de formas distintas, porque com o enquadramento da primeira no segundo aprecia-se somente parte de uma questão muito mais extensa

e complexa, ignorando-se que se trata de um tipo de violência de gênero e também de um problema institucional na assistência ao parto. Tal posicionamento é preconizado pelos tratados internacionais relativos aos direitos humanos das mulheres ratificados pelo Brasil, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra Mulher (CEDAW) e a Convenção de Belém do Pará.

A Convenção de Belém do Pará define violência contra a mulher como “ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”. **A categoria “gênero” é a causa específica desse tipo de violência; a violência é dirigida contra a mulher especificamente pelo fato de ela ser mulher. É por isso que se diz que a violência obstétrica é um tipo de violência de gênero [XXXXXXXXXXXXXXXXX, grifos nossos].**

Portanto, apesar de marcos normativos contundentes, a falta de uma legislação específica sobre violência obstétrica dificulta a aplicação de punições a quem a pratica, porque a violência obstétrica também está relacionada a condutas de apropriação do corpo das mulheres e desrespeito às suas escolhas e decisões, sendo claramente possível, em um caso concreto, a não existência de erro médico, mas a demonstração de violência obstétrica, pois a inexistência de um não anula a presença do outro. Posto isso, é demonstrado a ineficiência e falta de atenção do Poder Público e do Direito com a saúde física, psicológica e reprodutiva da mulher, desconsiderando o protagonismo e devido respeito da mulher durante toda a gestação.

## **VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA: UMA VIOLAÇÃO CONTRA A MULHER**

Dentre os muitos atos violentos presentes na vida em sociedade, a violência contra a mulher é, sem dúvidas, uma das modalidades mais

recorrentes e mais danosas, a qual, apesar da evolução do conhecimento e das lutas travadas pelos movimentos feministas, ainda hoje se perpetua.

Dessa forma, a condição de silenciamento e submissão que originam as mais diversas formas de violência contra a mulher, como por exemplo a violência obstétrica e a violência doméstica, devem ser analisadas dentro de uma configuração histórico-social, determinadas, entre outros fatores, pela dominação masculina. Nas palavras de Pierre Bourdieu,

[a] força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificação: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la. A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos; é a estrutura do espaço, opondo o lugar da assembleia ou de mercado, reservados aos homens, e a casa, reservada às mulheres: ou, no interior desta, entre a parte masculina, como o salão, e a parte feminina, como estábulo, a água e os vegetais; é a estrutura do tempo, a jornada, o ano agrário, ou o ciclo de vida, com momentos de ruptura, masculinos, e longos períodos de gestação, femininos (BOURDIEU, 2015, p. 18).

Assim, os preceitos heteronormativos, o binarismo e a separação de papéis instauram o que Pierre Bourdieu denomina de violência simbólica, a qual, segundo o autor, consiste em “uma violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento” (BOURDIEU, 2009, pp. 7-8) e, por sua vez, ajusta o “feminino” como um fenômeno “natural” em que determinados papéis se encaixam como reconhecidos e socialmente legitimados.

Em outras palavras, por intermédio da violência simbólica, atribui-se a “condição da mulher”, do “feminino”, vinculando-os a um “lugar”, e a determinadas atividades como as tarefas do lar, o cuidado materno e a educação dos filhos, por exemplo, como se fossem dados pela natureza ou pelos aspectos biológicos de cada “sexo”. Passa-se, com efeito, a uma constituição em que ser mulher ou a instância do feminino surgem como consequência de uma ordem social que reproduz uma ordem masculina que, por sua vez, atua com uma legitimação dada a priori, que estrutura e divide os papéis, destinando, por exemplo, o espaço público aos homens e a casa, o espaço privado, sendo reservada às mulheres (BOURDIEU, 2015, p. 18).

Por fim, é possível fazer uma análise médico-paciente que gera, em diversos casos, uma relação de dependência e subordinação, pois envolve um bem de inestimável valor, que é a vida, propiciando, assim, uma relação abusiva e cerceadora dos direitos da mulher. Destarte, a análise do cenário em que a gravidez enseja uma relação médica, a determinante da violência simbólica se impõe na naturalização das sistemáticas violações à dignidade da mulher, pautadas na construção histórico-cultural que desconsidera a gravidez ao lugar do sofrimento e da submissão, materializando tal violência simbólica na violência obstétrica que se traduz em procedimentos invasivos, não questionados ou, quando questionados pela parturiente ou seu acompanhante, são tratados com desdém e, conseqüentemente, invalidados.

## CONSIDERAÇÕES

A partir do questionamento “em que medida a prática da violência obstétrica é uma materialização da violação do corpo da mulher em sociedade e como o direito pode ser utilizado como um instrumento de proteção e garantia?”, entendemos que a violência obstétrica é mais do que uma violência institucional praticada contra as mulheres no período que compreende a gravidez, o parto e o puerpério, mas sim uma violência de gênero, que tira a mulher do protagonismo do parto e coloca o homem

para assumir as decisões desse momento, caracterizando a dominação masculina. Além do mais, enxerga-se um ordenamento jurídico atrasado no que se refere à punição da prática da Violência Obstétrica, apesar das lutas e conquistas ao Direito das Mulheres que seguem ocorrendo.

Partindo da análise do contexto social e jurídico, observa-se que a Violência Obstétrica se encontra tão pertinente e mesmo assim “invisível” aos olhos das vítimas e dos aplicadores do direito, devido a falta de propagação de informação, orientação e capacitação, porque as mulheres nem sempre conseguem definir e, conseqüentemente, enxergar que estão passando por uma violência obstétrica e, quando enxergam, não encontram no ambiente jurídico uma lei específica que seja eficaz para protegê-las e punir severamente o agressor. Dessa forma, precisam enquadrar a violência obstétrica em tipos penais genéricos ou procurar indenizações pelo meio civil, mas se frustram ao ver seus agressores recebendo punições irrisórias e todo o seu sofrimento ser invalidado. Ademais, os aplicadores do direito, como os integrantes do poder judiciário, devem utilizar o termo Violência Obstétrica e não meramente enquadrá-la em erro médico, encarando os casos existentes em toda a sua complexidade, de maneira a tratá-los como violência institucional e de gênero contra as mulheres.

Portanto, para que os direitos das mulheres parem de ser infringidos e a sua dignidade humana violada é necessário humanizar o momento do parto, capacitar os profissionais de saúde e o Poder Judiciário, objetivando, através de políticas públicas, garantir e promover uma assistência adequada às mulheres, que inclua a criação de uma lei federal acerca do tema, campanhas de conscientização a todos os públicos e o combate a cultura negativa herdada de um contexto histórico relacionado à vulnerabilidade das mulheres.

## REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. A dominação masculina. Trad. Maria Helene Kühner. 13 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015.

- CARNIEL F, et al. Episiotomia de rotina: necessidade versus violência obstétrica. *J. nurs. health*, 2019.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2024]. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 03 mar. 2024.
- BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2022. Institui o Código Civil. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 139, n. 8, p. 1-74, 11 jan. 2022.
- BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.
- CONVENÇÃO Interamericana para Prevenir, punir e Erradicar Convenção Interamericana para Prevenir, punir e Erradicar a Violência contra a Mulher violência contra a Mulher. Convenção de Belém do Pará - 1994. 1994. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1996/d1973.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm). Acesso em: 03 mar. 2024..
- CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM - Brasil). Código de ética médica. Resolução nº 1.246/88. Brasília: Tablóide, 1990.
- CORRADI, Consuelo. Violence, identité et pouvoir: Pour une sociologie de la violence dans le contexte de la modernité. *SOCIÓLOGOS*. Revue publié par l'Association Française de Sociologie. 2009.
- DANTAS, Eduardo. *Direito Médico*. 4. ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPodivm, 2019.
- Declaração Sobre A Eliminação Da Violência Contra As Mulheres. Proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas na sua resolução 48/104, de 20 de dezembro de 1993.
- DENGO VAR. A episiotomia na percepção de puérperas. *Cogitare Enferm*, 2016; 21(3): 01- 08.
- Diniz, S. G. & Chacham, A. S. (2006). O “corte por cima” e o “corte por baixo”: o abuso de cesáreas e episiotomias em São Paulo. *Questões de saúde reprodutiva*, 1(1), 80-91.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro. Responsabilidade Civil*. 15ª ed. São Paulo: Saraiva, 2020.
- KÄMPF C, DIAS RB. A episiotomia na visão da obstetrícia humanizada: reflexões a partir dos estudos sociais da ciência e tecnologia. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, 2018; 25(4): 1155-1160.
- Pesquisa de opinião pública denominada “Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado”. O documento pode ser acessado pelo link [http://www.apublica.org/wpcontent/uploads/2013/03/www.fpa\\_.org\\_.br\\_sites\\_default\\_files\\_pesquisaintegra.pdf](http://www.apublica.org/wpcontent/uploads/2013/03/www.fpa_.org_.br_sites_default_files_pesquisaintegra.pdf).
- REIS, Adriana Elias dos; PATRICIO, Zuleica Maria. Aplicação das ações preconizadas pelo Ministério da Saúde para o parto humanizado em um hospital de Santa Catarina. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 10, supl. p. 221-230, 2005.
- RUBIM, G. C.; et al. A Reflexões sobre Violência e Justiça: violência obstétrica, efeitos psicológicos e responsabilidade do estado. São Paulo - SP, 2018, p. 97 a 119.

Segato R. L. (2018). Las nuevas formas de la guerra y el cuerpo de las mujeres. In: La guerra contra las mujeres. Prometeo.

SOUSA, Valéria. Violência obstétrica: nota técnica: considerações sobre a violação de direitos humanos das mulheres no parto: puerpério e abortamento. São Paulo: +Artemis, 2015.

Wolff, L. & Waldow, V. (2008). Violência consentida: mulheres em trabalho de parto e parto. Saúde e Sociedade, 17(3), 138- 151.

# VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA MULHERES NO AMBIENTE DOS JOGOS VIRTUAIS: IMPLICAÇÕES SOCIOJURÍDICAS

Matheus Trevisoli Agostini<sup>9</sup>

Patrícia de Paula Queiroz Bonato<sup>10</sup>

Carla Aparecida Arena Ventura<sup>11</sup>

Sílvia Maria Martins Bernardo<sup>12</sup>

## INTRODUÇÃO

A vida em sociedade nunca mais foi a mesma após a invenção da internet e o seu progressivo alcance, que envolve diferentes regiões e culturas do mundo, reforçando a afirmação de que se trata de ferramenta que encurtou distâncias e acelerou o tempo.

O fato é que, desde então, novas formas de comunicação e interação entre indivíduos surgiram e são muito significativas, impactando os modos de produção, na economia, no relacionamento entre as pessoas e até mesmo no lazer de milhares de indivíduos ao redor do mundo.

Nos últimos anos, a tecnologia *stream* contribuiu em grande medida para a extensão da realidade para um mundo *online*, conectado, um verdadeiro espaço virtual no qual jovens e adultos compartilham experiências, percepções e afinidades (PINTO, 2017). No entanto, tais ambientes também são ferramentas para discursos de intolerância e práticas de violência de gênero, especialmente no ambiente dos eSports, que são torneios virtuais disputados por jogadores, geralmente agregados em equipes.

---

<sup>9</sup> Especialista em Processo Civil (ESA/OABSP). CV: <http://lattes.cnpq.br/1791827345942114>

<sup>10</sup> Doutoranda em Ciências (USP) e em Saúde Internacional (IHMT/NOVA). Pesquisadora no Global Health and Tropical Medicine Center of the Institute of Hygiene and Tropical Medicine at New University of Lisbon. CV: <http://lattes.cnpq.br/7667452623061506>

<sup>11</sup> Doutorado em Administração (USP). Professora (USP). Diretora do Centro Colaborador da OMS/OPAS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem sediado na EERP/USP. CV: <http://lattes.cnpq.br/3513361005993699>

<sup>12</sup> Doutoranda em Sociologia, Universidade da Beira Interior, Portugal. ORCID: <http://orcid.org/0009-0007-5366-9241>

A indústria de jogos digitais apresenta uma importância econômica muito significativa, superando os valores de mercado da indústria do cinema, o que lhe garante uma arrecadação ao menos três vezes maior. Em 2018, as produções de Hollywood alcançaram US\$ 41,6 bilhões. Por outro lado, de acordo com a empresa NewZoo (2017), os jogos digitais atingiram, no mesmo período, uma marca ainda maior, perfazendo US\$ 134 bilhões. O Brasil, nesse contexto, é considerado o quarto maior consumidor mundial de jogos eletrônicos (FLEURY, 2014).

Para além dos impactos econômicos, essa realidade virtual constitui novas formas de interação entre as pessoas que, por vezes, apresentam os mesmos prejuízos sociais já observáveis no mundo real, tais como as violências de gênero.

Os jogos digitais datam, aproximadamente, do início dos anos 60, e na maior parte de sua história foram um ramo do mercado que produziu exclusivamente para o público masculino. Com o passar do tempo, a produção de jogos também se voltou para o público feminino, porém sob práticas estereotipadas, tais como: jogos para cozinhar, vestir, maquiagem, bonecas, decoração de casas, engajamento em histórias românticas. Nesse sentido, segundo Cassel (1998), isso seria apenas mais uma forma de perpetuar a opressão de gênero e de manter os tradicionais papéis sociais.

Atualmente, as plataformas de jogos digitais *online* têm ampliado consideravelmente o seu público, possibilitando a convivência de diferentes formas de pensar. Com isso, observa-se o crescimento do público feminino no mundo dos jogos virtuais, especialmente em jogos antes voltados para o público masculino, com enredos de guerra, lutas armadas ou marciais.

Nessa nova configuração, muitas mulheres sofrem agressões verbais e assédio, especialmente o psicológico (STREY, 2004), durante as partidas, e se sentem intimidadas dentro de suas próprias casas e em um contexto que, em tese, seria de lazer. Apesar do crescimento do público feminino no ambiente dos jogos virtuais e da paulatina conquista por

reconhecimento em direitos por parte das mulheres, é persistente a violência por elas sofrida nos ambientes virtuais.

No âmbito dos estudos sociais, Herring (1993) foi o primeiro a pesquisar a relação entre linguagem e agressividade no ambiente virtual a partir dos padrões de dominação observados entre homens e mulheres e concluiu que as estratégias linguísticas para a violência verbal são semelhantes e independem da plataforma de comunicação.

Nesse sentido, o presente estudo objetiva investigar a violência de gênero no contexto dos jogos *online*, com o intuito de identificar quais são as práticas mais comuns, a forma com que as empresas de jogos se posicionam ou responsabilizam os agressores, e quais são as implicações jurídicas dessas condutas.

Para tanto, foi realizada revisão narrativa de literatura baseada em publicações de artigos científicos e de outros trabalhos acadêmicos, como teses de doutorado, sobre a temática, realizando-se estudo de natureza qualitativa por meio de revisão bibliográfica na base de dados SciELO e Oasis, a partir dos descritores: (“jogos virtuais” OR “online games” OR “jogos em rede”) AND (“discriminação contra mulheres” OR “discriminação de gênero” OR “violência sexual” OR violência OR “sexual violence” OR “gender discrimination” OR assédio OR “online harassment”).

A busca resultou em 11 artigos, dos quais foram selecionados 4 trabalhos para leitura na íntegra e análise. A seleção dos artigos foi realizada pela leitura dos resumos, escolhendo-se aqueles trabalhos que abordassem os temas da violência de gênero nos jogos online e dos processos de socialização e/ou violência nos jogos *online*.

Da análise dos artigos emergiram os temas da sociabilidade conflitante em jogos virtuais, assédio nos videogames e violência de gênero, que são discutidos a seguir.

## O CONTEXTO BRASILEIRO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência contra a mulher é histórica e a condição do sexo feminino sempre foi inferiorizada pela cultura de misoginia que é marcante, ainda hoje, no país, sendo consideravelmente recente a tentativa de superar o preconceito e a violência contra o gênero feminino (SCOTT, 1990). Mulheres de diversas classes sociais e em diferentes culturas sofrem de inúmeras formas de violência, sejam estas psicológica, física ou sexual, dentro e fora de seus lares.

No Brasil, a maioria da população é composta de mulheres (51,7%), segundo levantamento realizado na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD 2018). Ao longo de décadas de lutas, as mulheres vêm conquistando mais espaço e reconhecimento na sociedade, no ambiente de trabalho<sup>13</sup> e mesmo no seio familiar, uma vez que, no contexto brasileiro, ao menos 40,5% chefiam suas famílias (IPEA, 2015).

Em 2006, entrou em vigor a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), que se tornou o principal marco legal da tutela dos direitos das mulheres no Brasil. Tal legislação é resultado da recomendação contida na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará em 1994, e representa uma mudança de paradigma no trato da violência contra a mulher.

O artigo 7º da lei elenca as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo elas a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Ainda, a referida Lei prevê medidas de segurança imediatas, que visam à interrupção da violência por meio do afastamento do agressor do lar ou distanciamento social (BRASIL, 2006).

Apesar disso, a cultura de violência contra as mulheres é alarmante no Brasil: a versão 2019 do Mapa da Violência indicou que 4.936 foram

<sup>13</sup> Embora, ainda hoje, as mulheres recebam cerca de ¾ do que os homens recebem, em relação aos rendimentos médios do trabalho (IBGE, 2018, p. 4).

vítimas de homicídio em 2017, sendo 28,5 % destes perpetrados no âmbito doméstico, 11,8% deles por arma de fogo. Já o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (elaborado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP) revelou que ao menos 1.206 mulheres morreram em 2018 vítimas de feminicídio, que é o homicídio motivado pela condição do sexo feminino<sup>14</sup>, o que corresponde a 29,6% dos homicídios dolosos de mulheres no mesmo período (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2019, p. 109).

## REALIDADE DOS JOGOS VIRTUAIS

Os jogos virtuais se tornaram uma atividade muito influente na sociedade de hoje e desempenham, além de uma atividade de lazer, uma maneira de auxiliar no convívio social, de melhorar as habilidades perceptivas e motoras (GREEN; BAVELIER, 2003), além de outras.

Em sua breve história comercial, os jogos digitais atingiram um nível de influência social e cultural extraordinária, sendo que o primeiro jogo virtual vendeu em sua temporada de lançamento cerca de 150.000 unidades, incentivando a criação de uma verdadeira indústria no ramo (DILLON, 2011). Em 2015, a Electronic Software Association identificou que 80% das famílias nos EUA possuem um dispositivo usado para jogar jogos digitais, e que 42% dos norte-americanos jogam videogame por pelo menos três horas por semana.

Poucos anos após a criação dos jogos digitais, na década de 1980 surgiram os primeiros jogos *online*, em que jogadores, conectados em rede, passaram a interagir e disputar partidas sem que precisassem ocupar o mesmo espaço físico. Desde seu surgimento, o número de jogos dessa espécie cresceu vertiginosamente.

---

<sup>14</sup> Art. 121, VI, do Código Penal - contra a mulher por razões da condição de sexo feminino: VII □ contra autoridade ou agente descrito nos integrantes do sistema prisional e da Força Nacional de Segurança Pública, no exercício da função ou em decorrência dela, ou contra seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo até terceiro grau, em razão dessa condição: Pena - reclusão, de doze a trinta anos. § 2o-A Considera-se que há razões de condição de sexo feminino quando o crime envolve: I - violência doméstica e familiar; II - menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Como o ambiente dos jogos *online* representa uma extensão das formas de interação social do mundo real, é certo que os problemas enfrentados pelas pessoas no convívio social também sejam identificados no ambiente virtual, e entre estes estão as diversas formas de preconceito, discriminações e violência de gênero.

O preconceito de gênero contra a mulher na sociedade (real) também se estende ao ambiente virtual, que se torna palco para violências verbais e constrangimentos que resultam em formas diversificadas de violência contra o gênero feminino, especialmente a psicológica. Assim como no convívio em sociedade, no ambiente dos jogos virtuais tais violações de direitos das jogadoras mulheres são de difícil percepção e enfrentamento. Para agravar, a própria responsabilização penal é dificultada diante da precariedade das provas e do desafio para identificar os agressores.

Os jogos *multiplayers* têm como característica fundamental a interação e a comunicação entre os diversos jogadores e este relacionamento é essencial para concluir com êxito os objetivos das partidas. Contudo, essa experiência para o público feminino se apresenta rotineiramente como um desafio e, por vezes, tem um sentido de desestímulo.

Por outro lado, é notório que o ambiente de jogos virtuais tem atraído cada vez mais o público feminino: recente pesquisa<sup>6</sup> revelou que as mulheres são maioria na compra de jogos digitais no Brasil, representando 53% dos *gamers* pelo 4º ano consecutivo (PESQUISA GAME BRASIL, 2018, p. 5).

No entanto, no cenário competitivo dos chamados eSports<sup>5</sup>, ainda parece preponderar a presença masculina nos torneios, mesmo que o interesse pelos jogos eletrônicos tenha sido maior por parte do gênero feminino nos últimos anos. Um fator que certamente contribui para essa mais tímida participação das mulheres é a discriminação de gênero que sabidamente existe nesses ambientes e que desestimula inúmeras participantes.

Mesmo que os regulamentos das competições internacionais permitam a participação de jogadores de todos os gêneros, o fato é que ainda hoje os homens exercem predomínio nesses eventos (MUNIZ;

HIGÍDIO, 2019), em uma acepção predatória, por assim dizer. Lamentavelmente, são comuns os insultos contra jogadoras, provocações preconceituosas que reforçam a manutenção de papéis, tais como jogadores que sugerem que mulheres deveriam lavar roupas e louças ao invés de jogar (GOMES, 2018).

Nesse contexto, também são utilizados pronunciamentos agressivos contra as jogadoras, levando-as a procurar alternativas para se manter no jogo, como por exemplo a mudança do sexo cadastrado no seu perfil para o masculino ou a alteração do nome utilizado no cadastro para um que seja atribuído ao sexo masculino (FONSECA, 2013; KURTZ, 2015).

Uma medida ainda mais drástica tem sido adotada, qual seja a competição em campeonatos exclusivamente femininos, o que diminui consideravelmente a visibilidade de tais jogadoras, uma vez que os torneios ocorrem em menor frequência e recebem menos investimento (MUNIZ; HIGÍDIO, 2019).

A hostilidade contra as mulheres nos jogos *online* é identificada de inúmeras maneiras, mas as violências mais comuns são a psicológica, moral e mesmo a sexual. De certa maneira, todas essas formas de violações são permeadas por agressões verbais.

Estudos de comunicação e psicologia voltados à análise do discurso em mídias digitais relatam para o fenômeno do *flaming* como a violência verbal no meio virtual cuja finalidade é “inflamar”, provocar o outro (LEA *et al.*, 1992; SULLIVAN; FLANAGIN, 2003; AMOSSY, 2011; BALOCCO, 2016). Afirmam ainda tais autores, em uma perspectiva mais crítica, que essa prática está inserida em um contexto de “trocas agonísticas” (AMOSSY, 2011, p.?), ou seja, em um contexto prévio de dissenso, independente do meio digital, que representa mais uma tentativa de “desconstrução do outro” (BALOCCO, 2016, p.?).

O estudo dos crimes cibernéticos, que são aqueles praticados no ambiente virtual, em geral se realiza sob duas vertentes: a que nega a sua existência como tipos penais próprios (TIEDEMANN, 1985) e assim o meio digital seria apenas o modo de execução de tais práticas

criminosas, e outra perspectiva que os compreende como novos crimes, que protegem outros bens jurídicos.

Outrossim, as disputas de sentido no cenário dos jogos virtuais se verificam principalmente por meio de agressões verbais, seja por meio de ameaças ou de xingamentos, mas que constituem em última análise lesão à honra e à liberdade individual das mulheres. Em razão de tais condutas ilícitas não serem praticadas no contexto familiar ou doméstico, não se faz possível a aplicação da Lei Maria da Penha. No entanto, essa legislação traz parâmetros que devem ser levados em consideração para o reconhecimento das espécies de violência.

A Lei Maria da Penha identifica como violência moral “qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria”(BRASIL, 2006); nos jogos, são comuns os relatos de mulheres que são vítimas de xingamentos, mesmo quando estejam em posição estrategicamente superior, ganhando a partida ou mesmo colaborando com os demais jogadores.

A injúria é crime previsto no art. 140 do Código Penal brasileiro que ofende a dignidade e o decoro das pessoas por meio de lesão à honra objetiva, que é a reputação de cada indivíduo no círculo social, ou seja, a percepção que as demais pessoas têm sobre determinada pessoa (BRASIL, 1940).

No meio virtual, a conduta de injuriar outras pessoas também é conhecida como *cyberbullying*, que consiste na ridicularização sistemática, dentro do ambiente virtual, por meio da propagação de comentários depreciativos, insultos pessoais e apelidos pejorativos, os quais, além de ofender publicamente a honra das vítimas, também lhes provoca abalos psicológicos e mal-estar; em geral, tais ofensas ocorrem maior escala devido ao anonimato e contra minorias (HIGGIN, 2015).

A violência psicológica é uma “forma de brutalidade que atinge o autoconceito, a autoimagem e a autoestima de alguém” (PIMENTEL, 2011, p. 24). Na Lei Maria da Penha, é conceituada como

qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o

pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2006)

Em 2018, a Lei Maria da Penha foi alterada pela Lei 13.722 e passou a considerar a violação da intimidade da mulher como violência psicológica contra a mulher.

Nos jogos *online*, a violência psicológica se constata por meio da atribuição de comportamento generalizado, no qual os jogadores procuram atribuir comportamentos considerados “tipicamente femininos” em uma visão misógina (lavar louça, arrumar a casa, chorar), com menosprezo com relação às habilidades das jogadoras, levando-as a serem desacreditadas ou desafiadas pela simples condição de gênero.

Embora em uma proporção mais tênue, com pena inferior à do crime de constrangimento ilegal, a perturbação das mulheres nos jogos virtuais também poderia se enquadrar na contravenção penal prevista no art. 65 da Lei 3.688/41, caracterizada pela conduta de molestar alguém ou perturbar-lhe a tranquilidade, por acinte ou por motivo reprovável (BRASIL, 1941).

Por fim, a violência sexual é definida pela Lei Maria da Penha como

qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 2006)

Transpondo-se para o ambiente virtual, essa prática tangencia em alguns aspectos o delito previsto no art. 146, qual seja o do constrangimento ilegal<sup>15</sup>, que consiste em coagir alguém a fazer ou deixar de fazer algo, retirando-lhe sua liberdade de autodeterminação (BRASIL, 1940).

Cabe apenas ao Estado pré-determinar quais condutas serão permitidas ou proibidas em sociedade, jamais aos particulares em contextos privados que não justifiquem tal regramento.

Tal violência também se revela marcante nos jogos virtuais, quando alguns *gamers* intimidam as jogadoras, provocando-as por meio de *voicecall* (chamada de voz), exigindo-lhes sua sexualidade forçadamente com pedidos de fotos íntimas<sup>16</sup>, ou intimidando-as para que abandonem as partidas.

Ao que parece, tal realidade de discriminação e violência ainda não tem recebido a devida atenção (CHISHOLM, 2014), e a ausência de uma efetiva fiscalização das empresas criadoras e proprietárias desses jogos, bem como de punição e/ou conscientização dos agressores, faz com que os jogadores do sexo masculino se sintam protegidos pelo anonimato e pela sensação de impunidade, o que favorece a ocorrência de comportamentos agressivos nos ambientes *online*.

## A REALIDADE DE MISOGINIA NO AMBIENTE VIRTUAL

Culturalmente, a participação nos jogos sempre foi atribuída quase que exclusivamente ao sexo masculino, a começar pelos próprios personagens, em sua maioria homens. Com o passar dos anos, a representatividade das mulheres foi ganhando espaço com a inserção de figuras femininas no cenário desses jogos; contudo, essa representatividade era deturpada no início, pois ressaltava aspectos exclusivamente sexuais das mulheres, com forte apelo à sensualidade e objetificação.

---

<sup>15</sup> Art. 146, CP. “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda”.

<sup>16</sup> Recentemente, a ONG norte-americana *Wonder Women Tech* lançou a campanha #MyGameMyName, na qual convidou jogadores a disputas *online* usando avatares femininos ou nomes de mulher, e o resultado foi a demonstração de assédio e machismos vivenciada na pele por esses homens. No início de 2019, a ONU Mulheres declarou apoio global à iniciativa.

Tradicional e culturalmente, as brincadeiras estimuladas para meninas sempre se voltaram aos afazeres domésticos e à maternidade, de modo que os jogos, quando existiam, tinham como temáticas a limpeza e cuidado de casa, serviço de garçom e cuidar de bonecas. No âmbito dos jogos virtuais, essa realidade está em constante mudança.

Em estudo recente, Menti (2017) trabalha com as prováveis causas da violência que ocorrem nos ambientes virtuais. Seu estudo levanta a hipótese de que essa violência tem origem, primeiramente, na manutenção/reiteração de papéis de gênero atribuídos pela sociedade, os quais, de maneira geral, mostram uma mulher submissa, enquanto cabe ao homem o papel de dominação. Desse modo, quando as mulheres começam a participar de maneira massiva no universo dos videogames, que até então era tido como majoritariamente masculino, os homens encaram tal fato como um desafio aos papéis de gênero. Na maioria dos jogos de temática de guerra, por exemplo, o gráfico tradicionalmente criado pelos desenvolvedores retratava personagens homens como opções para os jogadores.

Recentemente, a Electronic Arts, responsável pela criação da série Battlefield (jogo que simula soldados em guerras passadas), em seu último lançamento e diferentemente de outros jogos da franquia, inovou ao introduzir personagens femininas. Com isso, a desenvolvedora do jogo não somente reconhece a identidade feminina no contexto dos jogos *online*, como também responsabilmente valoriza a memória de papéis importantes desempenhados por mulheres nos cenários armados. A título de exemplo tem-se a atiradora de elite russo-ucraniana Lyudmila Pavlichenko, que ganhou o apelido de “Lady Death” por matar mais de 300 soldados alemães com seu rifle de atiradora de elite, tendo sido condecorada com seis medalhas (MARKWICK, 2012), e a brasileira Elza Cansação Medeiros, considerada a brasileira mais condecorada da história, com mais de 200 medalhas (VERDE-OLIVA, 2019).

## A BARREIRA PARA A PERSECUÇÃO PENAL DOS AGRESSORES

Como se percebe, a violência de gênero no ambiente virtual representa uma extensão da realidade fática de violência e discriminação provocada pela ainda marcante desigualdade de gênero no Brasil e no mundo. No entanto, a violência sofrida pelas mulheres nesses locais apresenta um aspecto emblemático que a diferencia das violências do “mundo real” e que merece aqui especial atenção: a dificuldade na persecução penal dos agressores e, conseqüentemente, no alcance da reparação dos danos, que são reais, e assim do acolhimento às vítimas jogadoras que estão do outro lado da tela.

As denúncias formais de crimes virtuais ocorrem em menor quantidade devido à dificuldade na obtenção de elementos de informação adequados à configuração da justa causa penal que, por ser o fundamento da acusação, pressupõe a prova da existência material do crime e indícios suficientes de autoria. Na maioria dos casos, os autores de tais crimes se valem do anonimato ou adotam apelidos.

Nesse sentido, a possibilidade de criar perfis falsos nesses jogos permite que os agressores pratiquem atos libidinosos para satisfação da própria lascívia nesses ambientes sem muita preocupação, já que, em casos tais, a própria investigação dos fatos será dificultada. Cabe ressaltar, nesse aspecto, que o fato de atribuir a si uma falsa identidade para causar dano a outras pessoas, por si só, já configura o crime de falsa identidade, previsto no art. 307 do Código Penal brasileiro (BRASIL, 1940).

De um modo geral, os crimes virtuais são investigados por meio de perícia computacional forense, existindo meios de investigação específicos para tanto, o que não significa necessariamente que se trata de uma apuração mais complexa, mas sim que será precedida de uma fase inicial técnica (WENDT; JORGE, 2013). Essa etapa consiste em coleta e preservação do material probatório virtual, investigação preliminar

dos dados disponibilizados na internet sobre registro e hospedagem de domínios e possíveis autores.

Para identificação de um usuário de jogo, é necessário o número de protocolo atribuído pelo provedor (IP), porém, “o grande problema é que alguns provedores não mantêm registros adequados (...) nesses casos, a acusação pode até cair sobre o usuário errado- portanto, a investigação merece todo o cuidado” (WENDT; JORGE, 2013, p. 109).

Muitas vezes as empresas responsáveis pelas plataformas de jogos não exigem documentos para comprovação da identidade dos usuários no momento do cadastro, o que, em certa medida, dificulta sua localização e reconhecimento perante a comunidade virtual. Se houvesse um acompanhamento mais detido desses indivíduos, uma espécie de “*gamer compliance*”, possivelmente as sanções impostas aos usuários teriam, de fato, um caráter intimidatório de que necessitam para, ao menos, coibir as condutas de violência contra as mulheres e eventualmente demais usuários.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A realidade de violência contra a mulher, que se constitui hoje em um grave problema social nas sociedades e que tem recebido a atenção da comunidade mundial, como visto, também se verifica no mundo virtual. No entanto, o meio cibernético para a prática dos crimes não afasta as consequências, reais, que são igualmente nefastas.

Conforme exposto no presente artigo, a indústria dos jogos virtuais tem grande relevância no mercado global e a possibilidade de interação entre os jogadores foi sensivelmente ampliada com o desenvolvimento da tecnologia *stream*, que permite inclusive que grandes campeonatos se realizem.

Contudo, o reconhecimento da igualdade de direitos das mulheres encontra a mesma inaplicabilidade material nas relações virtuais. Ainda

que os regulamentos das competições internacionais permitam a participação de jogadores de todos os gêneros, o fato é que muitos homens ainda se comportam de maneira predatória e ofensiva nesses ambientes.

Devido à peculiaridade do meio virtual, a violência sofrida pelas mulheres nesses locais apresenta um aspecto emblemático que a diferencia das violências do “mundo real”, qual seja a dificuldade na persecução penal dos agressores e, conseqüentemente, no alcance da reparação dos danos, nas esferas cível e penal.

Na maioria dos casos, os autores de tais crimes se valem do anonimato<sup>17</sup> ou adotam apelidos, o que, de certo modo, é consentido pelas empresas organizadoras dos torneios e responsáveis pela gestão dessas plataformas. A simples possibilidade de criar perfis falsos no momento do cadastro nesses jogos permite que os agressores pratiquem atos ilícitos sem maiores intimidações.

Soma-se a isso a insuficiente punição prevista para condutas anti-sociais nas plataformas, pois, na maioria dos casos, as punições resultam, no máximo, na suspensão da conta dos jogadores pelo período de uma semana, o que se mostra uma sanção pouco simbólica na proporção do direito que viola e das graves conseqüências acarretadas.

Sem olvidar do caráter de subsidiariedade do direito penal, o presente trabalho não pretendeu propor uma ampliação do espectro de punições criminais. No entanto, faz-se necessário enxergar a realidade da violência de gênero praticada no ambiente virtual tal como ela seja: criminosa, o que a posiciona para longe da mera brincadeira do ambiente privado.

Nesse sentido, recomenda-se que as empresas desenvolvedoras dos jogos procurem firmar parcerias com o Poder Público a fim de coibir tais violências, buscando, ainda, a conscientização dos jogadores para

---

<sup>17</sup> Alguns estudos explicam que comportamentos prejudiciais em jogos são mais frequentes devido ao anonimato (KWAK et al, 2015; SULER, 2004).

essa realidade, por meio de campanhas ou mesmo de apoio concreto às jogadoras do sexo feminino nos eSports.

Os jogos virtuais representam, no contexto da globalização, um ambiente real que possibilita a interação de pessoas de todos os continentes, demonstrando, dia a dia, que para além de um espaço de mero deleite, se configura também em um espaço de reivindicação política. Desse modo, o enfrentamento dos problemas, dentre eles o da violência de gênero, deve ser real.

## REFERÊNCIAS

BALOCCO, Anna Elizabeth. O flaming (ou violência verbal em mídia digital) e suas funções na esfera pública. **Ling. (dis)curso**, Tubarão, v. 16, n. 3, p. 503-521, dez. 2016. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1518=76322016000300503-&lng=en&nrm-iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1518=76322016000300503-&lng=en&nrm-iso)>. Acesso em: 29 abr. 2020.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo: a experiência vivida**. 2ª ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1967.

BRASIL, Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal, DF: Diário Oficial da União, 1940.

BRASIL, Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. Lei de Contravenções Penais, DF: Diário Oficial da União, 1941.

BRASIL, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, DF: Diário Oficial da União, 2006.

BRYCE, J. RUTTER, J. **Killing like a girl**: Gendered gaming and girl gamers' visibility, presented at the Conference of the Digital Games Research Association, 2002. Disponível em: <<http://www.digra.org/wp-content/uploads/digital-library/05164.00312.pdf>>. Acesso em: 19 out. 2019.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. 3 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

CHISHOLM, J. F. Review of the status of cyberbullying and cyberbullying prevention. **Journal of Information Systems Education**, v. 25, n.1, p. 77, 2014.

DILLON, R. **The Golden Age of Video Games: The Birth of a Multi-billion-Dollar Industry**. CRC Press: Boca Raton, Florida. 2011.

ENTERTAINMENT SOFTWARE ASSOCIATION. **Essential facts about the computer and video game industry**. 2015. Disponível em: <http://www.theesa.com/wp-content/uploads/2015/04/ESA-Essential-Facts-2015.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2019.

FLEURY, A., NAKANO, D., CORDEIRO, J. H. D. O. **Mapeamento da Indústria Brasileira de Jogos Digitais**. Edição Digital. Pesquisa do GEDI Games, NPGT, Escola Politécnica, USP, para o BNDES. São Paulo: USP, 2014. Disponível em: [http://www.abragames.org/uploads/5/6/8/0/56805537/mapeamento\\_da\\_industria\\_brasileira\\_e\\_global\\_de\\_jogos\\_digitais.pdf](http://www.abragames.org/uploads/5/6/8/0/56805537/mapeamento_da_industria_brasileira_e_global_de_jogos_digitais.pdf) Acesso em: 31 out. 2019.

FONSECA, Lívia Lenz. **GamerGirls: A mulher nos jogos digitais sob a visão feminina**. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2013.

FONSECA, Rosa Maria Godoy Serpa da et al. Gênero, sexualidade e violência: percepção de adolescentes mobilizadas em um jogo online. **Rev. Bras. Enferm.**, Brasília, v. 71, supl. 1, p. 607-614, 2018. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-71672018000700607&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672018000700607&lng=en&nrm=iso)>. access on 25 Feb. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2019. Disponível em: [www.observatoriodeseguranca.org%2Fdownload%2F13-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2019%2F%3Ffbclid%3DIwAR2-tsgA0DzxQbyBRu4FjBE-8DweHkDYE7Na\\_SVLFDDZZ3JPbF63zd-yGzeKY&h=AT2cuCYPixUhhWUwbuy44kCIwex-v28rMS1XKJfBxgHAPgJfDgBfmuRe-CeAU41GmFspG0MWqK9DLTuyxCeQPICG0b0u6w22ldFoNP0Y3r5Pinc3M9JjyR8Lza2BqV4hiG-hT9W6wNKLj8APw4tI](http://www.observatoriodeseguranca.org%2Fdownload%2F13-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2019%2F%3Ffbclid%3DIwAR2-tsgA0DzxQbyBRu4FjBE-8DweHkDYE7Na_SVLFDDZZ3JPbF63zd-yGzeKY&h=AT2cuCYPixUhhWUwbuy44kCIwex-v28rMS1XKJfBxgHAPgJfDgBfmuRe-CeAU41GmFspG0MWqK9DLTuyxCeQPICG0b0u6w22ldFoNP0Y3r5Pinc3M9JjyR8Lza2BqV4hiG-hT9W6wNKLj8APw4tI). Acesso em: 21 abr. 2020.

GOMES, Carlota Augusta Brito. **Lá no LOL: Lugar de mulher**. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Ciências Sociais) - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, 2018.

GREEN, C. S., BAVELIER, D. Action video game modifies visual selective attention. **Nature**, p. 423- 534, 2003.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Sistema Nacional de Informações de Gênero**. 2018. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf). Acesso em: fev. 2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Atlas da violência 2019. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo. 2019.

JENKINS, H., CASSEL, J. From Barbie to Mortal Kombat. **Reflections**, 1998.

JENSEN, Larissa; REIS, Fabiana Della Giustina dos et al. Os games como representação de competição e socialização: uma análise balizada em “World of Warcraft”. **Corpoconsciência**, Cuiabá-MT, vol. 23, n. 01, p. 37-47, jan./abr., 2019.

JESSE, F., TANG, W. Y. Women’s experiences with general and sexual harassment in online video games: Rumination, organizational responsiveness, withdrawal, and coping strategies. **New Media & Society**, p. 1290-1307, 2017.

- KAR H. L., O'LEARY K. D. **Gender symmetry or asymmetry intimate partner victimization? Not an either/or answer.** *Partner Abuse*.1(2):152-68. 2010.
- KURTZ, Gabriela Birnfeld. **“Respeita aí”**: os discursos e a subversão das regras como manifestações de violência simbólica de gênero nos jogos digitais Dota 2 e League of Legend. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Informação (Doutorado)-Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 2019.
- KURTZ, Gabriela Birnfeld. **“Se tiver meninas, melhor ainda”**: análise da participação feminina no jogo Dota 2 no Brasil. XXXVIII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. Rio de Janeiro, 2015.
- LARA, Rodrigo. Fãs de Battlefield contra mulheres são incoerentes, diz historiador. **UOL notícias**. 2018. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/start/ultimas-noticias/2018/06/01/fas-de-battlefield-contra-mulheres-sao-incoerentes-diz-historiador.htm>>. Acesso em: 19 set. 2019.
- MENTI, D. C., DE ARAÚJO, D. C. Violência de gênero contra mulheres no cenário dos eSports. **Conexão-Comunicação e Cultura**, v. 16, n. 31, 2017.
- NEWZOO. The Global Games Market Will Reach \$108.9 Billion in 2017 With Mobile Taking 42%. 2004. Disponível em: <<https://newzoo.com/insights/articles/the-global-games-market-will-reach-108-9-billion-in-2017-with-mobile-taking-42/>>. Acesso em: 23 jun. 2019.
- PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA (PNAD 2018). <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html>
- PIMENTEL, Adelma. **Violência psicológica nas relações conjugais**: pesquisa e intervenção clínica. São Paulo: Summus, 2011.
- PINTO, David et al. Novos usos e desafios para os videogames: streaming, questões de gênero e assédio online. **Media & Jornalismo, Lisboa**, v. 17, n. 31, p. 165-176, dez. 2017. Disponível em <[http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2183-54622017000200012&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2183-54622017000200012&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em 25 fev. 2020.
- SALEN, K., ZIMMERMAN, E. **Rules of Play**: Game Design Fundamentals. Cambridge: MIT Press, 2004.
- SCOTT, J. **Gênero**: uma categoria útil para a análise histórica. Recife: SOS Corpo, 1990.
- STEAM. **Estatísticas do Steam e de jogos**. 2019. Disponível em: <<https://store.steampowered.com/stats/?l=portuguese>>. Acesso em: 23 abr. 2019.
- VERDE-OLIVA, Equipe. **As guerreiras brasileiras**. Verde Oliva, [S.l.], n. 237, p. 12-15, jul. 2017. Disponível em: <<http://ebvistas.eb.mil.br/index.php/VO/article/view/757>>. Acesso em: 12 ago. 2019.

WENDT, Emerson; JORGE, Higor Vinicius Nogueira. **Crimes cibernéticos**: ameaças e procedimentos de investigação. Rio de Janeiro: Brasport, 2013.

WEST, C.; ZIMMERMAN, D. H. Doing gender. In: **Gender & society**, 1 jun. 1987. v. 1, n. 2, p. 125–151. Disponível online em: <http://gas.sagepub.com/cgi/doi/10.1177/0891243287001002002>>

# ENTRE SALTOS E BOTAS: DESAFIOS DA MULHER TRABALHADORA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Letícia de Oliveira Santos<sup>18</sup>

## INTRODUÇÃO

Perto de seu aniversário de 60 anos, a Zona Franca de Manaus (ZFM) é o maior pólo industrial da região Norte do Brasil, referindo-se como o lar de grandes fábricas transnacionais que geram milhares de empregos na cidade. Criada durante o regime militar no Brasil em 1967, ela nasceu do plano de interesse do Estado em atrair capital internacional para o projeto brasileiro de industrialização, através da política de Substituição por Importação<sup>19</sup>. Até então esquecida pelo resto do país, a região Norte tornou-se porta de entrada de grandes indústrias internacionais, promovendo uma maior integração econômica com o restante do país. Firmando-se na forma de um bairro conhecido como Distrito Industrial em Manaus, a Zona Franca cresceu consideravelmente nos últimos anos, mesmo atravessando diversas crises, tanto políticas quanto econômicas.

Fundamentada nas políticas industriais incentivadas por isenções fiscais, o modelo de desenvolvimento da Zona Franca, que se concentra particularmente na capital do estado do Amazonas, embora tenha se originado com os princípios de “integração” e “inclusão” econômicos, ao analisar-se as questões de inclusão social e de gênero, ainda

---

<sup>18</sup> Mestranda em História (UNILA). CV: <http://lattes.cnpq.br/0389027183482977>

<sup>19</sup> Política iniciada durante a Era Vargas nos anos 30, a “Industrialização por Substituição de Importações” consiste em medidas nas quais empresas transnacionais ganham incentivos fiscais para aderir ao mercado consumidor brasileiro. É um procedimento que leva ao aumento da produção interna de um país em detrimento de suas importações. Através do controle de taxas de importação e manipulação da taxa de câmbio, torna-se mais atrativo para as transnacionais construir indústrias naquele país para fabricarem e venderem seus produtos ao invés de somente exportá-los.

se encontra com diversos problemas a serem analisados, não apenas externos mas também internos.

A mão-de-obra feminina, que está fortemente presente dentro do meio industrial de Manaus, sofre diversas dificuldades em seu dia a dia trabalhista, ligadas diretamente ao gênero. Assédios, falta de oportunidades, rebaixamentos morais e até demissões fazem parte do cotidiano feminino no Distrito Industrial de Manaus desde os seus primórdios. Embora as políticas femininas e sindicais tenham melhorado a situação nos últimos anos, ainda há muitas reclamações por parte das mulheres que se veem dependentes dos trabalhos nas fábricas amazônicas. Através de uma série de entrevistas gravadas com várias dessas trabalhadoras que atuaram na Zona Franca entre os anos de 2010 a 2023, foi possível reunir algumas informações e dados a respeito de como é o meio trabalhista na área industrial manauara ainda no século XXI<sup>20</sup>.

## MACHISMO LOGO NA ENTRADA

Diferente das outras cidades do Amazonas, Manaus é a única cidade do estado a ter uma população feminina maior do que a masculina. De acordo com o Censo Demográfico 2022, o Amazonas possuía 3.941.613 pessoas, sendo que 1.975.803 (cerca de 50,1%) eram mulheres. Com Manaus abrigando quase metade da população do Estado, esses números evidenciam ainda mais a sobreposição da presença feminina em relação à masculina. Na capital, há cerca de 66.005 mulheres a mais do que homens, sendo que elas representam cerca de 55% da força de trabalho do Pólo Industrial de Manaus (PIM<sup>21</sup>), onde a maioria se encontra nas grandes indústrias de eletrônicos e seus derivados (IBGE, 2022).

---

<sup>20</sup> Este artigo é resultado de uma série de entrevistas organizadas por um projeto de pesquisa feito durante a graduação a respeito do estilo de vida e da saúde mental e física dos trabalhadores da Zona Franca de Manaus, organizado na UFAM (Universidade Federal do Amazonas). Além dele, também pretende-se publicar em breve um artigo que fala especificamente sobre a deterioração da saúde mental dos trabalhadores do 2º e 3º turnos, que trabalham entre as 17:00hrs e as 07:00hrs da manhã, trocando o dia pela noite e ocasionando diversos problemas de saúde ao longo do tempo.

<sup>21</sup> “PIM” é abreviação do termo “Pólo Industrial de Manaus?”. Assim como “Distrito”, também é chamado dessa forma pelos trabalhadores da cidade.

No entanto, a maioria dessas mulheres ocupam cargos de menor nível hierárquico, com salários mais baixos do que homens que desempenham as mesmas funções, mesmo elas possuindo mais tempo de contribuição.

Trazendo essa realidade para indústrias do ramo automobilístico, esses desafios ficam ainda maiores. Geralmente as mulheres são alocadas no cargo de operadoras de produção, em diversos setores, nos quais é exigido um ritmo acelerado, concentração, habilidade manual, tensão, acuidade visual, e sobretudo, paciência, dado a repetição frequente de tarefas (COSTA, 2000). Segundo, algumas trabalhadoras da maior empresa automobilística da Zona Franca de Manaus — Honda —, o sexismo se faz presente já nos processos seletivos para entrar na firma. Pelo caráter das atividades, a preferência de contratação se dá para as mulheres mais jovens, com menos de 25 anos, que estejam mais aptas para enfrentar o desgaste físico.

Entre as primeiras perguntas da entrevista, existem duas que mais eliminam as candidatas femininas: se são solteiras, e se possuem filhos. As que têm filhos pequenos dificilmente conseguem uma vaga. Duas entrevistadas desta pesquisa com mais de 15 anos de empresa afirmam que, durante seus processos de seleção, na primeira década de 2000, tiveram que se submeter a teste de gravidez entre os exames médicos exigidos. Os resultados positivos eram desfavoráveis para a contratação, o que implicava na maioria das vezes na desclassificação das candidatas (SPINDEL, 1987; COSTA, 2000; BARBOSA, 2007).

Boa aparência é algo crucial, e ter altura e peso condizentes um com o outro indica que possuem boa força física para aguentar o trabalho. Se forem indicadas por alguém influente dentro da empresa, melhor ainda. As empresas dão prioridade para mulheres com temperamento mais tranquilo e otimista, principalmente aquelas que sejam mais discretas. Uma hipótese para essa preferência comportamental talvez se dê porque as chances delas exporem alguns “escândalos” da empresa seria menor. Ou seja, estariam mais aptas para passarem pelo “desgaste psicológico”, bem comum entre o público feminino do Distrito Industrial.

## MORAL EM CHEQUE

No geral, os homens são colocados em cargos que exigem mais força física, em postos e setores com níveis maiores de periculosidade. Consequentemente, a remuneração em tais setores é melhor, refletindo em salários masculinos superiores aos femininos.

Dentro da Honda, no setor *Pintura ABS*, onde as peças de plástico da moto são pintadas e verificadas, existem duas divisões de área para os trabalhadores do setor: cabine e carregamento. Na cabine é onde as peças são pintadas, enquanto no carregamento as peças são verificadas para constatar se a pintura tem alguma imperfeição ou defeito que pode impactar no visual da moto. As peças com boa tinta são levadas direto para a linha de montagem, onde serão inseridas na composição final da moto, enquanto as peças pintadas incorretamente são levadas de volta para a cabine.

Dentro da cabine, apenas homens são permitidos de trabalhar. A justificativa seria porque o processo de pintura exige muita força física e resistência nos braços, por conta dos movimentos repetitivos para utilizar as pistolas de tinta. Além disso, o cheiro dos produtos químicos durante a preparação dos tonéis de tinta é muito forte, configurando-se num risco para a saúde dos trabalhadores. É necessário um macacão especial, máscaras e outros equipamentos para proteger a saúde olfativa e também a pele dos funcionários. Paralelamente, o salário dos trabalhadores da cabine é quase o dobro daqueles que trabalham no carregamento, justificando-se que estes receberam adicionais da chamada insalubridade<sup>22</sup>, por conta dos riscos à sua saúde pelo fato de trabalharem dentro da cabine.

Laura<sup>23</sup>, de 25 anos, foi transferida do setor *Montagem do Motor* para a *Pintura ABS* no começo de 2023. Mãe solteira de duas filhas pequenas, ela chegou ao setor Pintura e logo pediu para ir para a cabine, devido

---

<sup>22</sup> A “insalubridade” é um direito trabalhista daqueles que exercem funções que colocam parte de sua saúde em risco por conta do trabalho a longo prazo. Quando isso ocorre, a empresa paga um valor adicional ao funcionário que corre esse risco de saúde. Na Honda, o valor de insalubridade dado aos pintores da cabine da Pintura ABS chega a ser 40% em cima de seu salário.

<sup>23</sup> Os nomes aqui mencionados são todos verídicos, porém por uma questão de segurança para as próprias trabalhadoras, seus sobrenomes foram preservados.

ao salário maior. No entanto, seus superiores sempre desconversavam sobre o assunto devido ao fato de ela ser mulher.

“O chefe e o supervisor me disseram que era proibido” (*sic*), afirmou ela. “Mulheres não são permitidas na cabine porque eles acham que eu não daria conta do recado. Só que eu faço três horas de academia todo dia, sou acostumada a ficar em pé e levantar bastante peso. Quando trabalhava na Montagem do Motor, ficava oito horas direto em pé, e ainda tinha que carregar o motor enquanto montava sua tampa, e tinha 40 segundos para fazer todo o meu processo e já partir para outro motor. Acho que daria conta de segurar as pistolas de tinta da cabine. Além disso, quero ir para a cabine porque seria de grande ajuda receber o adicional de insalubridade. Tenho uma filha de 8 anos e outra de 1 ano que consomem praticamente todo o meu salário, e o pai não ajuda em nada” (*sic*).

Laura acredita que já foi uma sorte grande ter sido contratada mesmo tendo filhas tão pequenas. Admitida na Honda em 2022, sua segunda filha era uma recém-nascida. No entanto, o fato de ela contar com a ajuda de familiares para cuidar das filhas provavelmente lhe contou pontos na entrevista. Se estivesse totalmente sozinha, suas chances seriam quase zero.

Joelma, de 40 anos, contratada da Honda há quase 15 anos, diz que já trabalhou na cabine. “Eu trabalhei dois anos na cabine, em 2013 e 2014. Mas meu salário tinha uma diferença de quinhentos reais para o dos homens, sendo que fazia as mesmas coisas que eles. A pistola é realmente difícil de carregar, mas o salário me ajudou muito na época. Saí porque teve a crise de 2014 e o antigo setor da *Pintura ABS* foi desativado. Achei que seria demitida, porque muita gente foi, mas graças a Deus que não. Fiquei quatro anos trabalhando na ‘Pintura Alumínio’ até reativarem a *Pintura ABS*. Depois disso, não tinha mais mulher nenhuma trabalhando na cabine. Eu fui a única. Quando voltei, eles me ofereceram um cargo na equipe de Qualidade no carregamento. Ia ficar só na inspeção final das peças, um trabalho que exige menos força física, porém mais atenção e rapidez. Mesmo assim, meu salário ainda continua menor do que os colegas homens que fazem a mesma função. Já estou na Qualidade há 4 anos” (*sic*).

Segundo as entrevistadas, o setor Pintura é o mais leve. É o setor mais feminino também. Entre 10 funcionários, 4 são mulheres. Existem setores, como a *Fundição*, a *Solda* e a *Linha de Montagem* onde não existe mulher em cargo nenhum, somente homens. Mais do que isso, a *Pintura* é o único setor onde há uma mulher numa posição hierárquica mais elevada.

“A gerente de todas as Pinturas é a Luciana” (*sic*), contou Joelma, “Ela era supervisora da Pintura ABS há alguns anos, mas ano passado (2022), subiu pro cargo de gerência. Acima dela, só tem os grandes diretores da Honda Brasil mesmo. Ela é a única mulher na gerência, entre todos os setores. Dizem que ela tem parentesco com um dos diretores, mas ninguém sabe se é verdade ou não. Pode ser que seja fofoca que os homens daqui inventaram pra tentar diminuí-la. Acontece muito também” (*sic*).

As empresas do PIM que, em geral, são filiais, com matrizes no sul do Brasil ou em outros países, têm critérios distintos para a contratação de chefias. Para coordenar grupos e assumir gerência, as empresas ainda contratam a mão de obra local, entretanto, para cargos mais altos, de diretoria e presidência, a quase totalidade é composta por funcionários da matriz ou estrangeiros (COSTA, 2000, p. 11).

O sexismo também se faz presente quando uma mulher consegue subir de posto. Layse, de 20 anos, foi admitida na Honda em 2022 e, menos de um ano depois, foi convidada pelo seu chefe a integrar a equipe de Qualidade. “Ele me disse que eu fiquei muito boa em achar defeitos nas peças e impedir que elas fossem barradas na linha de montagem. Impedi muitos bloqueios de linha<sup>24</sup>, e por isso a equipe de Qualidade queria que eu entrasse para o time deles. Assim que aceitei o cargo, todos os caras do meu setor (Pintura Alumínio), disseram que eu tinha conseguido subir porque estava tendo um caso com o chefe. Tenho que ficar escutando piadinhas pelos cantos do setor, e nunca me chamam

---

<sup>24</sup> “Bloqueio de linha” é a forma como os operários se referem ao fato de um defeito ser encontrado na moto após a montagem final dela ter sido concluída. Quando isso acontece, vários setores param para que todas as motos já montadas sejam analisadas, para verificar se possuem o mesmo defeito, o que atrasa a produção e pode fazer a empresa perder muito dinheiro. Normalmente quando um “bloqueio de linha” acontece, os supervisores vão atrás dos culpados que deixaram aquele defeito passar. Em casos muito graves, onde a produção teve que parar por mais de dois dias, demissões foram efetuadas.

pra nenhuma confraternização” (*sic*). Mesmo assim, Layse diz que quer crescer ainda mais na empresa. Ela começou a fazer faculdade de Gestão de Qualidade, porque sabe que uma formação superior pode lhe ajudar a subir ainda mais dentro da equipe de Qualidade. Seu plano é subir ainda mais na Honda, conseguir experiência num cargo mais alto na *Qualidade* — talvez uma gerência —, e depois começar a procurar outras empresas com um clima melhor.

“A Honda é realmente uma mãe pra todos nós” (*sic*), diz Joelma, “Temos muitos benefícios. Plano de saúde, plano odontológico, descontos em farmácias e óticas, seguro de vida, PLR, férias duas vezes no ano, rotas para nos buscar e nos deixar em casa. O trabalho às vezes é puxado, e seria perfeito, se não fosse esse clima horrível para nós, mulheres. Se surgisse uma oportunidade em outra empresa em que eu pudesse ir pro mesmo cargo de Qualidade, com certeza iria” (*sic*).

## O PESADELO DO ASSÉDIO SEXUAL

Entre os problemas sofridos pelas mulheres entrevistadas, todas apontaram que o maior sofrimento na empresa com certeza é o assédio sexual. Não apenas dos próprios colegas de trabalho, mas também dos superiores. Cailane, de 21 anos, trabalha num setor chamado *MOCOM*, onde se produzem pequenas peças de motor. “Toda vez que precisamos repor as peças para a *Montagem do Motor*, sou eu que tenho que levar. Quando tenho que levar a caixa com medidores de óleo, por exemplo, preciso atravessar a esteira inteira, onde só tem homens, para entregar ao rapaz responsável por encaixá-los. São vinte metros de caminhada, mas parecem muito mais, já que tenho que ficar escutando assobios e risadinhas dos caras quando estou passando. Ninguém fala em voz alta, são mais discretos. Ainda assim, é horrível. Já reclamei várias vezes com meu chefe, e ele não fez nada. No máximo deu uma bronca em um ou outro, mas de resto, tudo continuou igual” (*sic*).

Mas a pior situação é com certeza quando o assediador é o chefe. Joelma disse que assim que entrou na empresa, em 2009, seu primeiro chefe, em seu primeiro setor, a *Pintura Aço*, a convidou para sair com apenas dois meses de contratada. “Ele me perguntou se eu era casada, e

logo em seguida disse que deveríamos nos encontrar num motel famoso de Manaus da época. Fiquei morrendo de medo. Tentei mentir que era casada, mas ele sabia que não. Tinha acesso à minha ficha no RH, e sabia que eu era solteira. Me chamou duas vezes, e não fui. Na terceira, ele disse que se eu não aparecesse, seria demitida. Fiquei desesperada. Pensei em ir ao RH fazer uma queixa, porém sabia que não ia dar em nada. Nunca dá em nada. Aí tive outra ideia quando soube que a *Pintura ABS* estava faltando pessoal. Fui ao RH e pedi para ir para a *Pintura ABS*. No outro dia, já estava em treinamento e assinando documentos para ir para o outro setor. Foi assim que comecei a trabalhar com as peças de plástico, onde estou desde então. Troquei de chefe, e assim consegui me manter na empresa. Agora sou assediada apenas pelos meus colegas de trabalho, mas ainda é melhor do que ser assediada pelo chefe” (*si*). Para Joelma, é praticamente um consolo sofrer importunações apenas dos colegas. Seu pior pesadelo, assim como de todas as outras mulheres da Honda, é sofrer novamente assédio de um superior. Afinal, os colegas não têm poder algum sobre sua permanência na empresa, diferente dos superiores.

Casos amorosos, assédios sexuais e até estupros acontecem com muita frequência entre chefes e operárias. Na década de 1980, algumas indústrias chegaram a proibir ligações amorosas e sexuais entre operárias e chefes de qualquer nível. Embora, atualmente não exista uma política explícita e formal sobre essa prática, atitudes vexatórias que desqualificam a moral das mulheres: “ela tem caso com o chefe porque é fácil”, colocam-nas em um lugar de responsabilidade pela conservação da moral. Dessa forma, aceitando ou não às investidas dos chefes elas estão vulneráveis às retaliações que partem tanto das chefias, quanto dos/das colegas de trabalho (LIMA, 2009, p. 38).

Dentro de Manaus, essa cultura do assédio parece ter sido banalizada quando se trata da Zona Franca. Há um ditado popular que circula entre os trabalhadores do Pólo Industrial: “quem entra casado no Distrito sai solteiro, e quem entra solteiro, sai casado”. Para as mulheres casadas que entram no Distrito, seus relacionamentos se tornam mais

desgastados devido ao fato de serem minoria na empresa, o que as tornam suscetíveis a assédios, algo que os maridos não costumam entender. O contrário também acontece muito. A maioria dos homens casados no Distrito se divorciam das esposas, após estas descobrirem os casos que eles possuem com colegas de trabalho. Ainda assim, é visível que o corpo feminino é o que mais sofre com a sexualização dentro do PIM.

A falta de informação, o medo de demissão e a possibilidade de obter vantagens salariais ou promoções levam algumas delas a aceitarem o assédio sexual como uma das atribuições dos cargos que ocupam. Muitas vezes, são os próprios chefes, atores do assédio que ridicularizam as operárias, denegrindo sua imagem. Fica perceptível assim que, independente da decisão que tomam sobre se envolver ou não com um colega ou chefe de trabalho, são elas que estão sendo vigiadas. Seu corpo está sendo constantemente usado e controlado de acordo com interesses masculinos (LIMA, 2009, p. 39).

Dentro do sindicato da Honda, não existem mulheres. Então as reivindicações pelos direitos femininos dentro da empresa praticamente também não existem. Inclusive, os próprios movimentos feministas da cidade de Manaus não atuam muito em favor das trabalhadoras da Zona Franca. Eles conseguem apenas visibilizar os problemas vividos por elas no Distrito Industrial, mas não solucioná-los. Um exemplo disso é que hoje em dia testes de gravidez não fazem mais parte dos exames médicos exigidos nos processos de contratação, algo comum na década de 1980 no PIM. Segundo Torres (2005), entre as décadas de 80 e 90, a distribuição de pílulas anticoncepcionais às mulheres e o financiamento de cirurgias de laqueadura eram promovidas por empresas do Distrito Industrial. Graças a exposição desses fatos pelos movimentos feministas manauaras, atualmente, testes de gravidez não são exigidos em processos de seleção, assim como a participação em programas de controle de natalidade é voluntária. Mas a questão dos filhos ainda pesa muito nos processos de seleção.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da pesquisa foi registrar um panorama das dificuldades vivenciadas pelas mulheres trabalhadoras da Zona Franca de Manaus do começo do século XXI. Através das entrevistas, foi possível estabelecer um padrão de vivências entre essas trabalhadoras. Por meio de relatos de diferentes mulheres de uma mesma empresa — considerada a maior e melhor de Manaus —, porém de setores diferentes, é possível visualizar o quão forte o sexismo ainda pode ser no ambiente de trabalho industrial, mesmo com a evolução dos direitos trabalhistas.

Escutar e entender essas mulheres também é uma forma de analisar a identidade amazonense. Segundo Scott (1990), estudar os gêneros de uma sociedade também é muito útil para compreender e analisar a história de determinadas comunidades e culturas. A cultura indígena, muito forte na região amazônica no período colonial, ficou marcada pela forma como o colonizador se inseriu na região: atraído pela beleza do corpo feminino indígena. Durante a colonização da Amazônia, houve um forte mercado de tráfico sexual com as mulheres indígenas da região Norte. Sendo assim, com base no “mito de que as índias eram mulheres exóticas e dispostas a satisfazer a lascívia do homem branco, quando, na verdade, o objetivo era povoar a Amazônia” (TORRES, 2005, p. 27), os estados da região Norte do Brasil estabeleceram essa tendência a inferiorizar o corpo feminino dentro da sociedade amazonense.

A Amazônia Colonial foi um período histórico marcado pela mercantilização do corpo feminino das mulheres da região, seja por questões políticas, econômicas, ou simplesmente para atrair novos habitantes para as terras ocupadas. E quando o Ciclo da Borracha começou, esse papel mudou drasticamente. As mulheres eram proibidas de chegar perto dos seringais. Seu lugar era na cidade, cuidando da família ou inserindo-se em trabalhos mais leves. Quando o século XX introduziu a industrialização em Manaus, temos a inserção das mulheres no mercado de trabalho industrial.

Pode-se notar que a Amazônia, em si, foi assentada numa cultura patriarcal cujo o corpo feminino ainda é marginalizado, mesmo com os avanços dos direitos de gênero. O patrimonialismo ainda impera na sociedade manauara, e a Zona Franca não está livre disso.

Favoritismo, machismo, nepotismo e clientelismo dificultaram a inserção e o crescimento das mulheres no mercado de trabalho da Zona Franca de Manaus. Conforme apontado, os direitos reprodutivos serviram como elemento de fomento às boas condições de funcionamento da zona industrial, tendo a sexualidade feminina (em detrimento da masculina) se mantido como objeto de controle e vigilância (MARANGONI *et al.*, 2017, p. 30).

Embora criada com a promessa de “inclusão”, referente a aproximar a economia do Norte do Brasil com as outras regiões, a Zona Franca de Manaus ainda peca muito quando o assunto é incluir suas próprias profissionais dentro do mercado trabalhista. E mesmo aquelas que estão inseridas ainda se sentem muito excluídas e até maltratadas. As condições de assédio moral, sexual, falta de oportunidades, desfavorecimento e descredibilização tornam o cotidiano feminino do Distrito Industrial algo intragável para as trabalhadoras de Manaus, que encontram-se em constante busca de oportunidades para saírem de lá e conseguirem empregos com condições melhores.

Essa pesquisa foi realizada por uma acadêmica que também trabalhou por lá em um curto período de tempo, e que vivenciou algumas situações parecidas com as relatadas daqui, e por isso teve a ideia de organizar as entrevistas. Agradeço pela participação daquelas que tiveram coragem para contar suas histórias, pois essa pesquisa contribui bastante para registrarmos a história das mulheres no Amazonas. Desvendar suas posições nas relações familiares, na educação e principalmente na industrialização de Manaus é de grande ajuda para compreender as relações de gênero na região e no período estabelecidos, ato fundamental para problematizar o sexismo presente desde a colonização até os dias atuais.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Emanuel. A arte da sedução: sexualidade feminina na colônia. In: Priore, Mary Del & Bassanezi, Carla (Orgs.). **História das mulheres no Brasil**. 9ª Ed. São Paulo: Contextos.
- BANDEIRA, Lourdes & Batista, Analía. Preconceito e discriminação como expressões de violência. In: **Estudos feministas** (pp. 119-140). 1º semestre/2002.
- BARBOSA, Ierecê. **Chão de fábrica: Ser mulher operária no Pólo Industrial de Manaus**. Manaus: Ed. Valer, 2007.
- COSTA, Heloísa Lara Campos. A respeito da lógica do poder: o controle sobre o trabalho feminino em duas empresas de Manaus. **Ciências humanas: Revista da Universidade do Amazonas**, Manaus: v.8, n.1/2, p.1-33, 2000.
- FERREIRA, Maria Cristina. **Sexismo hostil e benevolente: inter-relações e diferenças de gênero**. In: Temas em Psicologia da SBP – Sociedade Brasileira de Psicologia (pp. 119-126). Vol. 12, n. 21, 2004.
- FREITAS, Maria Ester de. Assédio moral e assédio sexual: faces do poder perverso nas organizações. In: **Revista de administração de empresas** (pp. 8-19). São Paulo: Vol. 41, n. 2, 2001.
- IBGE. **Censo Demográfico 2022: Panorama da população brasileira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.
- LIMA, Vivian Silva. **Produzidas no Polo Industrial de Manaus: experiências de mulheres trabalhadoras**. 189f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura) – Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília – UnB, Brasília. 2009.
- MARANGONI, V.; NEVES, A. L.; MARTINS, G. C.; DINIZ, G. R.; PONTES, M. T. Panorama das condições femininas do Amazonas: do período colonial ao século XX. **Interfaces Científicas - Humanas e Sociais**. Aracaju: V.6, N.1, p. 21 - 32, Jun. 2017.
- OLIVEIRA, José Aldemir. Tempo e espaço urbano na Amazônia no período da borracha. In: **Revista eletrônica de geografia y ciencias sociales** (pp. 1-8). Vol. 10, n. 218, ano 35. Espanha: Universidad de Barcelona, 2006.
- PRIORE, Mary Del. Magia e medicina na colônia: o corpo feminino. In: Priore, Mary Del & Bassanezi, Carla (Orgs.). **História das mulheres no Brasil**. 9ª Ed. São Paulo: Contextos, 2008.
- PUGA FERREIRA, S. M.; BOTELHO, L. O emprego industrial na Região Norte: o caso do Polo Industrial de Manaus. **Estudos Avançados**: São Paulo, v.28, n.81, maio/ago. 2014.
- RAMOS, Jucelem Guimarães Belchior. **A Representação Social da Mulher no Contexto da Relação Conjugal Violenta na Cidade de Manaus**. Recife: Bagaço, 2003.
- TORRES, Iraildes Caldas. **As novas amazônidas**. Manaus: Edua, 2005.
- VIEIRA, Ivânia. **O discurso operário e o espaço da fala da mulher**. Manaus: Valer/Governo do Estado do Amazonas, 2002.

# DE MENINAS A MULHERES: ANÁLISE DO DISCURSO JORNALÍSTICO SOBRE O CORPO FEMININO NAS OLIMPIADAS DE TÓQUIO 2020

Maryana Schmidt Pinto<sup>25</sup>  
Vinicius Batista de Oliveira<sup>26</sup>  
Ediene do Amaral Ferreira<sup>27</sup>

## INTRODUÇÃO

No processo de construção da subjetividade são incorporados, a partir da influência da cultura, modos de linguagem, hábitos, costumes e padrões de comportamento e valores, incluindo modelos de apreciação estética com enfoque no corpo. Tal construção é fruto de conceitos historicamente atribuídos por diversos estudiosos e fundamentais para a adoção de padrões previamente estabelecidos relacionados às mais diversas esferas sociais.

Considerado o maior evento esportivo do planeta, os Jogos Olímpicos têm como objetivo estimular a competição sadia entre os povos dos cinco continentes. Os Jogos Olímpicos da Antiguidade, com início em 776 a.C., nasceram na cidade grega de Atenas, permanecendo até o ano de 393 d. C., ocasião em que os jogos foram abolidos por serem considerados pagãos. Já em 1894, o Barão Pierre de Coubertin (1863-1937) sugeriu a retomada das competições em escala mundial, estabelecendo algumas diretrizes seguidas até as edições atuais.

Durante grande parte da história dos Jogos Olímpicos, a participação da mulher fora proibida por defender-se os conceitos de fragilidade feminina e inferioridade natural ao sexo masculino, abordagens defendidas por Aristóteles e consolidadas no ideário social por décadas.

---

<sup>25</sup> Mestranda em Educação (UNIVALI). Bolsista Capes/Proscuc. CV: <http://lattes.cnpq.br/3921930968248402>

<sup>26</sup> Mestrado em Jornalismo (UFSC). Professor (UNIVALI). CV: <http://lattes.cnpq.br/8993930502932912>

<sup>27</sup> Doutorado em Educação (UNIVALI). Professora (UNIVALI). CV: <http://lattes.cnpq.br/3642321621627973>

No esporte, as relações de poder exercidas entre homens e mulheres têm se configurado em posições e acessos extremamente desiguais. Argumentos apoiados em justificativas biológicas são empregados para ressaltar o domínio masculino não só no esporte, mas também em outras instâncias sociais.

Para tanto, o filósofo Michel Foucault elaborou um estudo na década de 1970 utilizando uma abordagem ainda inovadora do ponto de vista metodológico acerca das relações de poder. Segundo tal teoria, Foucault (2003) afirma que as relações de poder entre os indivíduos encontram-se dissolvidas nas mais diversas esferas sociais, configurando pequenas relações de poder individuais presentes em todas as relações humanas.

O jornalismo, como objeto de construção e disseminação de discursos variados, detém certa dualidade discursiva em sua essência, visto que é objeto de reprodução de discursos externos ao passo que é fonte de sua própria voz. Nesse sentido, pode-se afirmar que o jornalismo, como viés comunicativo sobretudo às massas, mostra-se envolvido em debates acerca do corpo feminino e sua participação no esporte, sendo responsável pelo reforço e disseminação de estereótipos relacionados ao tema ou canal discursivo que oportuniza debates e reflexões analíticas acerca do assunto.

## DESENVOLVIMENTO

De acordo com Russo (2005), a estética dos corpos humanos têm cada vez mais destaque no contexto atual e a discussão sobre a imagem desse corpo está em pauta, uma vez que essa definição está inserida no âmbito maior de reconhecimento do próprio indivíduo acerca de seu corpo.

Foucault (2003, p. 27) corrobora com tal perspectiva ao afirmar que “o corpo é formado por uma série de regimes que o constroem; ele é destroçado por ritmos de trabalho, repouso e festa; ele é intoxicado por venenos - alimentos ou valores, hábitos alimentares e leis morais”.

De acordo com Costa e Mello (1999), no final do século XIX, o sistema patriarcal demonstrou sinais de ruína, estabelecendo um paradigma com os processos de industrialização. Nesse momento,

o avanço tecnológico possibilitou o aumento na capacidade de produção de bens e produtos, além da recente sofisticação do maquinário. Essa alteração no modo de produção possibilitou o ingresso da mulher no mercado de trabalho.

As mudanças provenientes com o processo de industrialização também repercutiram em outras áreas, além da industrial. Os modelos de corpos também seguiram a tendência capitalista, conforme afirma Ferreira (1986). Paulatinamente, pode-se destacar o conceito de “docilização do corpo”, estabelecido por Boris (2007). Esse processo datado do início da industrialização marca o corpo como objeto manipulável e reprimível, passível de coibir sentimentos e desejos.

O discurso moderno com envolvimento do conceito de industrialização marcou um momento de luta das mulheres a favor de seus direitos e igualdade dos gêneros, além de libertação da pressão psicológica imposta pelo sistema e, ainda, o caráter marginal de seu papel na sociedade, incluindo seu corpo e desejos (BORIS, 2007).

Na atualidade, há a padronização e propagação massiva do tipo ideal de corpo, com base nas construções sociais de cada grupo. Isto é: o conceito de beleza mostra-se ineficiente no contexto globalizado. Porém, no ocidente, há a massiva divulgação desse corpo ideal a ser perseguido por todas as pessoas, em especial para as mulheres que são símbolo de sensualidade e beleza.

## **MULHER, CORPO FEMININO E ESPORTE**

A participação feminina no esporte é um fenômeno recente, com características inovadoras na igualdade dos atletas de ambos os gêneros. A busca feminina pela participação esportiva nas mais diversas modalidades incorpora elementos dimensionais da esfera social e valores culturais de diferentes grupos.

Em relação à inclusão feminina no ambiente esportivo, a inserção ocorreu de forma gradual, impulsionada por mudanças históricas, sociais e tecnológicas, registradas na história da humanidade, com enfoque na

participação ativa da mulher na sociedade industrializada a partir da segunda metade do século XIX e início do século XX.

Historicamente, a prática esportiva relaciona-se diretamente com o sexo masculino, com base em crenças tradicionais relativas ao corpo feminino, com pensamentos relacionados à fadiga e à competitividade feminina, que seriam inatas à natureza da mulher. Para tanto, considerava-se o corpo feminino o “lar” capaz de gerar filhos, além da participação ativa da mulher no interior da casa, responsável por cuidar da moradia da família. Já o homem, como papel central da sociedade, atuava no mundo público.

O primeiro registro dos Jogos Olímpicos da Antiguidade marca o ano de 776 a.C., chamados de Jogos Pan-Helênicos de Atenas, de acordo com Oliveira (2006). Miragaya (2002) afirma que algumas mulheres possuíam a permissão para assistir aos jogos, sendo solteiras à procura de um marido. Na ocasião, elas observavam os competidores e informavam aos seus pais ou irmãos os pretendentes com os quais gostariam de casar. Já as mulheres casadas eram proibidas de assistir, sob pena de morte.

Os Jogos Olímpicos da Era Moderna iniciaram no dia 06 de abril de 1896, na cidade grega de Atenas, berço dos primeiros registros olímpicos da Antiguidade. Na ocasião, fora registrada a participação de 245 atletas do sexo masculino de 14 países do mundo ocidental, conforme afirma Miragaya (2007). Durante esta primeira edição, a participação feminina foi proibida, assim como em edições posteriores. Entretanto, a grega Stamata Revithi participou da maratona dos 42km de forma extra-oficial, ao percorrer o mesmo trajeto dos competidores no dia seguinte por sua inscrição não ser aceita no dia oficial da prova.

Os anos 1900 marcaram as primeiras discussões sobre o esporte moderno, conceito do sociólogo Norbert Elias e Eric Dunning para diferenciar a construção esportiva anterior e a que se adota atualmente. Tal conceito caracteriza-se pela inserção do esporte no cotidiano, com características independentes de outros campos, como religião e política, segundo Firmino e Ventur (*apud* Martins e Altmann, 2017, p. 1).

Já os Jogos de 1906, chamados de Jogos Intermediários pelo COI e realizados em Atenas, foram organizados pelos gregos. A competição

seguinte, em 1908, foi organizada pelo Comitê Olímpico Britânico, uma vez que ocorreram em Londres. Em ambas as competições, conforme afirma Miragaya e DaCosta (2002), houve participação feminina como convidadas para demonstrações esportivas de ginástica.

Os Jogos de Barcelona, de 1992, registraram a participação de mais de 2700 mulheres, competindo em 19 modalidades distintas. Neste período, houve um intenso processo de investimento no esporte feminino, conforme Firmino e Ventur (2017), com o objetivo de utilizar os corpos das mulheres para experiências atléticas e sua promoção política.

Em 1994, durante a comemoração ao centenário dos Jogos Olímpicos Modernos, houve um processo burocrático para inserir as mulheres no esporte de forma igualitária. Em 1996, foi redigida a Carta Olímpica, com a função de aplicar o princípio da igualdade entre homens e mulheres através do fomento à promoção de mulheres no esporte em todos os níveis e estruturas. Concomitantemente, surge no COI o movimento *Women and Sport*, a fim de encorajar essa pauta, com o auxílio da Comissão das Mulheres no Esporte para assegurar que esse compromisso seja cumprido, de acordo com Firmino e Ventur (2017).

O autor ainda afirma que, durante as Olimpíadas de Londres, em 2012, as mulheres puderam competir em todas as modalidades, após a inclusão do boxe. Outro marco para a inclusão feminina nesta edição foi que todas as nações enviaram delegações femininas para os Jogos.

Em 2016, os Jogos Olímpicos foram realizados no Brasil, na cidade do Rio de Janeiro. Na ocasião, as duas principais delegações presentes, Estados Unidos e China, eram compostas, em sua maioria, por mulheres<sup>28</sup>. A equipe americana, por exemplo, era composta por 292 mulheres, ou seja 52,6% dos atletas do país.

A inserção de atletas mulheres nas Olimpíadas de Tóquio 2020 alcançou a marca de 48,8% dos participantes, além de apresentar grandes desempenhos nos mais variados esportes. No mais, a participação feminina foi incluída em todas as modalidades estreantes da competição

---

<sup>28</sup> Fonte: <https://www1.folha.uol.com.br/esporte/olimpiada-no-rio/2016/08/1797479-potencias-olimpicas-tem-maior-participacao-feminina-na-rio-2016.shtml>. Acesso em: 13 set. 2021.

- karatê, surfe, skate, escalada esportiva e a retomada do beisebol, com exclusividade masculina, e softbol, para as mulheres<sup>29</sup>.

Ainda nessa edição dos Jogos, houve o aumento das modalidades mistas, competições em que atletas de ambos os gêneros competem na mesma categoria. Na edição de Tóquio, dos 306 eventos planejados, 18 seriam de gênero misto, representando 5,4% de todas as competições<sup>30</sup>. Tal iniciativa busca comprovar e incentivar a igualdade dos sexos no esporte, mostrando que ambos os atletas possuem as mesmas capacidades físicas.

O Comitê Olímpico Internacional divulgou, em 2020, o programa para os Jogos de Paris 2024. Nesta edição, o COI acredita alcançar a igualdade de gênero na distribuição das vagas nas competições, com 50% de participação feminina e outros 50% masculina pela primeira vez na história. Além disso, estão previstas novas disputas com provas mistas, que passam de 18 para 22 em comparação a Tóquio 2020<sup>31</sup>. No total, serão 329 eventos em 38 modalidades, com a inclusão da canoagem extremo e do breakdance, que estreia no calendário olímpico com a participação feminina.

## JORNALISMO E AS RELAÇÕES DE PODER

O discurso, como conhecemos hoje, é fruto de diversas construções históricas que o naturalizaram com o tempo, trazendo-o para o centro das discussões sociais de forma orgânica e onipresente. Para tal, o discurso configura-se como elemento fundamental da construção da realidade, produzindo diversos saberes e, entre eles, destaca-se o poder.

(...) gostaria de mostrar que o discurso não é uma estreita superfície de contato, ou de confronto, entre uma realidade e uma língua, o intrincamento entre um léxico e uma experiência; gostaria de mostrar, por meio de exemplos precisos, que, analisando os próprios discursos, vemos se desfazerem os laços aparentemente tão fortes entre as palavras e as

<sup>29</sup> Fonte: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-578894o04>. Acesso em: 13 set. 2021.

<sup>30</sup> Fonte: <https://jornal.usp.br/atuallidades/jogos-olimpicos-de-toquio-2021-representam-um-marco-na-igualdade-de-genero>. Acesso em: 13 set. 2021.

<sup>31</sup> Fonte: [https://www.espn.com.br/olimpiadas/artigo/\\_/id/9033080/olimpiada-de-paris-tera-breakdance-como-novidade-em-primeira-edicao-com-participacao-igual-entre-mulheres-e-homens](https://www.espn.com.br/olimpiadas/artigo/_/id/9033080/olimpiada-de-paris-tera-breakdance-como-novidade-em-primeira-edicao-com-participacao-igual-entre-mulheres-e-homens). Acesso em: 13 set. 2021.

coisas, e destacar-se um conjunto de regras, próprias da prática discursiva (FOUCAULT, 1986, p. 56).

Outro conceito relacionado ao discurso e com forte impacto nas avaliações de Michel Foucault é o enunciado. Em suas obras, o autor afirma que “o discurso nada mais é que um conjunto de enunciados que se configuram com base na mesma formação discursiva” (FOUCAULT, 1986, p. 135).

Os enunciados, por sua vez, desconstroem a ideia de unidade, uma vez que se encontram presentes em frases e atos da linguagem, sofrendo, também, a influência de signos. Concomitante, a importância dos enunciados, de acordo com Foucault (1986), baseia-se em quatro pilares centrais: um **referente**, a figura de algo identificável e referenciável; um **sujeito**, alguém capaz de realizar afirmações; um **campo associado**, a existência de outros enunciados correlatos ao discurso; e, por último, uma **materialidade** específica, as formas concretas no qual ele é apresentado, passível de reprodução.

Assim, perceber um enunciado é compreendê-lo como fenômeno específico em determinado tempo e lugar sendo, por isso, capaz de destacar enunciados específicos dentro de um conjunto, uma vez que tais enunciados pertencem a formações discursivas únicas.

Ainda, Foucault (1986) destaca características inatas ao discurso, com marcas presentes em sua construção. Um dos conceitos centrais baseia-se nos **procedimentos de exclusão** de informações discursivas que podem ser estruturados sob perspectivas distintas.

O discurso, portanto, possibilita a produção de determinados tipos de subjetividade. Nele, é possível encontrar mecanismos de subjetivação e as táticas das relações de poder que excluem outras possibilidades discursivas, seja interditando, rejeitando ou separando o verdadeiro do falso, ou fazendo tudo isso de uma só vez, conforme aponta Foucault (1972).

Com base nos conceitos apresentados, percebe-se que o poder disciplinar trata o corpo do indivíduo como máquina a fim de transformá-lo, uma vez que os corpos dóceis são maleáveis e moldáveis, concluindo que a disciplina submete o corpo humano à utilidade. O filósofo Michel Foucault (2011, p. 29) discorre acerca dessa temática específica ainda no

início do livro *Vigiar e Punir*, ao afirmar que “(...) o corpo está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre eles; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais”.

Com o intuito de compreender as relações de poder no discurso jornalístico por meio da dominação do corpo da mulher atleta nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, selecionou-se o caso que recebeu maior repercussão durante a competição e que aborda diversas questões sobre o corpo feminino e sua relação com o esporte, conforme compreendido a seguir e de acordo com os processos metodológicos já citados.

## A SEXUALIZAÇÃO DA MULHER NO ESPORTE

Um dos primeiros casos que envolve a mulher e o esporte com grande destaque durante as Olimpíadas foi a escolha da equipe alemã de ginástica artística em utilizar, durante o treino de pódio, calças que cobriam as pernas, até o tornozelo, como forma de protesto contra os tradicionais collants que deixam a maior parte de seus corpos expostos. A opção pela mistura de *collant* e *legging*, vestimenta conhecida pelo termo em inglês *full-body suit*, aconteceu no último treino antes de uma competição oficial por medalhas, no dia 22 de setembro de 2021.

A escolha das ginastas alemãs repercutiu imediatamente, reacendendo debates sobre a sexualização do corpo feminino no esporte, em especial na ginástica artística, modalidade no qual os collants cavados são amplamente utilizados. As ginastas optaram pela utilização da roupa que cobre pernas, nádegas e virilha por conta de uma iniciativa da ginasta alemã Sarah Voss, que competiu com o modelo na fase classificatória do Campeonato Europeu de Ginástica Artística, em abril, na Suíça. A atitude de Sarah deu origem ao movimento *#ItsMyChoice*, “minha escolha” em tradução livre, que visa encorajar as mulheres a escolherem as roupas com as quais se sentem mais confortáveis.

Para analisar o discurso jornalístico que disseminou esse acontecimento, optou-se pela seleção de um artigo de opinião da jornalista Begoña Gómez Urzaiz, publicado no dia 25 de julho, no site do jornal

*El País Brasil*, intitulado “*Sexualização ou empoderamento? A patrulha de como as atletas se vestem volta aos Jogos Olímpicos*”<sup>32</sup>.

Durante o artigo, a jornalista relata o modo como o corpo da mulher foi retratado em diversas ocasiões que envolvem as disputas olímpicas ou, ainda, as discussões que foram oportunizadas por conta desse evento, citando exemplos como a seleção norueguesa de handebol de praia que foi punida por utilizar top e shorts ao invés de biquínis no torneio oficial. Além disso, Urzaiz (2021) incita o debate acerca da temática ao questionar, logo na abertura do artigo selecionado, “a necessidade das atletas usarem maquiagem? Que lugar as lantejoulas têm no cabelo em um uniforme esportivo? Por que uma atleta superdotada como Simone Biles precisa competir com laços, como se estivesse num show infantil?”.

O viés utilizado pela jornalista em seu artigo exemplifica os estereótipos relacionados ao corpo da mulher no esporte, estabelecidos através de marcas discursivas embasadas em construções históricas que reforçam papéis sociais pré-estabelecidos, conforme as ideias de Biroli (2011).

A ginástica, portanto, segue tal padrão e expõe o corpo das atletas a fim de manter a beleza do esporte. Porém, os estereótipos presentes na modalidade em relação à vestimenta são, ao mesmo tempo, limitados, ao passo que a atleta que opta por utilizar collants mais cavados é punida por expor seu corpo além do limite, conforme a autora argumenta no texto: “mas a patrulha da roupa feminina também vai no sentido oposto” (Urzaiz, 2021). Tal afirmação retoma os discursos históricos que trabalham a preservação do corpo feminino para a maternidade e o casamento, reforçando as ideias de Platão.

O artigo de Begoña Urzaiz foi publicado no site brasileiro do jornal *El País*, um jornal espanhol diário de tendência europeísta e social-democrata, com grande destaque a informações de âmbito internacional, de cultura e de economia. O viés comunicativo do veículo jornalístico no qual a reportagem foi divulgada representa a materialidade desse conteúdo, uma vez que configura um espaço aberto a discussões acerca da sexualização e empoderamento feminino, configurando um

---

<sup>32</sup> Fonte: <https://brasil.elpais.com/esportes/jogos-olimpicos/2021-07-25/a-desculpa-feminina-nos-jogos-olimpicos-e-a-eterna-polemica-sobre-como-as-atletas-se-vestem-maquiam-e-penteiam.html>. Acesso em: 24 out. 2021.

espaço aberto a discussões sobre essas temáticas em diversas esferas sociais, bem como no esporte.

Em relação ao discurso presente no artigo, percebe-se a inclusão de algumas marcas discursivas que corroboram com as observações de Foucault (1986) sobre a linguagem utilizada, com enfoque para os campos associados, os enunciados correlatos aos acontecimentos envolvendo a equipe alemã de ginástica.

Para tanto, a jornalista utiliza esses exemplos que se relacionam com tal “julgamento” do corpo da mulher para demonstrar como as atletas devem adequar-se às normas em vigor nas modalidades, como tamanho e modelo das vestimentas oficiais ou a obrigatoriedade no uso de maquiagem e acessórios, conforme já citado. Porém, tais normativas estigmatizam homens e mulheres, exigindo maior exposição feminina quando comparados os uniformes masculino e feminino, por exemplo, além da utilização obrigatória de maquiagem e acessórios no cabelo, ao passo que tais pré-requisitos não são exigidos para os atletas do sexo masculino.

Essas marcas discursivas presentes no artigo publicado no site do jornal *El País* relacionam-se diretamente com o poder simbólico defendido pelo sociólogo Pierre Bourdieu (1989), uma vez que a normatização da exposição do corpo da mulher devido aos uniformes obrigatórios institucionalizarem valores e mantém hierarquias, utilizando uma violência silenciosa na qual as atletas são punidas, por exemplo.

Em contrapartida, os movimentos adversos a tais regras, como o #ItsMyChoice, que estabelecem discursos contrários aos vigentes, nos quais as atletas demonstram seu descontentamento com o padrão oficial de uniforme deliberado pelos comitês e federações organizadoras, que reforçam estereótipos relacionados ao corpo feminino, sem celebrar a diversidade, além de impor exposições físicas às atletas e infantiliza-las, cobrando a utilização de laços coloridos nos penteados, por exemplo.

Nesse viés, o impacto do discurso jornalístico no âmbito social, uma vez que estabelece conexões entre dois discursos distintos, com marcas discursivas ligadas diretamente a espaços de poder (as normas das entidades esportivas, que buscam dar um ar de legalidade às for-

mas de vestimenta) e contrapoder (os discursos coletivos de atletas e mulheres contrárias às regras).

Conforme as ideias de Biroli (2011) sobre o jornalismo, no artigo de Begoña Urzaiz está evidente a posição central do jornalismo perante tais relações de poder, uma vez que detém os meios de comunicação capazes de disseminar e reforçar esse posicionamento. Portanto, ao iniciar um debate acerca do discurso sobre o corpo da mulher no esporte percebe-se um movimento de contrapoder sob a hegemonia discursiva presente nos meios de comunicação.

Paulatinamente, a disseminação da hashtag, por exemplo, atua na contramão da legitimidade dos regramentos vigentes, construindo um discurso político e inclusivo no qual os atletas possuem espaço para manifestar sua opinião e se configurarem como agentes de mudança. O espaço aberto ao diálogo proveniente de tal política contrária ao poder atual e presente no artigo da jornalista Begoña Urzaiz oportuniza novos diálogos sociais, que possibilitam a atualização do discurso hierárquico vigente, bem como suas normativas ultrapassadas.

A ginasta Elisabeth Seitz comentou, em entrevista ao veículo de comunicação TNT Sports,<sup>33</sup> que após a utilização do *full-body suit*, a equipe recebeu comentários negativos de alguns homens que afirmaram preferirem os collants por expor a pele das atletas e isso ser “mais sexy”. Em resposta, Elisabeth disse que “não é sobre ser sexy nos saltos, é sobre mostrar o quão boas nós somos nos saltos ginásticos. A ginástica é tão linda de assistir, que não importa o que estejamos vestindo” (URZAIZ, 2021).

O discurso presente nos comentários masculinos evidencia uma posição histórica na qual os homens detinham superioridade nas relações de poder sobre as mulheres, controlando, inclusive, suas roupas e obrigações. Essa marca discursiva presente na fala da atleta relaciona-se com diversos outros enunciados presentes na sociedade, no qual os homens acreditam, ainda, poder dominar as mulheres e, com isso, determinar suas ações sendo, também, abordados no artigo publicado no jornal El País.

---

<sup>33</sup> Fonte: <https://tntsports.com.br/blogs/Uniformes-no-esporte-a-desigualdade-de-genero-em-evidencia-20210815-0009.html>. Acesso em: 24 out. 2021.

Assim, o conteúdo apresentado não se restringe à divulgação única dos fatos, com caráter apenas informativo. Indo além, utiliza essa abertura social para debater acerca da exposição do corpo feminino e as necessidades dessas mulheres para sentirem-se à vontade em competições, incluindo, também a comunicação objetiva dos acontecimentos no esporte que se relacionam e destacam essas imposições às mulheres

Nesse sentido, essa vertente influenciou, dentre as mais diversas organizações, o esporte, permitindo maior participação feminina e a busca pela igualdade entre os sexos. Tal situação igualitária baseia-se em diversos aspectos, incluindo as vestimentas utilizadas por esses atletas. Uma vez que o El País, um veículo de grande circulação mundial, possibilitou essa discussão, incentivou conversas sobre o tema, favorecendo a disseminação do conteúdo e uma maior probabilidade de mudança para as mulheres que ainda buscam consolidar seu espaço e provar sua habilidade contra a hegemonia da dominação masculina.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou compreender o discurso jornalístico acerca do corpo feminino com base na repercussão midiática que envolveu a Seleção Alemã de Ginástica Artística durante o Ciclo Olímpico, com enfoque na materialidade de tal abordagem discursiva pautada sobre as observações de Michel Foucault (1986).

Com o advento de movimentos sociais, a participação ativa da mulher na sociedade, bem como o direito ao voto feminino e o acesso aos métodos contraceptivos, percebe-se uma constante mudança no tratamento oferecido à mulher perante a sociedade. Tal avanço é, também, evidente na área esportiva, com o alcance na igualdade de atletas mulheres competindo e a presença feminina em todas as modalidades, inclusive as estreantes nos Jogos Olímpicos de Paris 2024, como *breakdance*.

Entretanto, a luta feminina por direitos iguais em todas as esferas sociais é infinita, buscando o respeito à individualidade da atleta e o estabelecimento de normas adequadas às necessidades atuais das atletas relacionadas aos uniformes, maternidade, identidade de gênero e percepções singulares acerca do corpo, imagem e aparência. Além disso,

busca-se equiparidade feminina durante o estabelecimento dos regamentos, protocolos e normativas vigentes, respeitando a singularidade desse indivíduo e adequando as diretrizes para as mulheres de forma análoga a suas necessidades, extinguindo características limitadoras, segregacionistas e estereotipadas em relação a seu corpo e habilidades.

Em relação ao discurso jornalístico, com base nas investigações de Foucault e em toda a problemática apresentada, fica evidente o papel do jornalismo como canal sujeito ao diálogo e a disseminação de discursos correlatos, de acordo com a necessidade de reforçar ou desmistificar determinados assuntos. Tal característica é fundamental por oportunizar o diálogo com as massas, uma vez que é capaz de atingir inúmeros consumidores todos os dias.

Ao passo que constrói tal oportunidade comunicativa entre discursos específicos e sociedade, reforça seu caráter dual, uma vez que oportuniza certos discursos com determinado viés ideológico e constrói sua própria linha discursiva, selecionando os conteúdos que serão veiculados em seus meios de comunicação e consumidos pelo leitor.

É, portanto, necessário dimensionar tal especificidade jornalística ao passo que determina quais discursos serão divulgados, aproveitando esse espaço abrangente para alcançar e disseminar discursos que elucidam os estereótipos e desmistificam as construções históricas relacionadas ao corpo, submissão e dominação da mulher, atuando com enfoque em tais abordagens.

Entretanto, diante de tais transformações socioculturais e históricas, mesmo que, na contemporaneidade, permaneça, em parte, a ideia de que a mulher é um ser frágil, que necessita de proteção e que ainda assume as funções de procriação e cuidado com o lar, ela se mostra como um ser em constante construção, na busca por assumir diversos papéis. Desta forma, as transformações, ao longo da história, permitiram que a mulher adquirisse novas experiências concretas na sociedade, bem como sua participação igualitária no esporte e o reforço de suas habilidades atléticas, sobretudo em competições internacionais e com relevância mundial, como os Jogos Olímpicos.

## REFERÊNCIAS

- BIROLI, Flávia. Mídia, tipificação e exercícios de poder: a reprodução dos estereótipos no discurso jornalístico. **Revista Brasileira de Ciência Política**, [S.L.], n. 6, p. 71-98, dez. 2011. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-33522011000200004>.
- BORIS, Georges Daniel Janja Bloc e CESIDIO, Mirella de Holanda. Mulher, corpo e subjetividade: uma análise desde o patriarcado à contemporaneidade. **Rev. Mal-Estar Subj.** [online]. 2007, vol.7, n.2, pp. 451-478. ISSN 1518-6148.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- COSTA, Luís Costa. Amado., & Mello, Leonel. **História do Brasil**. São Paulo: Scipione, 1999.
- DACOSTA, Lamartine. & MIRAGAYA, Ana. **Worldwide Experiences and Trends in Sport for All**. Aachen: Meyer & Meyer, 2002.
- FERREIRA, Aurélio. **Novo dicionário Aurélio**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- FIRMINO, Carolina Bortoleto; VENTUR, Mauro de Souza. A evolução histórica da participação feminina nos Jogos Olímpicos da Era Moderna e a inclusão das mulheres no esporte de competição. **Triada: Comunicação, Cultura e Mídia**, São Paulo, v. 5, n. 10, p. 247-260, dez. 2017.
- FOUCAULT, Michel **A Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense, 1986.
- FOUCAULT, Michel. **História da loucura**. São Paulo: Perspectiva, 1972.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2003.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 39.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011
- MIRAGAYA, Ana. **As mulheres nos Jogos Olímpicos: participação e inclusão social**. In: RUBIO, K. Megaeventos esportivos, legado e responsabilidade social. 1. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007. p. 229-231.
- MIRAGAYA, Ana. **The female Olympian**. In DaCosta, L. Olympic Studies Current Intellectual Crossroads. 2002. Rio de Janeiro: Editora Gama Filho.
- OLIVEIRA, Fátima Palha de. Inserção da Mulher no Ambiente Desportivo. **Arquivos em Movimento**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 114-122, jan. 2006. Semestral.
- RUSSO, Renata. Imagem corporal: construção através da cultura do belo. **Revista Movimento e Percepção**. Espírito Santo de Espinhal, vol.5, núm.6, p. 80-90, 2005.
- URZIAIZ, Begonã Gómez. Sexualização ou empoderamento? A patrulha de como as atletas se vestem volta aos Jogos Olímpicos. **El País**, 2021. Disponível em: <<https://www.google.com/url?q=https://brasil.elpais.com/esportes/jogos-olimpicos/2021-07-25/a-desculpa-feminina-nos-jogos-olimpicos-e-a-eterna-polemica-sobre-como-as-atletas-se-vestem-maquiam-e-penteiam.html&sa=D&source=docs&ust=1637719852373000&usg=AOvVaw2TweuauGhXexAfvbB-1F4cv>>. Acesso em: 24 out. 2021.

# PERFIL DE PESSOAS TRANS QUANTO ÀS OCUPAÇÕES EDUCACIONAIS E LABORAIS

Sandra Aiache Menta<sup>34</sup>  
Raphael Cardoso Morgado<sup>35</sup>

## INTRODUÇÃO

Uma sociedade justa se baseia na garantia das liberdades fundamentais e de direitos, na equidade de oportunidades e na manutenção das desigualdades apenas para beneficiar os mais desfavorecidos (RAWLS, 2016 apud. SILVA; OLIVER, 2022), e os profissionais das áreas da saúde e social devem, por obrigação ética e moral, reduzir a injustiça para com os membros da sociedade, tanto para os necessitados como para os privilegiados (TOWNSEND; MARVAL, 2013).

Assim, a terapia ocupacional se enquadra como profissão que visa à garantia da justiça ocupacional, tendo como propósito mediar, ou então possibilitar a participação social, intervindo nos cotidianos dos distintos sujeitos, entendendo que as privações, as faltas de acesso e a negação de direitos, tem implicação direta na constituição dos fazeres e impactam na construção de modos de viver (IRINEU *et al.* 2022).

Desde a época em que foi criada, no final da década de 1990 (TOWNSEND; WILCOCK, 2004a), a justiça ocupacional se tornou um conceito indispensável a ser estudado no domínio da terapia ocupacional (DUROCHER *et al.*, 2014; MALFITANO *et al.*, 2016; HAMMELL, 2017). A justiça ocupacional pode ser entendida como o acesso às oportunidades e recursos equitativos que propiciam o engajamento dos indivíduos em ocupações que lhes sejam significativas, desejadas ou mesmo necessárias, preocupando-se com as forças econômicas, políticas e sociais que criam os meios para escolher, organizar e realizar

<sup>34</sup> Doutora em Psicologia Social (UK). Professora (UFS). CV: <http://lattes.cnpq.br/2612669861843978>

<sup>35</sup> Terapeuta Ocupacional (UFS). CV: <http://lattes.cnpq.br/2811703112747925>

estas ocupações (HAMMELL, 2017; HOCKING, 2017; WILCOCK; TOWNSEND, 2000); e segundo Stadnyk, Townsend e Wilcock (2010), este acesso busca identificar as diferenças individuais resultantes da biologia e da interação do ser humano com o ambiente social e físico.

O conceito de justiça ocupacional proporcionou uma nova linguagem e um conjunto de ideias, valores e crenças para explorar as situações que restringem a cidadania e a participação cotidiana (WILCOCK, 1998a, 1998b, 2006; TOWNSEND; WILCOCK, 2004b) e propôs o envolvimento em ocupações como um direito e uma primordialidade humana que contribui de forma positiva para a saúde e o bem-estar de indivíduos, grupos e comunidades (HAMMELL, 2017).

Diferentemente da justiça social que zela sobre a uniformidade da justiça, garantindo que todas as pessoas possuam os mesmos recursos e as mesmas oportunidades, na justiça ocupacional, o eixo está em pessoas com diferentes recursos e oportunidades em relação às suas necessidades individuais num contexto específico, considerando as particularidades de cada situação (JONG *et al.*, 2022). Mesmo que a justiça ocupacional não possua uma definição totalmente concluída, inteligível e aceita pelos terapeutas ocupacionais e cientistas ocupacionais do Brasil e do mundo (HAMMELL, 2017; 2020), seus termos são empregados para construir, guiar e informar suas práticas, pesquisas e produções teóricas (SILVA; OLIVER, 2022).

Tendo em vista a atuação da terapia ocupacional na justiça ocupacional e a privação de direitos das pessoas trans, o presente estudo faz um recorte populacional ambientado no ambulatório transexualizador (local onde a pesquisa foi autorizada pelo Comitê de Ensino e Pesquisas- CEP) de uma Universidade Federal localizada na região nordeste do Brasil. Este ambulatório foi criado em 2015, e é especializado em atender às demandas próprias das pessoas trans, buscando criar um campo de elaboração de estratégias e ações com o objetivo de contribuir para a humanização da atenção, a integralidade no cuidado, promovendo um

atendimento livre de discriminações, enfocando a prevenção, a promoção da saúde e a assistência (COSTA et al., 2022).

A prática da terapia ocupacional, junto ao ambulatório transexualizador em questão, foi conduzida a fim de desenvolver ações de atenção à saúde da população trans por meio de distintas atividades como forma de mediação dos fazeres e criando, portanto, estratégias de pertencimento econômico e sociocultural, organizações do cotidiano, projetos de vida e fortalecimento das redes de suporte social que visem à emancipação e consolidação da cidadania (COSTA *et al.*, 2022).

Levando em consideração os contextos de vida das pessoas trans que têm sido demarcados pela impossibilidade de viver com dignidade tendo suas formas de subjetivação, práticas e modelos de vida impostos por padrões heteronormativos, a terapia ocupacional atua junto a esta população não somente em estratégias de inclusão, mas também nos mecanismos que os reforçam, buscando desenvolver uma prática que ultrapasse os limites do indivíduo e dimensione intervenções pautadas na estrutura social e no coletivo, contribuindo com a significação e ressignificação dos espaços públicos, institucionais e do fazer no cotidiano, promovendo experiências de acesso e de novos modos de fazer.

Mais do que intervir no sentido de conceber a ampliação de vivências nos múltiplos espaços sociais, a terapia ocupacional precisa considerar a necessidade de criação de possibilidades, porém, sem criar novos roteiros normativos sobre como uma pessoas transgênero deve ser, considerando possibilidades de escolha e pensando em estratégias de como elas podem ser concretizadas, seja nos diferentes espaços de circulação, nas relações sociais ou à respeito dos ambientes escolares e do trabalho (MELO, 2016).

Nas últimas duas décadas, a atenção à saúde das pessoas trans vem ganhando espaço na estrutura das políticas públicas do Sistema Único de Saúde (SUS), porém, mesmo com a inserção de novos parâmetros de acesso e tratamento vindos de novas políticas e portarias implemen-

tadas, as ações voltadas para a atenção integral de pessoas trans ainda são bastante precárias (IRINEU *et al.*, 2022).

Embora atualmente o Brasil seja considerado um país com legislação rigorosa contra a homofobia e o preconceito de gênero, na prática, não apresenta bons índices de inclusão desse grupo minoritário no mercado de trabalho (BAPTISTA, 2017). Pensa-se na população trans a partir de sua situação de invisibilidade, violência e vulnerabilidade, mas o tema é pouco abordado na perspectiva de acesso a direitos, como à educação ou ao trabalho (ALMEIDA; VASCONCELLOS, 2018).

O espaço escolar criado para ser um ambiente de pensamento crítico-reflexivo, socializador, utilizado para o aprendizado livre de valores formados por conceitos morais e religiosos, se apresenta longe dos interesses dos jovens, reduzido a um cotidiano fastidioso, torna-se cada vez mais uma obrigação necessária, tendo em vista a necessidade dos diplomas, trazendo à tona a reflexão sobre a real proposta dessa instituição (AGUIAR; FREITAS; OLIVEIRA, 2015).

A atual conjuntura de ensino é pautada em noções de naturalidades de gêneros e sexualidades, com a presença de um discurso opressor de gênero, tornando a escola um lugar de discriminação e preconceito, fazendo com que jovens de identidades trans sejam estigmatizados/as; por vezes a permanência das pessoas trans no ambiente escolar é perpassada por diferentes situações de violência, sendo alvos de um sistema social patriarcal, sexista e transfóbico, com valores pré-definidos, no qual a diversidade continua sendo preterida e o modelo heteronormativo se impõe como o único possível e legítimo (AGUIAR; FREITAS; OLIVEIRA, 2015).

Por conta da baixa escolaridade, o acesso da população trans ao mercado de trabalho também torna-se mais restrito, pois sem conseguir permanecer na escola, as pessoas transgênero muitas vezes não conseguem a qualificação e instrução necessárias para concorrer às vagas de empregos (ALMEIDA; VASCONCELLOS, 2018).

A reprodução da vida humana efetua-se pelo trabalho, e é a partir dele que o indivíduo torna-se um ser social e diferencia-se de todas as

categorias não humanas (MARX, 1978 apud. DE SOUZA, 2020). O trabalho é considerado um direito social, entretanto, em virtude dos padrões sócio-culturais que constituem as identidades trans como desviantes e inferiores em detrimento a outros legitimados socialmente, essa população tem grande dificuldade de acesso ao mercado de trabalho formal, começando pela invisibilidade ligada à ignorância quanto ao significado de identidade de gênero, que prejudica não só a compreensão dos problemas específicos das pessoas transgênero, como também o reconhecimento de sua existência, e conseqüentemente favorecendo sua rejeição e o preconceito (ALMEIDA; VASCONCELLOS, 2018).

De acordo com Almeida e Vasconcellos (2018), as pessoas trans não são vistas como mulheres e homens “verdadeiros”, encontrando resistências para acessar e permanecer no mercado de trabalho. As faltas de oportunidades relegam as pessoas trans a empregos informais, precarizados e a realização de atividades autônomas, seguindo a lógica do empreendedorismo, que incluem desde a prestação de serviços - esteticista, manicure, cabeleireiro/a, entre outras - até atividades socialmente consideradas marginalizadas, como por exemplo o tráfico de drogas e a prostituição (DE SOUZA, 2020).

Conforme Almeida e Vasconcellos (2018), a dificuldade de alteração do nome, por meio judicial no registro civil, e a exigência deste e do certificado de reservista (no caso de mulheres trans), bem como o desrespeito quanto ao uso do nome social os impedimentos de utilizarem banheiro, vestiário ou uniforme em conformidade com sua identidade de gênero; e, em virtude de muitas serem imediatamente reconhecidas enquanto trans por apresentarem peculiaridades no corpo e voz entre outros, quanto mais longe de um ideal hetero-cis-normativo, mais dificuldade em se inserir no mercado de trabalho.

Este estudo, portanto, pretende compreender o processo de acesso e permanência escolar, e conseguinte inserção laboral da população trans, por meio dos dados apresentados na anamnese de terapia ocupacional dos/as usuários/as atendidos no acolhimento realizado por terapeutas

ocupacionais, discutindo também a questão dos direitos ocupacionais e o papel da terapia ocupacional junto à população trans, no intuito de propiciar conhecimento científico que corrobore com a proteção dos direitos das pessoas trans e com a defesa do campo de atuação da profissão de terapia ocupacional.

Para tanto, foi traçado o perfil do grupo atendido no acolhimento da terapia ocupacional de 2018 a 2022, a fim de compreender as características das vivências de violências sofridas nos ambientes escolar e laboral e ainda analisar as habilidades e competências. Trata-se de uma pesquisa retrospectiva, transversal descritiva e com a análise de dados secundários obtidos de uma entrevista semi-estruturada chamada de anamnese da terapia ocupacional, caracterizada como uma ficha de registro específica que busca se aproximar e conhecer o cotidiano dos sujeitos.

A coleta destes dados foi realizada em duas etapas. Na primeira, foi feita a tabulação dos dados contidos nas fichas de anamnese utilizando o programa Google planilhas, no qual também foram efetuados os devidos cálculos quantitativos e percentuais. Na segunda etapa, realizou-se uma análise documental. Os conteúdos foram categorizados segundo quatro núcleos temáticos. Foi incluída nessa pesquisa toda pessoa trans binária e não-binária com idade média de 18 a 50 anos que estava vivenciando o processo transexualizador e que teve acompanhamento da terapia ocupacional durante o período de julho de 2018 a julho de 2022 e que continham os dados sobre gênero, idade, escolaridade e trabalho. Essa pesquisa está autorizada conforme a resolução 466/2012 do CNS sob o número do parecer: 4.791.286.

## RESULTADOS

Foram coletados dados de 109 usuários/as no período de junho de 2018 a junho de 2022. Dos/as 109 usuários/as que responderam ao item idade, foi possível obter uma média aritmética total de 26,3 anos, sendo esta média de 27,4 para mulheres trans, 24,9 para travestis, 25,6 para homens trans e 23,2 para não-binários, dos quais 62 (56,9%) usuários/as

estão na faixa etária de 18 à 25 anos; 42 (38,5%) usuários/as estão na faixa etária de 26 à 40 anos; e 5 (4,6%) usuários/as com idade maior que 40 anos.

Quando questionados/as sobre sua identidade de gênero, 53 (48,6%) se autodeclararam mulher trans; 7 (6,4%) travesti; 44 (40,4%) homem trans; e 5 (4,6%) não-binário.

Em relação à escolaridade, as 109 pessoas (100%) responderam, sendo que: 10 (9,2%) possuem o ensino fundamental incompleto, 4 (3,7%) o ensino fundamental completo, 11 (10,1%) o ensino médio incompleto e 49 (45%) ensino médio completo. No que se refere ao nível de escolaridade superior, 29 (26,6%) possuem ensino superior incompleto e 6 (5,5%) o ensino superior completo.

Em relação ao trabalho, 65 (59,6%) usuários/as responderam que têm algum tipo de trabalho e 44 (40,4%) afirmaram não ter nenhuma ocupação laboral no momento da anamnese. Quanto à formalidade do trabalho, 22 (33,8%) afirmaram que suas ocupações laborais estão dentro das leis trabalhistas e 43 (66,2%) usuários/as relataram que trabalham de maneira informal, ou seja, sem vínculo trabalhista. Os trabalhos desempenhados por esses/as usuários/as são os mais variados: entre os que trabalham com carteira de trabalho assinada, 6 deles são funcionários públicos, outros trabalham em academia, supermercado, fábricas, posto de gasolina, marketing digital, supervisor de loja, analista de gráficos, professor, assistente administrativo e cuidador de crianças. Entre os que têm vínculos informais de trabalho, os que mais se destacam são trabalhos em vendas, diarista, cozinheiro, entregador, serviços gerais em lanchonete, auxiliar de garçom e artista. Outros citados foram: estagiário, empresário, organizador de eventos, tatuador, trabalho na área da estética e beleza e 4 usuários/as afirmaram serem trabalhadores/as do sexo. Porém, o que mais chama a atenção são atividades laborais como: trabalhador em usina de cana de açúcar, casa de farinha, servente de pedreiro, feirante e “bicos”, que tratam de trabalhos que além de informais são sazonais; e outros com trabalhos tidos como “invisíveis”, em telemarketing.

Quando questionados/as sobre estressores ambientais e sociais (violências e preconceitos), 98 usuários/as (89,9%) responderam a este item e destes 43 (43,9%) afirmaram que já vivenciaram ou vivem situações de violência em ambientes de estudo e/ou trabalho. Em contrapartida, 55 (56,1%) dos/as usuários/as afirmaram que nunca viveram estas situações. Dos/as 43 usuários/as que afirmaram a presença de preconceito e/ou violência, 34 especificaram os lugares onde estes ocorreram ou ocorrem, dos quais a escola aparece com 64,7%, o trabalho com 32,4% e 2,9% responderam que aconteceram em ambos os lugares.

Dentre as várias habilidades e competências que as/os usuárias/os possuem, foram relatadas, sendo algumas delas concomitantes: a gastronomia, que foi relatada por 34 usuários/as; as habilidades artísticas, tais como interpretação, composição, canto, dança, teatro e instrumentos musicais, foram mencionadas por 19 usuários/as; 15 usuários/as afirmaram possuírem habilidades manuais (costura bordado, bijuterias); habilidades em cuidados estéticos foram citados/as por 17 usuários/as; 12 destacaram cuidar de pessoas, plantas e animais como habilidades que possuem; outras/os 12 usuários/as citaram habilidades em desenhos, 11 em comunicação, 9 em vendas e 5 usuários/as afirmaram habilidades em ciências exatas.

## DISCUSSÃO

Percebe-se que perfil do/a usuário/a que foi atendido pela terapia ocupacional no ambulatório se configura, principalmente, por mulheres transgênero, menores de 30 anos, com predomínio de educação formal até o ensino médio completo, trabalhando de maneira informal e tendo como principal local de estressores vivenciados a escola. Tal cenário corrobora com alguns estudos que direcionam o seu olhar à população trans e mostram que estas pessoas têm uma média etária mais baixa do que as pessoas cisgênero. Ademais, é importante destacar que no Brasil, devido ao alto índice de violência transfóbica, a expectativa de vida desses indivíduos gira em torno dos 35 anos (ANTRA, 2022).

Observou-se ainda nesta pesquisa que a maioria das pessoas transgênero (77,1%) possui nível médio ou superior de escolaridade, o que diverge de estudo feito por Silva (2016), no qual constatou-se que a maioria desta população possui nível de escolaridade médio ou inferior, tendo em vista a violência que ocorre com as pessoas transgênero no acesso às instituições educativas, que, quando somado à falta de apoio familiar e à transfobia que vivenciam em seu cotidiano, tende a elevar os índices de evasão escolar.

Os achados da pesquisa realizada no ambulatório transexualizador, no entanto, se assemelham àqueles traçados por Dos Reis e Santos (2021), em estudo que também foi desenvolvido em outro ambulatório trans. Pode-se explicar tal divergência justamente pelo fato de se estar lidando com pessoas que possuem maiores níveis de escolaridade, logo de uma maior afinidade com a tecnologia e o acesso às informações necessárias para conseguirem tomar conhecimento acerca da existência do ambulatório e chegarem até ele.

Com relação ao trabalho, foi constatado que a maior parte das pessoas trans desta pesquisa (59,6%) possuía algum vínculo empregatício, mesmo que em sua maioria fossem informais (66,2%), dados que vão ao encontro com o que foi descrito por Licciardi (2015), em pesquisa na qual constatou-se que a maioria das mulheres trans e travestis estavam desempregadas ou em situação de informalidade laboral. O fenômeno pode decorrer em virtude da dificuldade que essa população possui para adquirir vínculos trabalhistas, haja vista o preconceito e a violência que sofrem durante a vida, reduzindo suas possibilidades e fazendo-as recorrer a empregos autônomos, informais e sem seguridade social.

Mesmo quando estas mulheres dispunham de uma boa qualificação, manifestavam dificuldades de inserção no mercado de trabalho, desde o processo seletivo até o convívio dentro do ambiente laboral com seus chefes e demais funcionários, situações estas que acabam relegando esta população à busca por empregos informais, alguns considerados como “invisíveis”, por não necessitarem de contato direto com os clientes

atendidos e preservarem a identidade física do trabalhador, à exemplo de trabalhos desenvolvidos via internet ou telefonia, como o telemarketing.

Aparentemente, há uma maior aceitação da população trans na indústria da estética, beleza e moda, conforme aponta o estudo realizado por Santos (2018), no qual verificou-se que a maioria das mulheres transgênero e travestis relataram que os empregos que conseguiam eram em salões de beleza, dado este que converge com os achados desta pesquisa, na qual houveram descrições tanto de trabalhos relacionados à estas áreas quanto de habilidades auto percebidas pelos(as) usuários(as).

De acordo com a Associação Nacional de Travestis e Transsexuais (ANTRA), 90% das mulheres trans e travestis recorrem à prostituição em algum momento da vida (ANTRA, 2020). Porém, em nossa pesquisa, foram encontradas poucas pessoas que afirmaram exercer este tipo de ocupação, o que poderia ser explicado com o perfil de quem chega no ambulatório. Ainda assim, como mostra Albino *et al.* (2021), algumas pessoas trans trabalham como profissionais do sexo concomitantemente às atividades acadêmicas, e outras ainda que já haviam desempenhado tal trabalho, mas que, no momento da entrevista, investiam em outra ocupação.

Sabe-se que a população trans historicamente sofre com diversos preconceitos, violências e violações de direitos devido às suas particularidades identitárias. Segundo a ANTRA (2023), 3 em cada 4 mulheres trans e travestis já foram vítimas de violência. Com nosso estudo, verificou-se que 64,7% de 34 usuários/as relataram que ocorreram violências em suas instituições educativas, concordando com Silva *et al.* (2016) que categorizaram a escola como o segundo maior local de ocorrência de violência contra pessoas trans e travestis, sejam elas verbais, psicológicas ou físicas, espaço este que, ao invés da inclusão e do incentivo da livre expressão, promulga ações discriminatórias e cerceia as vivências que fogem ao padrão vigente.

Além de aspectos relacionados à educação e ao trabalho, foram levantados dados relativos às habilidades e competências auto percebidas dos/as usuários/as, que, para Perrenoud (1999), consistem nos momentos em que os indivíduos passam a mobilizar conhecimentos e

capacidades para solucionar uma situação-problema da vida real, sem ao menos darem-se conta ou planejar. O mesmo autor ainda conceitua a competência como uma forma eficiente de enfrentar situações similares, de modo a articular a consciência e os recursos cognitivos com saberes, informações, atitudes, capacidades, e valores, tudo isso de maneira rápida e criativa, afirmando também que as competências são construídas e adquiridas através da aprendizagem. Logo, tais habilidades e competências citadas pelos/as usuário/as poderiam ser melhores exploradas e desenvolvidas, transformando-se em potenciais fatores para geração de renda ou mesmo como elementos atrativos ao mercado de trabalho, favorecendo a aquisição de empregos formais.

A partir dos dados encontrados neste estudo, e tendo em vista os pressupostos da justiça ocupacional que defende o acesso diferenciado às oportunidades e recursos e à participação em ocupações significativas de interesse individual ou coletivo, independente de idade, habilidade, classe social ou outras diferenças (TOWNSEND; MARVAL, 2013), constata-se certa dissonância com a realidade apresentada, pois as restrições ou interrupções ao acesso escolar e laboral de pessoas trans ainda persistem, visto que boa parte dos indivíduos deste estudo ainda carece de maiores níveis de escolaridade, encontra-se sem vínculo empregatício formal e, quando possuem, sofrem com diferentes estressores nestes ambientes hostis em decorrência de suas características particulares, mesmo apresentando diversas habilidades e competências, tendo seus direitos intrínsecos de pertencerem, serem, fazerem e tornarem-se indivíduos de uma sociedade civil, sem restrições ou limites, por meio da ocupação (WILCOCK, 1998a, 1998b).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O campo de estudo específico em relação à escolaridade e ocupações laborais da população trans ainda é pouco explorado. A escassez de dados e de documentos oficiais brasileiros sobre esse tema reafirma a situação de marginalização em que estas pessoas se encontram no Brasil. Algumas inferências podem ser feitas a partir dos resultados desta pesquisa, como por exemplo o grande número de pessoas transgênero

jovens, que pode-se explicar pelo fato de estas serem de uma geração que possui mais acesso e compreensão da tecnologia para a obtenção de informações e consequente acesso à ambulatórios transexualizadores; e pelo, mesmo motivo, as pessoas trans com maior escolaridade estão em maior número em relação às outras, pois são elas que possuem maior compreensão de como utilizar essa tecnologia e informação ao seu favor.

A maioria das pessoas trans deste estudo também relataram que nunca viveram situações estressantes, o que pode ser explicado em virtude da naturalização de certas violências que ocorrem rotineiramente e passam despercebidas por serem consideradas situações “comuns”, que são legitimadas pela sociedade. Verifica-se que, apesar dos ambientes escolar e laboral apresentarem-se como locais estressantes e de ocorrência de violência contra pessoas trans, sejam elas verbais, psicológicas ou físicas, por vezes tendo seu acesso restringido ou interrompido em diversos momentos de suas vidas, as pessoas trans ainda reconhecem suas habilidades e competências, persistindo em buscar de um projeto de vida significativo.

Assim, percebe-se a necessidade de disseminação de informações pertinentes nas escolas e a capacitação de profissionais de diversas áreas para a atuação com, junto e para esta população, de forma a garantir não só seus direitos ocupacionais como os demais, a fim de construir uma sociedade mais justa, igualitária e diversa.

## REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Marília Louzeiro De et al. Questões de gênero: relações sociais dxs transexuais e barreiras enfrentadas no ambiente escolar. Anais XI CONAGES... **Campina Grande: Realize Editora**, 2015. Disponível em: <<https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/10825>>.
- ALBINO, Manuella Santos et al. Vivências de pessoas transgênero e equipe de enfermagem na atenção à saúde: Encontros e desencontros. **Cadernos de Gênero e Diversidade**, v. 7, n. 3, p. 176-199, 2021.
- ALMEIDA, Cecília Barreto de; VASCONCELLOS, Víctor Augusto. Transexuais: transpondo barreiras no mercado de trabalho em São Paulo? **Revista Direito GV**, v. 14, p. 303-333, 2018.
- ANTRA. Cartilha de Diversidade e inclusão para Shopping Centers. 2020. Disponível em <[https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/268184/1620922461Cartilha\\_Diversidade\\_Inclusao\\_Abrasce.pdf](https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/268184/1620922461Cartilha_Diversidade_Inclusao_Abrasce.pdf)>.

- ANTRA. Dossiê: Assassinatos e Violência contra Travestis e Transexuais no Brasil em 2022. ANTRA/IBTE. 2023. Disponível em <<https://antrabrasil.org/>>.
- BAPTISTA, João Paulo. Infográfico sobre a comunidade LGBT no mercado de trabalho. Disponível em: <<https://plataoplomo.com.br/infografico-sobre-a-comunidade-lgbt-no-mercado-de-trabalho/>>. Acesso em: 20 nov. 2022.
- COSTA, M. S.; OLIVEIRA, M. M. A. de; MELO, K. M. M. de.; MENTA, S. A. Trans ambulatory: profile of users and demands for occupational therapy. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 11, n. 6, p. e54711629637, 2022. DOI: 10.33448/rsd-v11i6.29637. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/29637>. Acesso em: 9 sep. 2022.
- DE SOUZA, Luiz Henrique Braúna Lopes. Trabalho e diversidade sexual e de gênero: dilemas entre a inserção econômica e social no mercado de trabalho e as estratégias de sobrevivência da população LGBT. **Revista Brasileira de Estudos da Homocultura**, v. 3, n. 10, p. 252-275, 2020.
- DOS REIS, Andreia Resende; DE CASTRO SANTOS, Miguel. Perfil sócio demográfico de usuários e usuárias do Ambulatório Especializado no Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde do Hospital Eduardo de Menezes, Belo Horizonte–Minas Gerais. **Ampla Editora**, 2021.
- DUROCHER, Evelyne; GIBSON, Barbara E.; RAPPOLT, Susan. Occupational justice: A conceptual review. **Journal of Occupational Science**, v. 21, n. 4, p. 418-430, 2014.
- HAMMELL, Karen Whalley. Action on the social determinants of health: Advancing occupational equity and occupational rights. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, v. 28, p. 378-400, 2020.
- HAMMELL, Karen Whalley. Critical reflections on occupational justice: toward a rights-based approach to occupational opportunities. **Canadian Journal of Occupational Therapy**, v. 84, n. 1, p. 47-57, 2017.
- HOCKING, Clare. Occupational justice as social justice: The moral claim for inclusion. **Journal of Occupational Science**, v. 24, n. 1, p. 29-42, 2017.
- IRINEU, R. de A.; BRITO, G. de C.; MONTEIRO, H. M. C.; PINATTI, P.; MELO, K. M. M. de.; MENTA, S. A. Multidisciplinary in health care for transgender people. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 11, n. 6, p. e38011629297, 2022. DOI: 10.33448/rsd-v11i6.29297. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/29297>. Acesso em: 9 sep. 2022.
- JONG, Daniela Castro de et al. (Des) Conexões entre justiça ocupacional e justiça social: uma entrevista com Gail Whiteford e Lilian Magalhães. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, v. 30, 2022.
- LICCIARDI, Norma; WAITMANN, Gabriel; DE OLIVEIRA, Matheus Henrique Marques. A discriminação de mulheres travestis e transexuais no mercado de trabalho. **Revista Científica Hermes**, n. 14, p. 201-218, 2015.

MALFITANO, Ana Paula Serrata; SOUZA, Rosângela Gomes da Mota de; LOPES, Roseli Esquerdo. Occupational justice and its related concepts: an historical and thematic scoping review. **OTJR: Occupation, participation and health**, v. 36, n. 4, p. 167-178, 2016.

MELO, Ana Carolina Birino et al. Transexualidade—desafios na adesão à terapia hormonal de usuários do ambulatório de assistência especializada para pessoas travestis e transgênero do Distrito Federal. **Programa de Iniciação Científica-PIC/UniCEUB-Relatórios de Pesquisa**, 2020.

MELO, Késia Maria Maximiano de. Terapia Ocupacional Social, pessoas trans e Teoria Queer: (re)pensando concepções normativas baseadas no gênero e na sexualidade. **Cad. Ter. Ocup. UFSCar**, São Carlos, v. 24, n. 1, p. 215-223, 2016.

PERRENOUD, Philippe. Avaliação da excelência à regulação das aprendizagens: entre duas lógicas. **Porto Alegre: Artmed**, 1999.

SANTOS, Jeane Ferreira dos. A discriminação de pessoas transgênero nas relações de trabalho. 2018.

SILVA, Ana Cristina Cardoso da; OLIVER, Fátima Corrêa. A participação social como um caminho possível para a justiça social e ocupacional. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, v. 30, 2022.

SILVA, Glauber Weder dos Santos et al. Situações de violência contra travestis e transexuais em um município do nordeste brasileiro. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, v. 37, 2016.

SILVA, Glauber Weder dos Santos. Existências dissidentes e apagamentos: fatores associados à ideação suicida em pessoas transgênero. 2016. **Dissertação de Mestrado**. Brasil.

SOUZA, Laiz Mendes et al. Adeus ao Binário: o direito à diversidade sexual como pauta nas relações de trabalho. **Revista Brasileira de Estudos da Homocultura**, v. 3, n. 10, p. 349-369, 2020.

STADNYK, R.; TOWNSEND, E. A.; WILCOCK, A. Occupational justice. In: CHRISTIANSEN, C.; TOWNSEND, E. A. (Ed.). Introduction to occupation: the art and science of living. 2nd ed. **Englewood Cliffs: Prentice Hall**, 2010. p. 329-358.

TOWNSEND, E. A.; WILCOCK, A. A. Occupational justice. In: CHRISTIANSEN, C.; TOWNSEND, E. A. Introduction to occupation. **Thorofare: Prentice Hall**, 2004b. p. 243-273.

TOWNSEND, E. A.; WILCOCK, A. Occupational justice and client-centred practice: a dialogue in progress. **Canadian journal of occupational therapy**, v. 71, n. 2, p. 75-87, 2004a.

TOWNSEND, Elizabeth; MARVAL, Rebecca. Profissionais podem realmente promover justiça ocupacional?/Can professionals actually enable occupational justice?. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional**, v. 21, n. 2, 2013.

WILCOCK, A. A. An occupational perspective of health. **Thorofare: Slack Inc.**, 1998a.

WILCOCK, A. A. Reflections on doing, being, and becoming. **Canadian Journal of Occupational Therapy**, Thousand Oaks, v. 65, n. 5, p. 248-257, 1998b.

WILCOCK, Ann; TOWNSEND, Elizabeth. Occupational terminology interactive dialogue. **Journal of Occupational Science**, v. 7, n. 2, p. 84-86, 2000.

# RIOS QUE CORREM PARA O MAR: A IMPORTÂNCIA DO DIÁLOGO INTERSECCIONAL ENTRE RAÇA E GÊNERO NA EXTENSÃO CURRICULAR NO ENSINO SUPERIOR

Francisca Janiele Felipe Feitosa<sup>36</sup>  
Francisco Francinete Leite Junior<sup>37</sup>  
João Vitor Alves do Nascimento<sup>38</sup>

## INTRODUÇÃO

O debate sobre gênero e relações étnico-raciais possui um grande desafio no seu percurso, desafio esse pautado no conservadorismo e no fundamentalismo religioso, acerca das identidades de gênero e da diversidade. A ofensiva racista e anti gênero tem se espalhado por diversos setores da sociedade brasileira, especialmente no âmbito educacional, articulando-se em tentativas sistemáticas de suprimir esse debate, além de aterrorizar as pessoas por meio de notícias e informações falaciosas relacionadas às temáticas. Esse cenário de violações de direitos e banalização da violência contra mulheres e população LGBTQIAP+, alimentadas por discursos fascistas e de ódio de classe, acarreta à universidade uma responsabilidade na luta pela democracia, pela resistência, pela garantia de direitos e pelo comprometimento com a formação crítica e política dos seus estudantes.

Bell Hooks (2013), enquanto educadora, afirmava que a sala de aula continua sendo um espaço que oferece as possibilidades mais radicais na academia. Mas defendeu também que há anos é um lugar onde a educação é solapada, tanto pelos professores quanto pelos alunos, que

---

<sup>36</sup> Mestranda em Ensino em Saúde (UNILEÃO). CV: <http://lattes.cnpq.br/5412116745042093>

<sup>37</sup> Doutorado em Psicologia Clínica (UNICAP). Docente (UNILEÃO).  
CV: <http://lattes.cnpq.br/0928271518798636>

<sup>38</sup> Aluno do Curso de Psicologia (UNILEÃO). CV: <http://lattes.cnpq.br/2309260831722812>

buscam todos usá-la como plataforma para os seus interesses oportunistas, ao invés de fazer dela um lugar para aprendizado e construção coletiva de saberes. A autora fez uso da referida reflexão para realizar um apelo coletivo pela renovação e pelo rejuvenescimento das práticas de ensino.

A desigualdade no acesso à educação por grupos sociais minoritários é um tema que ocupa a agenda dos estudiosos da educação brasileira há décadas. Muitas discussões têm sido realizadas no intuito de buscar explicar a contribuição do sistema de ensino para a construção das desigualdades presentes na sociedade, visto que a educação é amplamente reconhecida como a principal dimensão para acesso às distintas oportunidades nas sociedades democráticas, participando na determinação dos rendimentos do trabalho, do status da ocupação e da mobilidade social. No Brasil, o acesso aos níveis educacionais mais elevados, mais especificamente ao ensino superior, representa um mecanismo importante de manutenção das desigualdades sociais em suas várias dimensões (IBGE, 2022).

Historicamente no ensino superior, o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, no ensino superior, têm orientado a gestão acadêmica das referidas instituições para a plena execução da missão de formar cidadãos para a vida, a partir de experiências preenchidas de significado e propósito.

Pensar a reorientação do eixo pedagógico Extensão-Pesquisa-Ensino, mais do que a mera transgressão da ordem das dimensões acadêmicas, representa a redefinição do modelo de universidade. É uma proposta educacional que propõe a superação do ensino instrumental, utilitário e reprodutivo, centrado no professor e limitado, fundamentando-se em aprendizagens crítico-reflexivas, sob protagonismo discente em contextos reais.

Percebe-se que na extensão curricular apresenta-se uma nova lógica de aprender, onde se trata de ação pedagógica que possui estreita relação e compromisso com os problemas da sociedade, e que materializando-se em currículos interprofissionais, atravessada por demandas reais, ciclos

de aprendizagem colaborativos, interdisciplinares e também interprofissionais, que podem ser orientados por experiências imersivas no contexto da comunidade na qual os estudantes estão inseridos, inspirando por sua vez a produção e aplicação de conhecimentos no enfrentamento às questões contemporâneas da sociedade brasileira (tais como o racismo por exemplo), a partir do diálogo construtivo e transformador.

As concepções que fundamentam o presente estudo, portanto, articulam os sinalizadores de um fazer pedagógico ancorado em correntes teóricas sustentadas pela aprendizagem a partir de experiências sociais, pela indissociabilidade das dimensões acadêmicas, pelo reconhecimento da extensão como intencionalidade, processo e metodologia de construção e socialização de conhecimentos, e por práticas educativas emancipatórias e transformadoras que considerem marcadores sociais de diferença interseccionalizados que, ora estão presentes e ainda invisíveis nas universidades, ora estão excluídos do universo acadêmico (IMPERATORE, 2017).

As reflexões que serão pautadas aqui, trazem um paralelo entre currículo, raça e gênero no contexto da extensão universitária, deixando explícito que não são questões já resolvidas, mas que, pelo contrário, haverá um longo caminho a percorrer e investigar. Acredita-se que promover um debate sobre interseccionalidade por meio da curricularização da extensão nos cursos de saúde surge como alternativa para proporcionar aos estudantes uma formação onde os profissionais sejam sensíveis às complexidades sociais e culturais, profissionais esses que futuramente possam pensar políticas públicas e desenvolver suas práticas através de um olhar inclusivo e equitativo.

Neste sentido, o referido estudo busca apresentar uma discussão interdisciplinar sobre raça e gênero em interseccionalidade na extensão curricular no ensino superior.

## A UNIVERSIDADE E O PRINCÍPIO DA INDISSOCIABILIDADE: ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Partindo de uma compreensão histórica, percebe-se que as Universidades passaram a se constituir como lugar de produção do conhecimento, que por sua vez agregam a função de formação de profissionais, com caminhos e momentos diferentes, mas que trazem como marca inerente o reconhecimento de um dado tipo de conhecimento, o científico. No Brasil, estas instituições se consolidaram muito recentemente, a partir das primeiras décadas, e mais fortemente na segunda metade, do século XX, sob inspiração de modelos europeus e estadunidenses.

Observa-se, a partir dos estudos de Tauchen (2009), FORPROEX (2012), Maciel (2010), Nogueira (2000), Schender (2011), Faria e Gonçalves (2001), Vieira e Antunes (2014), a reiteração histórica da articulação entre ensino e pesquisa, sendo que a extensão começa a surgir como uma forma de se estender o conhecimento para a sociedade, ou seja, ela foi compreendida no Brasil, oficialmente e por décadas, como um caminho de difusão (divulgação de conhecimento ou de cultura ou prestação de serviço), de benefício à população carente (assistência) entre outras possibilidades.

Mais especificamente a partir do final dos anos de 1970, o processo de questionamento à ditadura, e posteriormente a redemocratização do país, foram acompanhados do fortalecimento dos movimentos sociais, com proposições de maior abertura política, mas também acadêmica, atribuindo-se à educação um papel fundamental e, às universidades, funções sociais e políticas, o que necessariamente envolve a extensão. Destaca-se alguns elementos do documento da XXVIII Reunião Plenária do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB), realizada em 1979: “Decorre da extensão o conhecimento da realidade, a formação de consciência crítica e enriquecimento curricular, beneficiando o corpo docente, discente e administrativo” (MORAES FILHO; SILVEIRA, 2011, p. 5).

Ainda neste contexto, o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX), criado em 1987, assume relevante papel de articulação e pressão política junto ao Ministério da Educação (MEC), conceituando a extensão da mesma forma como ainda hoje é assumida como um processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade (FORPROEX, 1987).

Quando da elaboração da Constituição Brasileira de 1988, o Fórum Nacional da Educação na Constituinte liderou a aprovação de emenda popular que formulava o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão como paradigma de uma universidade socialmente referenciada e expressão da expectativa de construção de um projeto democrático de sociedade, que se tornou o artigo 207 da Constituição (MAZZILI; MACIEL, 2010, p. 1).

Assim, a Constituição de 1988, algumas das demandas ficam demarcadas no artigo 207: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988).

A proposta de universidade presente na Constituição vai de encontro com as considerações de Boaventura de Sousa Santos (2005a, 2005b) a respeito de um contexto de crise – também comentada por Buarque (2003) e Severino (2002, 2009) –, derivada principalmente da nova configuração econômica e política posterior à Segunda Guerra Mundial e das discussões relativas ao modelo e ao papel do Estado, abrangendo sua responsabilidade quanto à educação.

Essa crise apresentou múltiplas facetas, identificadas por Santos (2005b) como decorrentes de distintas e contraditórias exigências que passam a ser impostas às universidades públicas europeias nesse contexto: por um lado, a sociedade (diversos grupos, com demandas específicas)

questiona as respostas que a universidade traz e a utilidade (em distintas acepções) do conhecimento e da formação nela produzidos, demandando-lhe e atribuindo-lhe novas funções; de outro, reconfigurações do papel do Estado que implica em diminuição de recursos para financiamento público para a educação, em financiamento público de ensino superior privado e em estímulo às Universidades na busca de financiamento privado, contribuindo para uma hierarquização interna de áreas e de conhecimentos, conforme sua maior ou menor facilidade de captar recursos.

Tal panorama fortalece tensões internas à universidade, instituição que historicamente se consolidou por meio de uma estrutura rígida e formal sobre seu papel de produtora e detentora do conhecimento. Santos (2005b) aborda três contradições, delas derivadas:

[...] A primeira contradição, entre conhecimentos exemplares e conhecimentos funcionais, manifesta-se como crise de hegemonia. [...] A universidade sofre uma crise de hegemonia na medida em que a sua incapacidade para desempenhar cabalmente funções contraditórias leva os grupos sociais mais atingidos pelo seu déficit funcional ou o Estado em nome deles a procurar meios alternativos de atingir os seus objetivos. A segunda contradição, entre hierarquização e democratização, manifesta-se como crise de legitimidade: ser consensualmente aceite. A universidade sofre uma crise de legitimidade na medida em que se torna socialmente visível a falência dos objetivos colectivamente assumidos. Finalmente, a terceira contradição, entre autonomia institucional e produtividade social, manifesta-se como crise institucional. [...] A universidade sofre uma crise institucional na medida em que a sua especificidade organizativa é posta em causa e se lhe pretende impor modelos organizativos vigentes noutras instituições tidas por mais eficientes (SANTOS, 2005b, p. 190).

Além disso, o autor ressalta que para além das ameaças exteriores à universidade, existem as ameaças internas. Uma universidade social-

mente ostracizada pelo seu elitismo e corporativismo, paralisada pela incapacidade de se auto-interrogar no mesmo processo em que interroga a sociedade, é presa fácil dos prosélitos da globalização neoliberal, os quais precisam ser enfrentados coletivamente.

Pode-se assumir como pertinentes para o caso brasileiro as crises acima apresentadas, pois são marcantes, como elementos que as caracterizam, em especial nas últimas décadas do século XX, a expansão e o incentivo e financiamento público ao ensino superior privado, a criação de espaços de pesquisa externos às universidades públicas, as exigências de produtividade acadêmica, os questionamentos e demandas sociais postos à universidade, a distinção necessária entre universidade e ensino superior, a reestruturação do Estado que implica em diminuição do investimento na universidade pública e no estímulo para que esta busque fontes de financiamentos privados, o estabelecimento de critérios de avaliação derivados de lógicas não acadêmicas, a ênfase em um currículo mais aligeirado para contemplar demandas de mercado, entre outros.

No que tange à crise de legitimidade, o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão pode ser compreendido como uma resposta a demandas sociais por uma universidade socialmente responsável, que dialogue mais ativamente com diversos setores da sociedade e que proponha uma formação e produção de conhecimento em diálogo com necessidades sociais, como consta no documento intitulado Proposta da Associação Nacional dos Docentes do Ensino Superior (ANDES-SN) para a Universidade Brasileira:

O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão reflete um conceito de qualidade do trabalho acadêmico que favorece a aproximação entre universidade e sociedade, a auto-reflexão crítica, a emancipação teórica e prática dos estudantes e o significado social do trabalho acadêmico. A concretização deste princípio supõe a realização de projetos coletivos de trabalho que se referenciem na avaliação institucional, no planejamento das ações institucionais e na avaliação que leve em conta

o interesse da maioria da sociedade (ANDES, 2003, p. 30 apud MAZZILLI; MACIEL, 2010, p. 4).

Este encaminhamento condiz com a proposição de Santos (2005a, p. 54), que constata o avanço das crises enunciadas e propõe caminhos para uma “reforma criativa, democrática e emancipatória da universidade pública”. Como parte dela, a transformação do conhecimento universitário – aquele disciplinar, descontextualizado em relação a demandas sociais e absolutamente distinto, enquanto conhecimento científico, de outros conhecimentos – em conhecimento pluriversitário – um “conhecimento contextual na medida em que o princípio organizador da sua produção é a aplicação que lhe pode ser dada” (SANTOS, 2005a, p. 41) -, necessariamente transdisciplinar, deve estar em diálogo com outros tipos de conhecimento.

Dessa forma, o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão constitui uma proposição filosófica, política, pedagógica e metodológica para a formação e o conhecimento desenvolvidos na e pela universidade. Embora sua obrigatoriedade não tenha sido reiterada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), continua tendo validade e sendo utilizado como referência nas discussões acerca da Universidade no Brasil (MACIEL, 2010). A reforma apontada como necessária não está isenta de tensões, contradições e desafios quanto à sua implementação:

No momento em que a procura da universidade deixou de ser apenas a procura de excelência e passou a ser também a procura de democracia e de igualdade, os limites da congruência entre os princípios da universidade e os princípios da democracia e da igualdade tornaram-se visíveis: como compatibilizar a democratização do acesso com os critérios de selecção interna? [...] como é possível [...] adaptar os padrões de educação às novas circunstâncias sem promover a mediocridade e descaracterizar a universidade? (SANTOS, 2005b, p. 212).

Seguindo com a reflexão trazida no trecho acima, é importante destacar que o autor defende a ideia de que numa sociedade cuja quantidade e qualidade de vida se assenta em configurações cada vez mais complexas de saberes, a legitimidade da universidade só será cumprida quando as atividades, hoje ditas de extensão, se aprofundarem tanto que desapareçam enquanto tais e passem a ser parte integrante das atividades de investigação e de ensino.

Portanto, o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão tem orientado a gestão acadêmica das instituições de educação superior (IES) para a plena execução da missão de formar cidadãos para a vida, a partir de experiências preenchidas de significado e propósito, garantindo a excelência acadêmica e o pensamento crítico, além de proporcionar, aproximação entre universidade e sociedade. Menendez (2013) assevera que a extensão, sob uma perspectiva transformadora, refere-se à relação interativa que a universidade constrói com seu entorno no campo social, cultural e produtivo, baseada na circularidade do conhecimento e na busca da democratização e apropriação social deste.

## **GÊNERO E RAÇA EM INTERSECÇÃO NA EDUCAÇÃO**

A estrutura da sociedade brasileira se caracteriza por níveis expressivos de desigualdades sociais, estando essas assimetrias presentes em diferentes esferas sociais, resultantes de construções sócio-históricas acerca do patriarcado e do racismo. O patriarcado condicionou as mulheres à condição de subalternidade no mercado de trabalho e, inclusive, no ambiente universitário. Além disso, o campo científico é um espaço de disputa em que são valorizadas a objetividade, a abstração, a racionalidade, a lógica e a universalidade, características tradicionalmente associadas ao sexo masculino (FERREIRA *et al.* 2022).

Conforme já discutido, no Brasil a Corte Portuguesa desembarca trazendo consigo o modelo europeu de educação, voltado às elites e com objetivo de formar um corpo intelectual que atendesse aos interesses da Coroa. Reproduz e consolida na Escola Superior, portanto, a colo-

nialidade do poder, do saber e do ser, o que definiu por muito tempo (e ainda segue se perpetuando) a ocupação deste espaço como branco, masculino e elitizado, por mais de um século sem políticas públicas que pudessem alterar este lugar de forma significativa.

Nas análises das desigualdades sociais, a categoria gênero não pode ser considerada homogênea, uma vez que existem assimetrias intragênero dentro da categoria mulher, isto é, assimetrias que constituem e condicionam vivências hierarquizadas e em configurações diversas para diferentes mulheres (PASSOS; SOUZA, 2019). Portanto, é impossível um diagnóstico apropriado das assimetrias sociais presentes na sociedade a partir da análise de somente uma variável, de modo isolado, tendo em vista que a articulação de diferentes marcadores sociais atua no ordenamento das estruturas sociais, tais como classe, raça e gênero (BIROLI; MIGUEL, 2015).

Para Crenshaw (2004), as pessoas, a partir do colonialismo, estão marcadas desigualmente por raça, classe e gênero e, portanto, experienciam discriminações. Essas desigualdades nem sempre são consideradas nas leis e políticas públicas. Para as mulheres negras essa realidade é ainda mais severa, pois elas sofrem a discriminação de gênero – como as mulheres brancas – e a discriminação racial – como os homens negros –, e muitas vezes também a discriminação de classe, visto que os mais de três séculos de escravização colonial fizeram com que estas fossem as mais afetadas pelo empobrecimento econômico. Os marcadores sociais da diferença gênero e raça, portanto, são delimitadores de espaços e, por isso, deve se considerar a dimensão espacial das relações raciais e de gênero. Essa espacialização se reflete nas diferentes configurações dos espaços sociais em que se observa a demarcação diferenciada de lugares entre homens e mulheres e/ou brancos e negros, sendo que sobre as mulheres negras incidem os efeitos tanto do racismo quanto do sexismo.

A este respeito, um estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2017) indica que, entre 2005 a 2015, a taxa de analfabetismo foi maior entre mulheres negras e homens negros, bem como

as taxas de desocupação feminina e a atuação no trabalho doméstico remunerado que também foram maiores para as negras, sendo que elas apresentavam maior proporção no emprego doméstico sem carteira assinada, observando-se a manutenção do padrão em que o maior rendimento é percebido pelo homem branco e o menor pela mulher negra (com a mulher branca e o homem negro com a segunda e terceira posições, respectivamente).

Importante destacar também que, de acordo com Mazetti *et al.* (2020), a interseccionalidade se soma às categorias da modernidade/colonialidade e é a partir delas que podemos compreender a opressão colonial, suas dicotomias e hierarquias que afloram com extrema severidade. Conforme Lugones (2014), a lógica categorial, dicotômica e hierárquica é central para o pensamento capitalista e colonial moderno sobre raça, gênero e sexualidade, e tem sua oposição nos conhecimentos, relações e valores, práticas ecológicas, econômicas e espirituais tradicionais. Para a autora, as dicotomias vêm da colonização, onde os colonizados eram julgados como inferiores, em que buscou-se colonizar (ou colonizou-se) a memória, as noções de si, as relações pessoais, espirituais e com a terra, a concepção da realidade, da identidade e da organização social dos povos subjugados, além do apagamento de seus saberes e práticas.

É inegável que houve mudanças significativas no espaço acadêmico, especialmente ao longo dos últimos anos, a partir de elaboração e implementação de políticas públicas que visam ampliar a ocupação de negros e negras e estudantes de classes menos favorecidas. Porém, ainda se observa a insistente permanência da segregação de lugares em relação a esses sujeitos.

Para discutir a interseccionalidade como perspectiva analítica, utilizamos como principal referência o pensamento da autora Kimberlé Williams Crenshaw, propulsora da teoria interseccional. Esta abordagem permite um entendimento dos problemas sociais, capturando as consequências estruturais e dinâmicas das intersecções complexas entre dois ou mais eixos de opressão que se entrecruzam e potencializam.

Nesse sentido, a interseccionalidade emerge como categoria analítica na década de 1990, para evidenciar uma multiplicidade de diferenciações que, articulando-se a gênero, permeiam o social. Retoma as leituras críticas do conceito de gênero, que apontaram para desconstrução da universalidade da hierarquia e da subordinação feminina, no plano teórico, nos anos 1980, assim como para reivindicações políticas, internas ao movimento feminista, relativas à diferença, formuladas por mulheres negras do Terceiro Mundo e por feministas lésbicas, aponta Piscitelli (2008).

A interseccionalidade é uma conceituação de um método que “busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação” (CRENSHAW, 2002, p. 177). Ainda conforme a autora, trata-se de um conceito que aborda especificamente a forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes, deficiências. Assim, “a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento” (CRENSHAW, 2002, p. 177).

Desde a década de 1980, as feministas negras brasileiras vêm problematizando o fato de que os legados da escravidão no país, em termos de dominação racial e de gênero, e as desigualdades da sociedade pós-abolição, conduziram a experiências sociais diferentes para mulheres negras e brancas: problemas presumivelmente comuns, como sexualidade, saúde reprodutiva e trabalho remunerado, passaram a ter significações diferentes para mulheres negras e brancas. Ao reconhecer essas diferenças, as mulheres negras presentes no movimento feminista passaram a desafiar noções generalizadas de opressão das mulheres que não levaram em conta a relação entre ideologia sexista e racismo (CALDWELL 2000).

Um exemplo dessas continuidades e tensões pode ser pensado em torno das lutas pela “saúde da mulher”. No Brasil do início dos anos 1980, as lutas feministas tinham como lema “nosso corpo nos pertence”

(uma das principais bandeiras do movimento internacional de mulheres desde os anos 1960), que se constitui como eixo para refletir sobre questões relativas à integralidade do corpo das mulheres e à autonomia da sexualidade em relação à reprodução, orientando temas como o do aborto. Este lema foi, naquele momento, a “expressão simultânea da base biológica da condição feminina e da almejada superação social deste mesmo fato” (GIFFIN, 1991, p. 190). Afirmar-se a importância das questões de saúde e o seu amplo significado social dentro da pauta de reivindicações que levaram à ampliação do conceito de saúde, além de estabelecer como prioridade o direito à contracepção (GIFFIN, 1991).

## **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: UM ESPAÇO DE POSSIBILIDADES**

No atual contexto, a extensão curricular se apresenta como instrumento de enfrentamento aos desafios do mundo contemporâneo e como ferramenta para resolutividade de problemas emergentes da realidade em permanente mutação do que advém a compreensão de conhecimento como uma produção social.

Pensar o desenvolvimento de práticas pedagógicas emancipatórias é urgente e, neste sentido, Arroyo (2014) destaca que outros são os sujeitos e outras são pedagogias, propondo práticas transformadoras e de caráter emancipatórios, que considerem os “novos” coletivos sociais – negros, índios, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros (LGBTTI), mulheres, quilombolas, trabalhadores empobrecidos, desempregados, refugiados, migrantes, entre outros – que ora estão presentes, porém ainda invisíveis nas universidades e ora são excluídos do universo acadêmico. O autor também apresenta um questionamento bastante interessante: “se estes são os novos sujeitos, quais são as novas pedagogias?”. Segundo Carbonell (2016), as novas pedagogias são aquelas consideradas como emancipatórias, críticas, inclusivas, cooperativas, sistêmicas e sustentáveis, aderentes aos desafios do Século 21.

A nova legislação propõe a ressignificação da extensão como uma ação pedagógica, aplicação e sistematização de conhecimentos, em articulação com a pesquisa. Em diálogo com essa proposta é pertinente perceber uma reflexão feita por bell hooks, que nos diz:

Apesar de o multiculturalismo estar atualmente em foco em nossa sociedade, especialmente na educação, não há, nem de longe, discussões práticas suficientes acerca de como o contexto da sala de aula pode ser transformado de modo a fazer aprendizado em experiência de inclusão. Para que o esforço de respeitar e honrar a realidade social e experiência de grupos não brancos possam refletir num processo pedagógico, nós, como professores - em todos os níveis- do ensino fundamental à universidade -, temos de reconhecer que o estilo de ensino precisa mudar (bell hooks, 2013, p. 51).

De acordo com a Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES), o novo marco legal propõe a ressignificação da extensão como uma ação pedagógica, *ethos* universalizado de produção, aplicação e sistematização de conhecimentos em articulação com a pesquisa. Rompe com o sentido marginal, voluntário, descontínuo e acessório, historicamente consolidado em atividades eventuais e inorgânicas de responsabilidade social, promoção artístico-cultural e desportiva, socialização de resultados científicos/eventos, complementaridade curricular através de cursos, práticas pré-profissionais e ou de prestação de serviços (ABMES, 2022). Tal concepção, educativa e científica, materializa-se no PNE 2014-2024, mais especificamente na estratégia 7 da meta 121, em que a extensão assume a natureza de programas e projetos articulados à pesquisa e ao ensino, orientados às áreas de grande pertinência social, com vistas à inclusão acadêmica, prioritariamente, do estrato populacional de 18 a 24 anos.

Nesse contexto, a perspectiva de extensão presente no PNE apoia-se na percepção do conhecimento como uma produção social, que resulta da práxis, da problematização, da curiosidade, do constante movimento

de procura e da educação como uma relação dialógico-dialética entre educandos, educador e seu mundo (FREIRE, 2001). A reorganização epistemológica proposta fundamenta-se no paradigma da complexidade, caracterizando-se por relações holísticas, ecossistêmicas, intersubjetivas, interconectadas, crítico-reflexivas, criativas, socioformativas, inclusivas, por princípios de incerteza, autorreferência, auto-organização, transdisciplinaridade, multiculturalidade e, por aprendizagens significativas, experienciais e colaborativas (MORIN; DIAZ, 2016).

Dessa compreensão emerge a potencialidade de reinvenção das políticas educacionais, tendo por diretrizes de aprendizagem a efetiva indissociabilidade das dimensões acadêmicas, quer seja a extensão como processo de cocriação e democratização de conhecimentos e de práticas educativas emancipatórias, conexas ao contexto sócio-histórico e ao mercado laboral.

Bell Hooks (2013), na obra *Ensinando a Transgredir*, faz um apelo aos educadores e aos estudantes:

[...] que abram a cabeça e o coração para conhecer o que está além das fronteiras do aceitável, para pensar e repensar, para criar visões, cérebro um ensino que permita as transgressões - um movimento contra as fronteiras e para além delas. É um movimento que transforma a educação para a liberdade (bell hooks, 2013, p. 24).

É possível correlacionar o apelo da autora a extensão curricular, em um sentido acadêmico-social, correlacionado também ao perfil profissiográfico e às demandas locorregionais e que contempla, para além da racionalidade instrumental, a diversidade de conhecimentos científicos e não-científicos, a intersubjetividade, a relação dialógica, a interdisciplinaridade e a interprofissionalidade (IMPERATORE, 2019).

Quer seja, uma proposta educacional que considere a vocação ontológica para a humanização por meio da práxis. Uma racionalidade que conceba o ser humano em sua totalidade – razão, sentimentos,

emoções, desejos (FREIRE, 1996) e que contribua para a existência humana de modo crítico e criativo ante a sua realidade sociocultural.

## CONSIDERAÇÕES

Diante do objetivo proposto para este estudo, apresentou-se uma discussão interseccional sobre raça e gênero na extensão curricular no ensino superior. Foi possível observar que novas possibilidades se abrem a partir da perspectiva de uma extensão curricularizada, para além do viés assistencialista, onde emerge o panorama de uma extensão que pode proporcionar ao estudante uma visão crítica e reflexiva sobre a sua prática e sobre a comunidade na qual está inserido.

A partir da discussão realizada, percebe-se que na extensão curricular apresenta-se uma nova lógica de aprender. Trata-se de ação pedagógica que possui estreita relação e compromisso com os problemas da sociedade e que materializada em currículos interprofissionais, atravessada por demandas reais, ciclos de aprendizagem colaborativos, interdisciplinares e também interprofissionais, que podem ser orientados por experiências imersivas no contexto da comunidade na qual os estudantes estão inseridos, inspirando por sua vez a produção e aplicação de conhecimentos no enfrentamento às questões contemporâneas da sociedade brasileira desigualdade de raça e gênero numa perspectiva interseccional, a partir do diálogo construtivo e transformador.

Para tanto, constata-se que as concepções que fundamentam o presente estudo fazem frente aos sinalizadores de um fazer pedagógico ancorado em correntes teóricas sustentadas pela aprendizagem a partir de experiências sociais, pela indissociabilidade das dimensões acadêmicas, pelo reconhecimento da extensão como intencionalidade, processo e metodologia de construção e socialização de conhecimentos, e por práticas educativas emancipatórias e transformadoras que considerem marcadores sociais de diferença interseccionalizados que ora estão presentes e ainda invisíveis nas universidades, ora estão excluídos do universo acadêmico.

Acredita-se, portanto, que as reflexões pautadas aqui trouxeram um paralelo entre raça e gênero no contexto da extensão universitária no intuito de contribuir teoricamente com a discussão, deixando explícito que não são questões já resolvidas, pelo contrário, haverá um longo caminho a percorrer e investigar.

## REFERÊNCIAS

- ARROYO, Miguel G. **Outros sujeitos, outras pedagogias**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- AVELAR, Cristiane Alves. **Por teu olho, minha mão: clivagens de gênero e raça na produção de Maria Lúcia Magliani**. 2023. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/31/31131/tde-20062023-120035/>. Acesso em: 29 out. 2023.
- BRASIL. **Ministério da Educação. Resolução CNE/CES n. 7 de 18 de dezembro de 2018**. Disponível em: Acesso em: 29 mar. 2019.
- BRASIL. **Estudos: Revista da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior: Criatividade e inovação na construção da educação superior pós-pandemia**. - ano 33, n. 45 (Abril 2022). - Brasília: ABMES Editora, 2022.
- BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo da Educação Superior 2018**. Brasília, 19 de setembro de 2019. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/microdados/microdados\\_educacao\\_superior\\_2018.zip](https://download.inep.gov.br/microdados/microdados_educacao_superior_2018.zip). Acesso em: 11 jan. 2024.
- BRASIL. **Lei n.º 12.990, de 09 de junho de 2014**. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm). Acesso em: 11 jan. 2024.
- BRASIL. **Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Não paginado. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm). Acesso em: 11 jan. 2024.c
- BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe. Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. **Mediações-Revista de Ciências Sociais**, v. 20, n. 2, p. 27-55, 2015.
- BUARQUE, Cristovam. **A universidade na encruzilhada**. In: UNESCO. Educação superior: reforma, mudança e internacionalização. Brasília: Unesco Brasil, 2003. p. 21-74.
- CALDWELL, Kia. **Fronteiras da diferença: raça e mulheres no Brasil**. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, 2000, Vol. 8, n. 2, pp. 91-108.

CUNHA, L. A. **A Universidade Temporã**. O Ensino Superior da Colônia à Era Vargas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

CRENSHAW, Kimberle W. A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero. In: VV.AA. **Cruzamento: raça e gênero**. Brasília: Unifem. 2004.

CRENSHAW, Kimberlé. **“Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero”**. Estudos Feministas, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171- 188, jan. 2002.

DUARTE, Heloísa Helena da Silva. **A construção social da “saúde reprodutiva” no Brasil. Um olhar na perspectiva da interseccionalidade de gênero e raça**. 2012.

FARIA, Dóris S. (Org.). **Construção conceitual da Extensão Universitária na América Latina**. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 2001.

FÁVERO, M. L. A. **A Universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/yCrwPPNGGSBxWJcmLSPfp8r/?format=pdf&lang=pt> acesso em: 04 dez. 2023.

FÁVERO, M. L.A. **Vinte e cinco anos de reforma universitária: um balanço**. In: MOROSINI, M. C. (Org.) **Universidade no Mercosul**. São Paulo: Cortez, 1994, p 149- 177.

FEDERICI, Silvia. **Caliban and the witch: women, the body and primitive accumulation**. Brooklyn, USA: autonomedia, 2004.

FERREIRA, Edimara Maria; TEIXEIRA, Karla Maria Damiano; FERREIRA, Marco Aurelio Marques. Prevalência racial e de gênero no perfil de docentes do ensino superior. **Revista Katálysis**, v. 25, p. 303-315, 2022.

FREIRE, Fernanda MP; PRADO, Maria Elisabette Brisola Brito. Professores construcionistas: a formação em serviço. In: **Memórias: III Congresso Ibero-americano de Informática Educativa**: Barranquilla, 8 al 11 [de julio] de 1996. Red Iberoamericana de Informática Educativa, 1996, p. 13.

FREIRE, Paulo. Carta de Paulo Freire aos professores. **Estudos avançados**, v. 15, p. 259-268, 2001.

FORPROEX. Fórum De Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus, AM, maio de 2012.

GIFFIN, Karen Mary. Nosso corpo nos pertence: a dialética do biológico e do social. **Cadernos de saúde pública**, v. 7, n. 2, p. 190-200, 1991.

GONÇALVES, Nadia G.; VIEIRA, Carina S.; ANTUNES, Patrícia S. **Extensão na Universidade Federal do Paraná: constituição histórica. Extensão em Foco**. Curitiba, PR, n. 10, p. 3-49, jan./jun. 2014.

GONZALEZ, Lélia. A propósito de Lacan. In: RIOS, Flavia; LIMA, Márcia (Orgs.). **Por um feminismo afro-latino-americano**, “Apêndice”, p. 337-350. São Paulo, Zahar, 2020 [1975].

HOOKS, B. **Ensinando a transgredir: a educação como prática da liberdade**. Trad. Marcelo Brandão Cipolla. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2013.

IMPERATORE, Simone Loureiro Brum. **Curricularização da Extensão: experiência da articulação extensão-pesquisa-ensino-extensão como potencializadora da produção e aplicação de conhecimentos em contextos reais**. Rio de Janeiro: Gramma, 2019.

IMPERATORE, SIMONE LOUREIRO BRUM. **EXTENSÃO-PESQUISA-ENSINO, TRIÁDE**. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL.

LOURO, Guacira Lopes. Teoria queer - uma política pós-identitária para a educação. **Rev. Estudos feministas** [online]. 2001, vol.9, n.2, pp.541-553. ISSN 1806-9584. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2001000200012>

LOPES, Maria Auxiliadora; BRAGA, Maria Lúcia de Santana. **Acesso e permanência da população negra no ensino superior**. 2007.

MACIEL, Alderlândia S. **O princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: um balanço do período 1988-2008**. 2010. 195 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, SP, 2010.

MAZZETTI, Antônio Carlos; WEDIG, Josiane Carine; OLIVEIRA, Marlize Rubin. **Interseccionalidade de gênero, raça e classe: Uma análise da Educação Superior no Brasil**. 2020.

MAZZILLI, Sueli; MACIEL, Alderlândia S. **A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: caminhos de um princípio constitucional**. In: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 33., 2010. Caxambú. Anais... Caxambú, MG: Anped, 2010.

MELO NETO, José F. **Extensão popular**. 2. ed. João Pessoa: UFPB, 2014.

MENENDEZ, Gustavo. **Institucionalización de la Extensión: conceptualización y dimensiones de la extensión**. IN: CAMILLONI, Alicia et al. Integración, docencia y extensión: otra forma de enseñar y de aprender. Santa Fé. Universidade Nacional do Litoral, 2013.

MICHELOTTO, M. R. **UFPR: Uma universidade para a classe média**. In: MOROSINI, M. C.(Org) A Universidade no Brasil: concepções e modelos. Brasília-DF: Inep, 2006, p. 73-84.

MOACYR, P. **A Instrução e o Império. Subsídios para a história da educação no Brasil: 1854-1889**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937, v. 2.

MOACYR, P. **A Instrução e o Império. Subsídios para a história da educação no Brasil: 1854-1889**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937, v. 2.

MORAES FILHO, Waldenor B.; SILVEIRA, Helder E. **Extensão na formação profissional: desafios e possibilidades**. In: FORGRAD. Ensino, Pesquisa e Extensão no contexto da graduação para os próximos 10 anos 2010/2011. Uberlândia, MG: EDUFU, [2011]. Disponível em: Acesso em: 02 jan. 2024.

MOREIRA, J. R. **Educação e desenvolvimento no Brasil**. Rio de Janeiro: CLAPS, 1960.

MORIN, Edgar; DÍAZ, Carlos Jesús Delgado. **Reinventar a educação: abrir caminhos para a metamorfose da humanidade**. São Paulo: Athena, 2016.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. Programa de Educação sobre o negro na sociedade brasileira. Niterói – RJ: EDUFF, 2004.

NOGUEIRA, Maria D. P. (Org.). **Extensão Universitária: diretrizes conceituais e políticas**. Belo Horizonte: PROEX/UFMG, 2000.

NUNES, Cícera. Narrativas de mulheres negras: cultura de base africana e educação no Cariri cearense. **Revista Brasileira de Pesquisa (Auto) biográfica**, v. 6, n. 19, p. 1070-1083, 2021.

PAIM, A. **A busca de um modelo universitário**. In: SCHWARTZMAN, S. (Org.). PASSOS, L.; SOUZA, L. Normas de gênero e a heterogeneidade das mulheres: vivências distintas no mercado de trabalho e nos cuidados. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 21., p. 1-22, 2019, Poços de Caldas. Anais [...]. Poços de Caldas: ABEP, 2019.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. **Sociedade e cultura**, v. 11, n. 2, p. 263-274, 2008.

SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. **De volta às origens: mapeando os caminhos percorridos pelo conceito de interseccionalidade**. Teoria & Pesquisa: Revista de Ciência Política, v. 31, n. 3, p. 50-68, 2022. Tradução. Disponível em: <https://doi.org/10.31068/tp.300303>. Acesso em: 29 out. 2023.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005a. (Coleção questões da nossa época, v. 120).

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Da ideia de Universidade à Universidade de ideias**. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2005b. p. 187-233. Universidade e Instituições Científicas no Rio de Janeiro. Brasília: CNPq, 1982.

SCHENDER, Klim W. **Formação para o trabalho docente: a extensão universitária na área da educação**. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de Santos, Santos, SP, 2011.

SEVERINO, Antonio J. **Educação e universidade: conhecimento e construção da cidadania**. Interface, Botucatu, SP, v. 6, n. 10, p. 117-24, fev. 2002. SEVERINO, Antonio J. Expansão do ensino superior: contexto, desafios e possibilidades. Avaliação, Campinas, SP, v. 14, n. 2, p. 253-266, jul. 2009.

TAUCHEN, Gionara. **O princípio da indissociabilidade universitária: um olhar transdisciplinar nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão**. 2009. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

VIEIRA, Carina S. **Extensão Universitária: concepções presentes na formalização, propostas e práticas desenvolvidas na Universidade Federal do Paraná (1968-1987)**. 2014. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

VILLANOVA, José (Org.). **Universidade do Brasil**. Rio de Janeiro: Serviços dos Países S.A., 1948.

# DISCUTINDO A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DE GÊNERO: ALÉM DO BINÁRIO

Kelvi da Silva Oliveira<sup>39</sup>

## INTRODUÇÃO

A compreensão e a expressão da identidade de gênero evoluíram de maneira notável, transcendendo as limitações historicamente impostas pelo modelo binário que categoriza as experiências humanas como exclusivamente masculinas ou femininas. Esta realidade, que ganhou destaque nas investigações contemporâneas sobre diversidade e inclusão, não apenas reflete uma mudança nas percepções sociais, mas também desafia estruturas profundamente arraigadas que por muito tempo moldaram nossas visões sobre o gênero (BARBOSA; NETO, 2020).

Diante desse contexto, explorar as dimensões da identidade de gênero “além do binário” implica uma jornada intrincada e multifacetada que busca reflexão, validar e compreender uma vasta gama de experiências que escapam à dicotomia tradicional. Não se trata apenas de assegurar a existência de identidades não binárias, mas de ampliar o diálogo para abranger as diversas maneiras pelas quais as pessoas experienciam e expressam seu gênero.

À medida que mergulhamos nessa construção, torna-se imperativo transcender a perspectiva superficial e estereotipada que historicamente definiu a identidade de gênero. Nesse sentido, este trabalho busca não apenas desconstruir as barreiras do binarismo, mas também destaca a riqueza e a complexidade inerentes às experiências de gêneros que resistem às definições simplistas. Assim, busca-se mergulhar nas nuances das identidades de gênero, oferecendo uma perspectiva abrangente e inclusiva que permite a multiplicidade de expressões de gênero. Ao transcender

<sup>39</sup> Graduando em Ciências da Natureza (UNIVASF). CV: <https://lattes.cnpq.br/0039283860812910>

o binarismo, esperamos abrir diálogos essenciais, promovendo uma compreensão mais profunda e respeitosa da riqueza que existe além das categorias tradicionais de masculino e feminino.

Deste modo, explorar a construção das identidades de gênero vai além dos limites tradicionais do binarismo, desafiando as concepções casuais e convidando-nos a refletir sobre a complexidade e diversidade dessa experiência fundamental. Em um mundo que historicamente se enraizou em estruturas binárias de gênero, é imperativo desvendar as narrativas que ultrapassam essas fronteiras estreitas.

Explorar a necessidade do sistema binário de gênero implica considerar a diversidade de experiências e a busca por um entendimento mais inclusivo e respeitoso das identidades de gênero. À medida que a sociedade evolui, a conversa em torno dessa necessidade desafia as estruturas tradicionais, abrindo espaço para um diálogo mais amplo sobre a acessibilidade e validação das experiências individuais no espectro do gênero.

A compreensão das diversas dimensões das identidades de gênero é essencial para uma abordagem inclusiva e aberta sobre as experiências humanas. A temática deste trabalho busca transcender as limitações do pensamento dicotômico, convidando-nos a refletir sobre as nuances e diversidades que compõem as identidades de gênero. Este é um convite para uma jornada de descoberta e compreensão mais profunda, onde as experiências são reconhecidas, valorizadas e celebradas em toda a sua riqueza. Ao mergulharmos nesse tema, estamos desafiando estereótipos, promovendo a acessibilidade e contribuindo para um diálogo mais inclusivo e respeitoso em relação à diversidade de identidades de gênero.

## **DESCONSTRUÇÃO DO BINÁRIO: RECONHECENDO A FLUIDEZ DO GÊNERO**

Na abordagem das dimensões das identidades de gênero torna-se imperativo desafiar a simplificação binária que historicamente caracteriza as percepções sociais sobre este tema. A identidade de gênero é uma construção multifacetada que vai além das categorias tradicionais de

masculino e feminino. Ao considerar e explorar as nuances presentes nessa complexidade, abrimos espaço para a compreensão das diversas experiências individuais (REIS; PINHO, 2016).

Uma das dimensões mais notáveis na exploração da identidade de gênero é a vasta variedade de expressões que vai além do binômio convencional. Indivíduos identificam-se e expressam-se de maneiras únicas, desafiando estereótipos e expectativas pré definidas. Essa diversidade de expressões de gênero reflete a riqueza da experiência humana e destaca a importância de uma abordagem inclusiva que reconheça e respeite essa pluralidade, como defende Balem (2020) ao afirmar que

[a] identidade de gênero não é um padrão estável de personalidade, mas uma posição de fala suscetível de mudanças. A categoria gênero, portanto, expõe de forma mais acertada a construção social do corpo e a influência das tentativas normalizadoras sobre os sujeitos, e da biopolítica sobre as populações. Historicamente, a relação entre sexo/gênero/desejo aparece como linear e causal entre tais categorias, porquanto o indivíduo deve obrigatoriamente adotar características de gênero que sejam compatíveis com seu sexo biológico (ou seja, uma pessoa que nasce com vagina deve ser/agir/sentir como mulher, enquanto uma pessoa que tem pênis deve obrigatoriamente adotar características de homem) e, ainda, seu desejo sexual deve ser orientado ao sexo oposto (BALEM, 2020, p. 49).

Explorar a construção da identidade de gênero também envolve considerar os desafios enfrentados por indivíduos não binários. A sociedade muitas vezes resiste a essas identidades, perpetuando normas binárias que podem marginalizar e invalidar experiências não conformes. Essa resistência destaca a necessidade urgente de uma mudança cultural e social para garantir que todas as identidades de gênero sejam respeitadas e reconhecidas sem preconceitos.

A não-binariedade, como expressão da diversidade de identidades de gênero, desafia os padrões tradicionais e binários que há muito tempo moldaram as concepções sociais. Ao abraçar a não-binariedade, indivíduos se recusam a serem restritos às categorias convencionais de masculino ou feminino, reivindicando um espaço para além dessas fronteiras. Este conceito reconhece a complexidade da identidade de gênero, compreendendo-a como um espectro fluido, onde as experiências se desdobram de maneiras únicas e multifacetadas (TEIXEIRA; CARNEIRO, 2018). Ainda segundo o autor,

[...] pessoas não-binárias entendem o gênero como algo que não se limita a uma simples identificação de homem ou mulher. Sua identidade não é definida dentro das margens do binarismo. O termo não-binário é usado para definir pessoas que transgridem o binarismo de gênero, mas dentro das identidades não-binárias (TEIXEIRA; CARNEIRO, 2018, p. 10).

Para Lima (2019) é fundamental reconhecer que a não-binariedade não é um fenômeno recente, mas sim uma expressão que tem raízes históricas em diversas culturas ao redor do mundo. À medida que a sociedade contemporânea continua a evoluir, a aceitação e a compreensão da não-binariedade se tornam elementos cruciais para promover um ambiente mais tolerante e equitativo, onde todos têm o direito de viver e expressar sua identidade de gênero de maneira autêntica e respeitosa.

A questão da necessidade do sistema binário de gênero é um tema complexo que tem sido objeto de questionamento e discussão em meio a avanços crescentes na compreensão das nuances das identidades de gênero. Tradicionalmente, a sociedade tem operado dentro de um sistema binário que categoriza os indivíduos como pertencentes a uma das duas categorias principais: masculino ou feminino. Entretanto, à medida que a compreensão acerca da multiplicidade de vivências de gênero se amplia, emerge uma indagação crucial acerca da vulnerabilidade inerente desse sistema e de sua aptidão para efetivamente refletir e aprofundar na complexidade das identidades de gênero (SILVA, 2015).

A necessidade de reconsiderar o sistema binário de gênero é impulsionada pela compreensão de que as identidades de gênero são uma construção social e individual que transcende as limitações dessas categorias binárias. Muitas pessoas não se identificam exclusivamente como masculinas ou femininas, e a imposição deste sistema pode resultar em marginalização, discriminação e inadequação para aquelas cujas experiências de gênero não se alinham rigidamente às normas condicionais (GIFFIN, 2005).

Ao explorar as dimensões da identidade de gênero, estamos contribuindo para a construção de um diálogo mais inclusivo e enriquecedor. A diversidade de experiências enriquece a compreensão coletiva, promove a empatia e desafia padrões que limitam a plena acessibilidade. Essa exploração não apenas permite a tolerância de cada indivíduo, mas também lança as bases para uma sociedade mais igualitária, respeitosa e acolhedora (BUTLER, 2006).

No contexto da exploração das dimensões da identidade de gênero, torna-se imperativo desconstruir os estereótipos que historicamente têm limitado a compreensão do gênero a uma dicotomia restritiva. Ao desafiar essas concepções binárias, abrimos espaço para a apreciação das inúmeras variações de expressão de gênero que existem além do tradicional masculino e feminino. Tal desconstrução não apenas permite uma visão mais aberta e inclusiva, mas também desafia normas culturais que por muito tempo moldaram as expectativas em torno do que é considerado aceitável em termos de identidade de gênero (PINAFI, 2011).

Nessa jornada de desconstrução, é crucial refletir sobre a diversidade de experiências vividas por indivíduos que não se enquadram em padrões binários. Cada pessoa traz consigo uma narrativa única, influenciada por fatores como cultura, contexto social e suas próprias experiências pessoais. A expressão de gênero, portanto, se revela como um espectro vibrante e multifacetado, refletindo a riqueza da diversidade humana. Assim,

[q]uando se considera que o gênero significa as matrizes do “masculino” e do “feminino”, perde-se a crítica

sobre a contingência dessa constatação binária e sobre as permutações de gênero que não se encaixam nesse binarismo normatizante. Assim, um discurso restritivo sobre gênero que insista no binarismo homem/mulher como a única maneira de entender o campo do gênero promove uma operação reguladora de poder que naturaliza a instância hegemônica e exclui o pensamento disruptivo (SILVA, 2023, p. 10-11).

Seguindo o pensamento de Silva (2023), ao romper com a dificuldade do binarismo de gênero, também confrontamos o papel da sociedade na promoção da inclusão. Isso implica em desafiar preconceitos arraigados e promover espaços seguros nos quais as diversas identidades de gênero possam florescer. Educação e diálogo aberto são ferramentas cruciais nesse processo, capacitando as pessoas a compreenderem e respeitarem as complexidades que permeiam a identidade de gênero, construindo assim uma sociedade mais justa e inclusiva.

Para Anjos (2000), a identidade de gênero, por muito tempo, foi entendida de maneira limitada, fortemente atrelada a um sistema binário que permite apenas as categorias de masculino e feminino. No entanto, a desconstrução desse modelo binário emergiu como um movimento essencial para a compreensão mais holística das experiências humanas relacionadas ao gênero. Esse processo de desconstrução visa desfazer as amarras que historicamente relegaram às pessoas a papéis de gênero rígidos, proporcionando espaço para uma expressão autêntica e individual.

Ao desconstruir o binário de gênero, permitimos a existência de uma identidade, bem como de uma gama ampla e diversificada de gêneros. Essa abordagem mais fluida permite que as pessoas se identifiquem e expressem seu gênero de maneiras que transcendem as expectativas tradicionais. Isto implica ir além da visão simplista de que o gênero é uma questão exclusivamente ligada à anatomia, entendendo-o como uma construção social complexa que abrange aspectos biológicos, culturais e subjetivos (ÁVILA, 2012). Nesse sentido,

[a] interação social inoculada a partir da pluralidade caminha entre o intermédio pontual do respeito até a preeminência da aceitação da diversidade, visando amplamente o predomínio dos diferentes modelos binários expressos na sociedade, tais quais precisam ser entendidos e respeitados (OLIVEIRA; NÓBREGA; BOAS, 2023, p. 7).

Corroboramos com Carrato e Santos (2014) quando afirmam que a desconstrução binária de gênero não é apenas um exercício intelectual, mas um ato de resistência contra as normas opressivas que são marginalizadas e excluídas daqueles que não se enquadram nas categorias tradicionais. Esse processo desafia não apenas as estruturas sociais, mas também encoraja uma sociedade mais inclusiva, na qual a diversidade de identidades de gênero é respeitada, celebrada e protegida. Nesse sentido, a desconstrução do binário de gênero é um passo crucial rumo a uma compreensão mais compassiva e justa da experiência humana.

A desconstrução do paradigma binário é um convite para refletir e validar as inúmeras formas pelas quais as pessoas vivenciam e expressam sua identidade de gênero. Esta desconstrução não apenas desafia normas antiquadas, mas também destaca a riqueza e diversidade de experiências individuais que muitas vezes são negligenciadas ou ignoradas (COSTA *et al.*, 2023).

Ao questionar e desafiar o binarismo de gênero, também estamos confrontando as expectativas sociais que historicamente moldavam papéis e comportamentos baseados em padrões rígidos. A desconstrução binária não implica apenas em reconhecer identidades não conformes, mas também em respeitar as modificações de cada pessoa em sua jornada única de auto descoberta e expressão, como destaca Batista (2022) ao dizer que

[a] crítica pós-estruturalista entende que os sistemas binários da modernidade – dados em uma concepção estruturalista – impedem o olhar do outro, uma vez que, a realidade, como se apresenta, é definida em termos de diferenças identificáveis, produtos de um sistema de valor normalmente canonizado (BATISTA, 2022, p. 3).

Considerando as diferentes facetas da diversidade, desconstruir a dicotomia de gênero representa um avanço essencial rumo a uma sociedade que valoriza a inclusão e a equidade. Nesse contexto, é crucial permitir que as pessoas expressem e vivam suas identidades de gênero de forma única, sem serem restringidas por estereótipos ultrapassados. Esse processo não apenas contribui para fomentar o respeito, mas também para cultivar uma compreensão mais profunda e empática das experiências humanas.

Outrossim, a compreensão contemporânea da identidade de gênero destaca as limitações e inadequações do sistema binário de gênero, sobretudo ao abordar a diversidade de experiências que vão além das categorias tradicionais. Neste sentido, as práticas heteronormativas são vistas como detentoras de invisibilidade, em especial, no que se refere as outras tantas identidades, isto porque, de forma rotineira, passa-se a ideia de que os modelos binários, são exclusivamente definidos como masculino e feminino, bem como heterossexual e homossexual. Esses pensamentos, além de arcaicos e limitantes, moldam os comportamentos da sociedade, seja pelo acesso e interesse na informação, ou pela abordagem naturalista das condições sociais, políticas e culturais referente a construção do gênero, uma vez que, tratar sobre questões relacionadas às identidades e ao binarismo, contribuem, de forma categórica, para que possamos avançar, cada vez mais, na falta de representatividade.

A dicotomia entre os modelos binários de gênero e a presença da heteronormatividade tem sido um componente central na estruturação das normas sociais ao longo da história. Esses modelos, fundamentados na noção estrita de uma dualidade entre o masculino e o feminino, contribuíram para a criação de expectativas rígidas em torno do comportamento e da identidade de gênero. A heteronormatividade, por sua vez, estabeleceu um conjunto de normas que privilegiam a orientação sexual heterossexual como padrão, marginalizando outras formas de expressão.

A relação intrínseca entre os modelos binários de gênero e a heteronormatividade cria um ambiente propício para a exclusão e mar-

ginalização de indivíduos cujas identidades e experiências fogem dessas categorias predefinidas. Desta forma, destacando como a insistência em moldes binários e heteronormativos podem limitar a compreensão da complexidade da diversidade humana. À medida que a sociedade evolui, é imperativo examinar criticamente essas estruturas para promover uma compreensão mais ampla e inclusiva das identidades de gênero e orientações sexuais.

Para tanto, diante da evolução do pensamento a respeito da identidade de gênero, bem como o surgimento de novos seguimentos denominados de gênero fluido e sem gênero, exige-se, que as pessoas não sejam, assim que nascem com vida, imediatamente identificadas pelo sexo biológico, sendo esta uma medida de respeito à dignidade, a liberdade e a igualdade para o desenvolvimento da personalidade da pessoa. A identidade de gênero deve ser exercida livremente pela própria pessoa, sem que seja obrigada a fazer o registro público do sexo biológico (LANDO, 2018, p. 5).

De acordo com o excerto narrativo, a fluidez de gênero refere-se à ideia de que uma identidade de gênero não é estática nem fixa, podendo evoluir e se manifestar de diversas maneiras ao longo do tempo. Pessoas cujas experiências de gênero não se encaixam nas categorias binárias podem se identificar como não-binárias, de gênero fluido, bigênero, entre outras identidades que norteiam a multiplicidade de expressões de gênero existentes (HARRIS, 2019).

A compreensão da fluidez do gênero também destaca a importância de se distanciar de estereótipos e expectativas tradicionais associadas ao masculino e feminino. A fluidez de gênero desafia normas preconcebidas, permitindo que as pessoas explorem e expressem suas identidades de acordo com suas perdas, independentemente das expectativas sociais.

Nesse contexto, os movimentos sociais e os avanços na linguagem inclusiva são contribuídos para a desconstrução do sistema binário, reconhecendo e respeitando a rica tapeçaria de identidades de gênero

presentes na sociedade. Ao promover um entendimento mais inclusivo e flexível do gênero, a fluidez de gênero abre espaço para a facilidade e validação de todas as experiências individuais, contribuindo para uma sociedade mais respeitosa e diversificada (MOLINA, 2017).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das reflexões apresentadas ao longo deste capítulo, é possível observar uma abordagem desafiadora em relação à construção tradicional da identidade de gênero, ultrapassando os limites do binarismo estabelecido. A desconstrução proposta não se limita apenas à aceitação de identidades não conformes, mas amplia-se para o reconhecimento e respeito das diversas manifestações individuais na jornada única de auto descoberta e expressão.

É imperativo reconhecer que a desconstrução do binarismo de gênero é um processo que requer sensibilidade, respeito e a promoção de ambientes inclusivos. A sociedade contemporânea, ao adotar uma perspectiva mais aberta e inclusiva em relação às identidades de gênero, pode contribuir significativamente para a promoção da igualdade e o respeito à diversidade.

À medida que a sociedade evolui, é essencial promover um diálogo aberto e educado sobre as diversas expressões de gênero, desafiando estigmas e preconceitos. A inclusão de experiências não binárias e a ampliação da linguagem e compreensão em torno da identidade de gênero são passos fundamentais em direção a uma sociedade mais igualitária e respeitosa.

Em última análise, este trabalho serve como um chamado à reflexão e à ação, incentivando a sociedade a reconhecer e celebrar a riqueza da diversidade de identidades de gênero. Ao fazê-lo, podemos contribuir para a construção de um mundo mais inclusivo, onde todos possam viver autenticamente, independentemente de onde se encontram no espectro de identidade de gênero.

## REFERÊNCIAS

- ANJOS, Gabriele dos. Identidade sexual e identidade de gênero: subversões e permanências. **Sociologias**, p. 274-305, 2000.
- ÁVILA, Simone. El género desordenado Críticas em torno a la patologización de la transexualidad. **cadernos pagu**, n. 38, p. 441-451, 2012.
- BALEM, Isadora Forgiarini. (Bio) política nos corpos, violência normativa e (in) visibilidade da identidade de gênero não binária: perspectivas do reconhecimento e desdobramentos até o direito à intimidade. 2020.
- BARBOSA, Caroline Vargas; NETO, João Felipe Da Silva. A desconstrução da heterocisnormatividade: o reconhecimento da identidade de gênero dos transexuais para a “transparentalidade” ou “parentalidadetrans”. **Revista de Direito de Família e Sucessão**, v. 6, n. 1, p. 55-74, 2020.
- BATISTA, Luiz Eduardo Pereira. O Mecanismo da Fronteirização: Um Processo Organizativo para a Manutenção da Hierarquia nos Sistemas Binários. 2022.
- BUTLER, Judith. Regulaciones de género. La ventana. **Revista de estudios de género**, v. 3, n. 23, p. 7-36, 2006.
- CARRATO, Julia Martinez; SANTOS, Nayane de Castro. Naturalização do sistema binário sexual: Masculino x Feminino. **Revista Multiface Online**, v. 2, p. 21-23, 2014.
- COSTA, Gleicy Braga et al. Pessoas trans, identidade de gênero, autopertencimento: olhar fenomenológico. **Amazônica-Revista de Psicopedagogia, Psicologia escolar e Educação**, v. 16, n. 2, jul-dez, p. 695-725, 2023.
- HARRIS, Adrienne. Fluidez de gênero e gênero como força interpelativa: discussão com Jacqueline Rose. **Revista Brasileira de Psicanálise**, v. 53, n. 2, p. 67-83, 2019.
- LANDO, George André et al. A fluidez do gênero e o direito à não identificação do sexo biológico. 2018.
- LIMA, Heitor Pereira. PARA ALÉM DA NORMATIVIDADE. **Pedagogia em Ação**, v. 11, n. 1, p. 100-111, 2019.
- MOLINA, Anelise Wesolowski. Androginia, história e mito: a fluidez de gênero e suas recorrências. **Seminário Internacional Fazendo Gênero**, v. 11, 2017.
- OLIVEIRA, Kelvi da Silva; NÓBREGA, Pedro Ricardo da Cunha; BOAS, Anderson Camatari Vilas. REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO E A COMUNIDADE LGBT A PARTIR DO MARCO LEGAL DA CONSTITUIÇÃO DE 1988. **Revista Contemporânea**, v. 9, pág. 15086-15109, 2023.
- PINAFI, Tânia et al. Tecnologias de gênero e as lógicas de aprisionamento. **Bagoas-Estudos gays: gêneros e sexualidades**, v. 5, n. 06, 2011.
- REIS, Neilton; PINHO, Raquel. Gêneros não-binários: identidades, expressões e educação. **Reflexão e Ação**, v. 24, n. 1, p. 7, 2016.

SILVA, Sofia Vilela de Moraes. Discriminação por identidade de gênero no direito do trabalho: a desconstrução do dispositivo binário centrado na polaridade homem/mulher para ampliar os cânones da proteção. 2015. Tese de doutorado.

SILVA, Larissa Maués Pelúcio et al. Género y Diseño: binarismo, transgresiones y transdisciplinariedad. **Cuadernos del Centro de Estudios de Diseño y Comunicación**, n. 191, 2023.

TEIXEIRA, Teresa; CARNEIRO, Nuno Santos. Gozar os géneros: para uma escuta queer de não-binarismos de género. **Ex aequo**, v. 38, p. 129-145, 2018.

# APONTAMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DAS DIVERSIDADES SEXUAIS E SUAS INTERFACES

Edmilson Alves dos Santos<sup>40</sup>

Dejeane de Olivera Silva<sup>41</sup>

Carle Porcino<sup>42</sup>

## INTRODUÇÃO

Historicizar a diversidade sexual é ponto de partida para identificar e compreender as multifacetadas presentes em torno da noção de sexualidade existente em determinada cultura. Historicizar significa “visitar”, “olhar”, entender o passado, para também ser viável interpretar o presente (LOGUERCIO, 2007).

Por exemplo, para assimilar a percepção passada e atual sobre a diversidade sexual de uma determinada religião, é fundamental voltar-mo-nos à sua gênese para ser viável estabelecer uma linha histórica com identificação dos fatores e contextos que influenciaram a construção do discurso ou da ideia acerca dessa temática.

Nesse mesmo aspecto, questões relacionadas às fobias gênero/sexo dissidentes, tanto a internalizada quanto a existente na cultura em geral, só são possíveis de depreender ao analisarmos a história. Outras singularidades, como as relacionadas à negação de direitos no campo jurídico, da saúde e do trabalho aos corpos dissidentes, só são possíveis de compreender a partir da análise histórica.

Semelhantemente, para traçar estratégias de resistência aos modos culturais de rejeição da diversidade sexual, é primordial historicizá-los para conceber como se deu o processo de sua constituição e, a partir disso, estabelecer combates que enfraqueçam a estrutura dominante que patologiza/marginaliza as práticas sexuais diversas e desviantes.

---

<sup>40</sup> Mestrando em Enfermagem (UESC). CV: <https://lattes.cnpq.br/4662464567537522>

<sup>41</sup> Doutora em Enfermagem (UFBA). CV: <http://lattes.cnpq.br/5418433917710531>

<sup>42</sup> Doutora em Enfermagem (UFBA). CV: <http://lattes.cnpq.br/4001491698913302>

As descrições contidas neste texto representam alguns recortes históricos importantes que destacam o *modus operandi* das construções de determinadas ideologias a respeito da diversidade sexual e permitem depreender o porquê das violências e dos discursos negativistas ainda serem direcionados a pessoas que representam a diversidade sexual nas mais diversas culturas atualmente. Além disso, os apontamentos poderão provocar os leitores a refletirem sobre os avanços, os desafios atuais e as perspectivas para o futuro quanto à compreensão da diversidade sexual nos mais diversos campos da sociedade.

## DESENVOLVIMENTO

Das mais antigas às mais modernas culturas, constata-se o quanto a prática sexual é exercida e concebida de variadas formas, impondo normas liberais ou não, a depender do seu contexto histórico e das influências religiosas, políticas, científicas, morais e filosóficas incluídas nesse processo. Os discursos acerca das verdades sexuais produzidos ao longo dos anos refletem também as relações de poder presentes nas sociedades, que determinavam o modo como a sexualidade humana deveria ser vivenciada (FOUCAULT, 2015).

Para os habitantes e nativos de Sâmbia, tribo que habita determinadas regiões de Papua-Nova Guiné, a prática sexual era baseada na maneira como o sêmen se distribuía. Não interessava se o indivíduo se relacionava sexualmente com homens ou com mulheres e sim o tipo de interações físicas, afetivas e espirituais que ocorriam quando o esperma era concedido. Segundo os sâmbias, para os meninos conquistarem o sêmen era primordial a execução do sexo oral com adultos do mesmo sexo. Sendo assim, estariam aptos a procriarem. As mulheres, semelhantemente, desempenhavam sexo oral para se tornarem aptas a gerarem filhos (VEYNE, 1996; SPENCER, 1996).

Na Roma e Grécia antigas era habitual os reis e imperadores disporem de parceiros sexuais mais jovens, não sendo reputados como homossexuais. Noutras culturas, numa relação homossexual mascu-

lina, o ativo não era visto como homossexual, já o passivo tinha-se como homem-mulher. Há muito tempo, a mulher foi compreendida como um corpo masculino invertido. Acreditava-se que ela possuía os mesmos órgãos sexuais que o homem, posicionados internamente (BADINTER, 1993; TAQUETTE, 2007).

Explorando as condutas sexuais preponderantes em sociedades dos tempos bíblicos descritas no antigo testamento, num contexto reprodutivo em que os clãs precisavam crescer, percebe-se que quando um irmão mais velho não conseguia gerar um filho por questão de morte ou doença, o irmão mais novo deveria casar-se com a esposa do irmão mais velho para garantir a procriação na família. Caso o sexo fosse exercido sem a intenção de procriar, o homem seria morto em nome de Deus (HELMINIAK, 1988).

Verificando demais culturas do antigo testamento, vê-se que a prática homossexual era autorizada apenas entre o sexo masculino, desde que não ocorresse entre dois homens adultos, pois acreditava-se que o passivo se assemelharia a uma mulher, o que naquela época era abominável e pecaminoso. Sendo assim, a prática homossexual poderia ser exercida entre um homem adulto e um menor do mesmo sexo, pois ele era compreendido como portador de uma alma feminina. As mulheres não eram autorizadas a terem relações homossexuais por serem consideradas propriedades do homem, sendo frequente o sexo anal com seus parceiros (HELMINIAK, 1988).

Ainda no antigo testamento, encontram-se os sacerdotes que residiam nos templos e realizavam rituais sexuais como adoração aos deuses. Além disso, quando uma mulher não conseguia engravidar, a mesma se dirigia até os templos para ter relação sexual com o sacerdote, acreditando-se que, dessa forma, o casal receberia a graça de Deus para gerar filhos (HELMINIAK, 1988).

Na cultura ocidental, principalmente no Brasil, as práticas sexuais foram influenciadas pela cultura judaico-cristã, que sempre controlou, a depender do contexto histórico, a forma como o homem e a

mulher deveriam vivenciar sua sexualidade. Há séculos, o exercício do sexo desvirtuado da procriação era considerado pecado, até mesmo o sexo entre um casal heterossexual era tido como abominação nos primeiros séculos, quando de sua não relação com a finalidade de procriar (GREEMBERG; BYSTRYN, 1982).

Os discursos proclamados pela igreja católica limitavam o sexo ao casamento, focando-o na procriação. Ela proibia os casais de terem relações sexuais apenas para a satisfação dos desejos, alegando que Adão e Eva foram expulsos do Jardim do Éden por conta do apetite sexual. Após as reformas na igreja católica e o surgimento do movimento protestante, novos discursos acerca da sexualidade humana emergiram, definindo aquilo que era permitido ou não nas relações afetivas e sexuais, a partir, principalmente, de textos bíblicos do antigo testamento (COSTA, 1992; SPENCER, 1996).

Sobre forte influência de tais religiões, padrões sexuais foram construídos, desconsiderando, em geral, a diversidade sexual e compreendendo como pecado ou perversão qualquer atividade sexual que contrariasse os padrões estabelecidos, utilizando-se textos bíblicos isolados, bem como o nome de “Deus” como estratégia de controle da sexualidade. O sexo fora do casamento, sem a intenção de procriar, a masturbação e a homossexualidade foram algumas das práticas sexuais proibidas na cultura ocidental (MOTT, 1996).

Ao longo dos anos, percebe-se que alguns discursos construídos pela igreja foram modificados por ela, como por exemplo a prática sexual sem a intenção de procriar, que passou a ser autorizada desde que fosse exercida dentro do matrimônio. A masturbação deixou de ser considerada um pecado quando praticada entre o casal heterossexual no matrimônio. Além dessas normas, na cultura ocidental, o padrão heterossexual é entendido como a manifestação natural da sexualidade, considerando como antinatural as relações que não cumprem com o formato da heterossexualidade”, a fim de que não “escapem” outros espectros da sexualidade, por exemplo (MOTT, 1996; GOMES, 2008).

A história revela o quanto a diversidade sexual está embutida na evolução humana e o quanto ela é compreendida de forma variável nas diversas culturas do mundo. Também permite compreender em torno de quais interesses e visões os discursos tidos como “verdade” foram construídos acerca da sexualidade humana nessas sociedades, bem como enxergar que as práticas sexuais permitidas ou não variam ao longo do tempo (RICHARDS, 1993).

O machismo sempre esteve presente na construção das normas sexuais dos mais variados povos, principalmente ocidentais, sobre forte influência da cultura judaico-cristã, e pode-se considerar que o mesmo foi o disseminador da discriminação, do preconceito e dos estigmas construídos em volta de práticas sexuais dissidentes. A figura do homem, construída ao longo do tempo como ser dominador e ativo na relação sexual, não o permitia assumir posições sexuais que o assemelhassem à figura ou ao papel sexual da mulher (CHAUÍ, 1990; BRASIL, 2002).

É nesse movimento que as práticas sexuais dissidentes passaram a ser negadas/invisibilizadas/marginalizadas pela sociedade. É por esse motivo, principalmente, que discutir diversidade sexual em alguns setores da sociedade torna-se distante do possível, colocando alguns indivíduos que não se adequam aos padrões heterossexuais estabelecidos em situações de vulnerabilidades variadas (NUNAN, 2003; NASCIMENTO, 2010).

Os discursos produzidos pelas igrejas no Brasil, em especial a respeito da diversidade sexual, considerando algumas práticas como pecaminosas ou pervertidas, têm sua essência no papel sexual do homem e da mulher pré-estabelecido, não exclusivamente pela natureza, mas, principalmente, pelo modelo machista, que tem a imagem do homem como dominador. Nesse sentido, discutir diversidade sexual no campo religioso, por exemplo, torna-se um obstáculo (TAQUETTI, 2015).

No campo científico, as questões voltadas para a diversidade sexual ocuparam posições múltiplas, muitas delas influenciadas pelos padrões heteronormativos. Alguns estudiosos da área, como Freud, tentando explicar as causas da homossexualidade, produziram discursos multifa-

ceitados. Outros setores como a medicina e a psicologia consideravam a homossexualidade como doença, distúrbio ou perversão (FREUD, 1981; ALBUQUERQUE et al., 2013; JESUS, 2013).

Em geral, a temática diversidade sexual sempre é aliada a questões negativas, sem ponderar que o ser humano é plural em todos os sentidos. Tais associações estão engessadas em modelos hegemônicos dominantes que não consentem que o homem, exclusivamente, perca o seu papel de “macho dominador” nas relações sexuais. As regras da cultura judaico-cristã, que sempre puseram o homem em posição superior à mulher, especificamente no campo da sexualidade, permeiam o entendimento equivocado que as sociedades ocidentais têm a respeito da diversidade sexual (PEREIRA; LEAL, 2005; CEARÁ; DALGALARRONDO, 2010).

No Brasil, existiam centros psiquiátricos que emitiam choques nas genitálias daqueles que mantinham relações homossexuais, assumida ou clandestinamente, acreditando que eles seriam “curados” desse comportamento. Muitos homossexuais em outros países atualmente podem ser acusados de pena de morte caso se assumam *gays*/lésbicas etc (BARBOSA; AQUINO, 2003).

Apesar desses modelos heteronormativos e machistas serem dominantes no ocidente, práticas sexuais sempre foram vivenciadas de forma clandestina. Os/as homossexuais vivem suas relações afetivas e sexuais de forma invisibilizada, o que os coloca em situações de vulnerabilidade às doenças e às violências (FILHO; MARRETT, 2008; NUNAN, 2010).

Com o advento do HIV/Aids no Brasil e em alguns países, o movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, grupo mais afetado pela epidemia, foi o pioneiro na criação de mobilizações que estimulavam a prática sexual segura como forma de controle da doença, pois naquela época ainda não existiam medicamentos capazes de destruírem o vírus e/ou impedir a sua transmissão (SANTOS; COSTA, 2011; CARDOSO; FERRO, 2012).

É nesse contexto que a temática diversidade sexual começa a se inserir nos mais variados ambientes como tema central de discussão. Como

consequência desse processo, ainda hoje é comum as discussões sobre diversidade sexual estarem embasadas na epidemia do HIV/AIDS, alimentando a ideia errônea de que pessoas LGBTQIA+, por exemplo, possuem ou estão vulneráveis ao HIV/AIDS, associando-os à promiscuidade, reforçando os preconceitos, os estereótipos e a homofobia (GOMES, 2008).

Nesse sentido, são também produzidas ideologias nos campos mais conservadores da sociedade que visam a descaracterização e invisibilidade das práticas sexuais que estão fora dos padrões estabelecidos pela cultura ocidental, ligando à essas práticas visões negativas e retrógradas que retardam o avanço de discussões mais sólidas e eficazes a respeito da temática e que colocam um grupo de pessoas à margem da sociedade (LOURO, 2000).

O campo da saúde, principalmente no Brasil, foi o precursor dos avanços no enfrentamento ao HIV/AIDS, o que possibilitou à população LGBTQIA+ visibilidade e abertura para discussões relacionadas aos direitos sexuais e acesso aos serviços de saúde, estimulando, dessa forma, a criação de políticas que garantissem o exercício dos seus direitos e deveres sexuais como cidadãos (BRASIL, 2002; BRASIL, 2004; LIONÇO, 2008).

Por meio dessa progressão e com o apoio dos movimentos sociais, os campos científicos, jurídico, dentre outros, também reconheceram que a diversidade sexual está inserida nas relações humanas e que precisam ser melhor compreendidas. No campo jurídico, a união civil entre pessoas do mesmo sexo foi reconhecida em todo o país. Alguns países do ocidente também estão se abrindo para a garantia de direitos à população LGBTQIAP+ (BRASIL, 2004).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história sobre a diversidade sexual evidencia os situações enfrentados por pessoas que praticavam atos sexuais considerados desviantes. Enquanto algumas culturas especificaram quais práticas homossexuais poderiam ser exercidas, outras proibiram qualquer ato. Nota-se também a presença forte do machismo em diversos contextos, onde apenas os

homens possuíam liberdade sexual em detrimento das mulheres. Além disso, as posições sexuais praticadas por homens e que estavam associadas a atos femininos eram condenáveis. Nota-se que em algumas conjunturas religiosas, atos homossexuais utilizados em rituais ou em cultos aos deuses não eram considerados desvirtuosos.

Desse modo, pode-se afirmar que os discursos e concepções sobre comportamentos sexuais diversos não são homogêneos ao longo do tempo. Por isso, as lutas e resistências são importantes nesse contexto e capazes de gerar mudanças importantes quanto ao direito à diversidade sexual.

A exploração da história sobre a diversidade sexual também revela uma jornada fascinante e, por vezes, desafiadora, na qual a humanidade tem enfrentado e superado preconceitos arraigados. Ao revisitar as trajetórias de diferentes comunidades ao longo dos tempos é evidente que a luta por reconhecimento e respeito tem sido uma constante.

Nota-se também um progresso com conquistas significativas no sentido de promover a compreensão. Ao compreendermos melhor o passado, estamos mais bem equipados para moldar um futuro mais inclusivo e compassivo, onde cada indivíduo, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero, possa florescer em uma sociedade que celebra a riqueza da diversidade humana.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Grayce Alencar et al. **Homossexualidade e o direito à saúde: um desafio para as políticas de saúde no Brasil.** Rio de Janeiro: Saúde em Debate, 2013.

BADINTER, Elisabeth. **XY: sobre a identidade masculina.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

BARBOSA, Rafael Marani; AQUINO, Estela Maria Leão de. **Cultura, ciência e política: uma entrevista com Richard Parker.** Rio de Janeiro: Cad. Saúde Pública, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. **Guia de prevenção das DST/Aids e cidadania para homossexuais.** Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. **Brasil sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBT e Promoção da Cidadania Homossexual.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

- CARDOSO, Michelle Rodrigues; FERRO, Luís Felipe. **Saúde da população LGBT**: demandas e especificidades em questão. [S.1.]. Psicologia, Ciência e Profissão, 2012.
- COSTA, José Freire. **A inocência e o vício**: Estudos sobre o homeorotismo. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.
- CHAUI, Marilena. **Repressão sexual**. São Paulo. Círculo do livro, 1990.
- FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade 1**: a vontade de saber. Trad. De Maria Thereza de Costa Albuquerque e Guilhon Albuquerque. 2 ed. São Paulo, Paz e Terra, 2015.
- FILHO, Fernando Silva Texeira; MARRETO, Carina Alexandra Rondoni. **Apontamentos sobre o tentar contra a própria vida, homofobia e adolescências**. [S.1.]. Revista de Psicologia da UNESP, 2008.
- FREUD, Sigmund. **Obras completas**. 4ª edição. Madri: Biblioteca Nueva, 1981.
- GOMES, Romeu. **Sexualidade masculina, gênero e saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2008.
- HELMINIÁK, Daniel A. **O que a bíblia realmente diz sobre homossexualidade**. Trad. Eduardo Teixeira Nunes. São Paulo: Summus, 1998.
- LIONÇO, Tatiana. Que direito à saúde para a população LGBT? Considerando direitos humanos, sexuais e reprodutivos em busca da integralidade e da equidade. São Paulo: Saúde Soc., 2008.
- LOURO, Guacira Lopes. (Org.). **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
- LOGUERCIO, Rochele de Quadros; DEL PINO, José Cláudio. Em defesa do filosofar e do historicizar conceitos científicos. **História da educação**. Pelotas, RS. Vol. 11, n. 23 (set./dez. 2007), p. 67-96, 2007.
- JESUS, Jaqueline Gomes de. **O conceito de heterocentrismo**: um conjunto de crenças enviesadas e sua permanência. Bragança Paulista: Psico- USF, 2013.
- MOTT, Luiz. **Os homossexuais**: as vítimas principais da violência. Rio de Janeiro: UFRJ/ FGV, 1996.
- NASCIMENTO, Márcio Alessandro Neman. **Homofobia e homofobia interiorizada**: produções subjetivas de controle heteronormativo? [S.1] Athenea Digital, 2010.
- NUNAN, Adriana. **Homossexualidade**: do preconceito aos padrões de consumo. Rio de Janeiro: Caravansarai, 2003.
- PEREIRA, Henrique; LEAL, Isabel Pereira. **A identidade (homo) sexual e os seus determinantes**: implicações para a saúde. [S.1]. Análise Psicológica, 3(XXIII), 2005.
- RICHARDS, Jeffrey. **Sexo, desvio e dano**: as minorias na Idade Média. Trad. Marco Antônio Esteves Rocha e Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.
- SANTOS, Camila Backes dos; COSTA, Ângelo Brandelli; CARPENEDO, Manoela; NARDI, Henrique Caetano. **A diversidade sexual no ensino de psicologia**: o cinema como ferramenta de intervenção e pesquisa. [S.1]. Sexualidad, Salud y Sociedad, 2011.

SPENCER, Colin. **Homossexualidade**: uma história. Rio de Janeiro: Record, 1996.

TAQUETTE, Stella Regina. **Homossexualidade e adolescência sob a ótica da saúde**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2015.

VEYNE, Paul. **A homossexualidade em Roma**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1995.

## SOBRE E ORGANIZADORE

### WILL PARANHOS



Uma corpa não-binária, defieça e macumbeira, filha de Oxóssi, Iansã e Xangô, tem Exú como grande guia. Militante dos Direitos Humanos e pai da Maya, estrela que hoje ilumina sua caminhada. Pedagoga. Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) com bolsa CAPES. Mestra em Engenharia e Gestão do Conhecimento pelo PPGEGC da Universidade

Federal de Santa Catarina (UFSC). Especialista em Estudos de Gênero e Diversidade na Escola (UFSC). Pesquisadora no Grupo de pesquisa EDUSEX (UDESC/CNPq) e no Giros Curriculares: cultura e diferença (CNPq/UERJ).

CV: <http://lattes.cnpq.br/7094765022889634>

# ÍNDICE REMISSIVO

## B

binarismo de gênero 116, 118-119, 122

## C

classe 89, 93, 102, 104, 109, 111  
comportamentos 14, 43-44, 48, 119-120, 132

constituição 5, 24-25, 31, 33, 79, 97, 110, 123, 125

corpo 5-6, 8, 15, 19-21, 25, 29, 31, 51, 61-68, 71-78, 83, 96, 101, 104-105, 110, 115, 127, 133

crime 2, 26, 39, 42-43, 46

cultura 24, 32, 38, 51, 60, 62-65, 73, 78, 96, 112, 117, 125, 127-132, 135

Código Civil 27, 33

Código Penal 2, 28, 33, 39, 42, 46, 49

## D

dicotomia de gênero 5, 7-9, 120

diferença 15, 57, 95, 102, 104, 108-109, 135

direito 19-20, 24-27, 29, 31-33, 43, 48, 56, 76, 80, 83, 90, 92, 105, 116, 125-124, 132-133

discursos 6, 30, 35, 51, 66, 70, 73-75, 77, 93, 126, 128-129, 132

diversidade 7, 11, 74, 82, 90-93, 107, 111, 113-117, 119-122, 125-126, 128-133, 135

diversidade sexual 7, 91-92, 125-126, 128-133

## E

educação 6, 24, 31, 63, 65, 82, 86, 88, 93-94, 96-98, 100-101, 106-107, 109-112, 118, 123, 133, 135

ensino 2, 6, 8, 80, 82, 85-86, 93-101, 106-112, 133

Estado 22, 25-26, 33, 44, 53-54, 64, 97-99, 135

etnia 111

expressão de gênero 117

## F

feminino 6, 8-9, 20, 30-31, 36, 38-40, 49, 54-55, 58, 61-69, 72-74, 76, 114-118, 120-121, 123

fluidez de gênero 121-123

formação 59, 71, 93, 95-96, 98-100, 110-112

formação profissional 111

## G

gestação 29-30

gênero 5-15, 19-20, 27, 29, 31-33, 35-38, 40, 43, 45-46, 48-51, 53-54, 63-64, 70, 76, 82-85, 90-93, 95, 101-104, 108-125, 132-133, 135

gêneros 5, 14, 40, 48, 62, 67, 70, 82, 113, 118, 123

## H

heteronormatividade 120

heterossexualidade 128

HIV 130-131

homem trans 85

homofobia 82, 131-133

homossexualidade 128-130, 132-134

## I

identidade 7-8, 45-47, 49, 62, 76, 83, 85, 88, 103, 111, 113-124, 132-133

identidade de gênero 7-8, 76, 83, 85, 113-124, 132

internet 35, 47, 88

interseccionalidade 95, 103-104, 110-112

## J

jogos virtuais 6, 8, 35-37, 39-40, 42-45, 47, 49

## L

legislação 19, 25, 29, 38, 42, 82, 106

Lei Maria da Penha 26, 38, 42-43

## M

machismo 54, 63, 129, 131

marcadores sociais da diferença 102

masculino 9, 36, 41, 44-45, 65-66, 68, 74, 101-102, 114-118, 120-121, 123, 127

MISOGINIA 38, 44

movimentos sociais 76, 96, 121, 131

mulher trans 85

## N

não-binário 85, 116

## P

padrões de comportamento 65

parto 19, 21-25, 27, 29, 31-34

parturiente 23, 25-26, 28, 31

## R

raça 6, 8, 93, 95, 101-103, 108-111

religião 68, 125

## S

sexismo 55, 58, 62-64, 102

sexualidade 43-44, 50, 63-64, 92, 103-105, 125-126, 128-130, 133

sexualidades 14, 82, 123

## T

trabalho 6, 20-21, 23-24, 27, 30, 34, 38, 48, 50, 54-57, 59-64, 66-67, 81-92, 94, 99, 101, 103-104, 112-114, 122, 124-125

transfobia 87

transgênero 81-83, 86-90, 92

travesti 85

## V

vida 19-20, 29-31, 35, 54, 59, 81-82, 86-90, 94, 101, 121, 133

violência física 19, 21, 38

violência obstétrica 5-6, 8, 19-34

Violência por Parceiro Íntimo (VPI)

violência psicológica 21, 42-43, 51

violência sexual 21, 37, 43

violência simbólica 30-31, 51

ISBN 978-65-5368-351-8



9 786553 683518 >

Este livro foi composto pela Editora Bagai.



[www.editorabagai.com.br](http://www.editorabagai.com.br)



[/editorabagai](https://www.instagram.com/editorabagai)



[/editorabagai](https://www.facebook.com/editorabagai)



[contato@editorabagai.com.br](mailto:contato@editorabagai.com.br)